SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 12 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 1993

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017
PROCESSO Nº 065/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso I, do Art. 25 da Lei 8.666/93, vem através do presente, RATIFICAR o PROCESSO Nº 065/2017, de Inexigibilidade Nº 007/2017.

VENCEDOR: ROTTOLI & ROTTOLI LTDA ME, CNPJ: 07.248.485/0001-86.

OBJETO: DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO.

VALOR TOTAL: R$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS).

Amambai, 13 de Novembro de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:D40374E3

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO

DISPENSA
PROCESSO Nº 067/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, RATIFICAR o PROCESSO Nº 067/2017, de Dispensa de Licitação.

VENCEDOR: CN TROFÉUS EIRELI – EPP CNPJ: 03.894.557/0001-01.

OBJETO: CONFECÇÃO DE 14 (QUATORZE) TROFÉUS EM PLACA DE AÇO INOX COM MOLDURA 40CM X 30CM – CORTE CHAPA.

VALOR TOTAL: R$ 3.780,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)

Amambai, 08 de Dezembro 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:CB744CAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 958/2015

PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS.
CNPJ/MF: 03.568.433/0001-36
VÊNETO CONSTRUTORA LTDA – EPP – Contratada.
CNPJ: 17.512.927/0001-03.
OBJETO: *Construção do Parque da Vila Cristina área: 22.452,87 M², CONVÊNIO FEDERAL Nº 806985/2014/MESPORTE/CAIXA, no Município de Amambai-MS., em regime de empreitada por preço global, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, que será executado com recursos do CONVÊNIO FEDERAL Nº 806985/2014/MESPORTE/CAIXA e contrapartida do município, conforme descrito no Termo de Referência /Projeto Básico– Anexo I deste Edital.*
PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 11/12/2017, com vencimento para o dia 08/06/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.99 – Outras obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimentos de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
FUNDAMENTO LEGAL: ***§ 1º II do Artigo 57,*** da ***Lei Federal nº. 8.666***, de 21 de junho de 1993.
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, 08 de Dezembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Jaime Vizzotto – Sócio - Proprietário
CPF: 271.191.250-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B09BF442

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 1070/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VÊNETO CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 17.512.927/0001-03.
OBJETO: Construção de 01 (um) Cozinha Industrial – Vila Pimentel - área: 492M², com recursos do salário educação no Município de Amambai-MS', conforme solicitação da Secretaria de Gestão, em regime de empreitada por preço global, conforme descrito no termo de referência/projeto básico Anexo I deste Edital.
PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 03 (três) meses a partir de 04/12/2017, com vencimento para o dia 01/03/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salario Educação
FUNDAMENTO LEGAL: *§ 1º, II do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações*.
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, em 01 de Dezembro de 2017.
Assinam:
CONTRATANTE
Edinaldo Luiz de elo bandeira - Prefeito de Amambai – MS
CPF nº. 663.061.161-68
Jaime Vizzoto – Proprietário
CPF: 271.190.250-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EFBF0EA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1248/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
BARALDI & CALIXTO LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 03.691.083/0001-09
OBJETO: Aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes, para atender a demanda dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, com entrega parcelada, por um período estimado de 06 (seis) meses.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 04 (quatro) meses a partir de 11/12/2017, com vencimento para o dia 10/04/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.30.01 – Combustíveis E Lubrificantes Automotivos.
10.301.0008.2115-0000 – Pab Fixo – Piso Da Atenção Básica
02.03.00 – Secretaria Municipal De Assistência Social
08.244.0003.2010.0000 – Manutenção Da Coordenadoria De Planejamento
02.12.00 – Secretária Municipal De Meio Ambiente
18.542.0012.2099.0000 – Manutenção Da Divisão De Unidades De Conservação
02.06.00 – Secretaria Municipal De Gestão
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete Da Sec. De Gestão
02.04.00 – Secretaria Municipal Agropecuária
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção Da Gerencia De Agropecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção Da Secretaria De Infraestrutura
02.11.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção Do Depto. De Limpeza Publica
02.07.01 – Secretaria Municipal De Educação
12.365.0006.2026.0000 – Coordenação De Educação Infantil
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Dezembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sra. Jaqueline Fabiana Baraldi Calixto – Sócia Proprietária
CPF: 923.139.731-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:73FF4F28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1249/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA – EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77
OBJETO: Aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes, para atender a demanda dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, com entrega parcelada, por um período estimado de 06 (seis) meses.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 04 (quatro) meses a partir de 11/12/2017, com vencimento para o dia 10/04/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.30.01 – Combustíveis E Lubrificantes Automotivos.
10.301.0008.2115-0000 – Pab Fixo – Piso Da Atenção Básica
02.03.00 – Secretaria Municipal De Assistência Social
08.244.0003.2010.0000 – Manutenção Da Coordenadoria De Planejamento
02.12.00 – Secretária Municipal De Meio Ambiente
18.542.0012.2099.0000 – Manutenção Da Divisão De Unidades De Conservação
02.06.00 – Secretaria Municipal De Gestão
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete Da Sec. De Gestão
02.04.00 – Secretaria Municipal Agropecuária
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção Da Gerencia De Agropecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção Da Secretaria De Infraestrutura
02.11.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção Do Depto. De Limpeza Publica
02.07.01 – Secretaria Municipal De Educação
12.365.0006.2026.0000 – Coordenação De Educação Infantil
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Dezembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Noeli Fontes Araujo – Sócio Proprietário
CPF: 407.156.201-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DA300C0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO
PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.529/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67823/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS SS LTDA - EPP
CNPJ-MF SOB N° 03.785.651/0001-22
OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO NA COLUNA VERTEBRAL DA SENHORA ANGELA GONÇALVES GIMENES, PORTADORA DO CPF N° 838.505.111-20 E RG N° 000.872.585, CONFORME LAUDO MEDICO, A PACIENTE É PORTADORA DE ENFERMIDADE DE RUPTURA TRAUM DO DISCO INTERVERTEBRAL LOMBAR, A NÃO REALIZAÇÃO DA CIRURGIA COMPROMETE A SUA MOBILIDADE, POIS A MESMA ANDA CURVADA E SOMENTE SE LOCOMOVE EM CURTOS ESPAÇOS E COM APOIO DE MULETA/BENGALA,

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS, TUDO CONFORME PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67823/2017.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA – 29/11/2017 A 29/05/2018.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.380,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BASICA
FORO: COMARCA DE AMAMBAI – MS.

AMAMBAI – MS, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
SERGIO PERIUS, - SECRETARIO DE SAÚDE.
CPF Nº 619.723.550-15
SRª ESTER STANGARLIN FERNANDES ROCHA
CPF Nº 554.710.991-68
E O SRº SERGIO AUGUSTO RODRIGUES
CPF Nº 600.938.541-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2F531CE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO
PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.533/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67824/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS SS LTDA - EPP
CNPJ-MF SOB N° 03.785.651/0001-22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO NA COLUNA DA SR.ª CLAUDIA FERNANDES, PORTADORA DO CPF N° 949.013.841-04 E RG N° 001304206, CONFORME LAUDO MEDICO PACIENTE COM QUADRO CRÔNICO DE LOMBALGIA AXIAL E LOMBOCIATALGIA NECESSITANDO ASSIM DE CIRURGIA URGENTE, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, AUTOS Nº 0801476-62.2016.8.12.0004 E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS, TUDO CONFORME PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67824/2017.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA – 29/11/2017 A 29/05/2018.
VALOR TOTAL: R$ 6.180,00 (SEIS MIL CENTO E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BASICA
FORO: COMARCA DE AMAMBAI – MS.

AMAMBAI – MS, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
SERGIO PERIUS, - SECRETARIO DE SAÚDE.
CPF Nº 619.723.550-15
SRª ESTER STANGARLIN FERNANDES ROCHA
CPF Nº 554.710.991-68
E O SRº SERGIO AUGUSTO RODRIGUES
CPF Nº 600.938.541-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D513956C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.520/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065451/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2017.
Republicar por incorreção
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 09.498.724/0001-81
Objeto: contratação de agencia de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.
Valor: R$ 780.000,00(Setecentos e oitenta mil reais).
O Preço dos trabalhos internos, como planejamento, criação e execução até a arte-final serão calculados através de descontos de 40% (Quarenta por cento) sobre os itens constantes na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Mato Grosso do Sul (Sinapro/MS).
Os serviços e os suprimentos externos terão os seus preços orçados junto a fornecedores especializados, selecionados pela Contratada. O Contratante pagará à Contratada "honorários'' de 10 % (Dez por cento) pertinentes à supervisão de produção externa incidente sobre os custos de serviços e suprimentos externos de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais contratados com fornecedores.
Os serviços de mídia como planejamento e distribuição aos Veículos serão remunerados à Contratada mediante o **"desconto padrão"** de **20% (Vinte por cento)** de acordo com o § único, do art. 11, da Lei n° 4.680/65 e Norma-Padrão da Atividade Publicitária editada pelo CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão.
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda
04.122.0002.2119.0000 – Manutenção das Atividades de Publicidade Municipal.
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda
08.244.0003.2010.0000 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

Local e Data: Amambai/MS, 14 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Flavio Cesar de Souza Freitas – Sócio - Administrador
CPF: 921.183.211-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C3D6143A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 003/2017.

Republicar por incorreção
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:
Processo Administrativo: 065451/2017
Modalidade: Concorrência Publica nº 003/2017
Objeto: Contratação de agencia de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.
Empresa Vencedora:
FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.498.724/0001-81
Valor Total: R$ 780.000,00(Setecentos e oitenta mil reais).
Vigência: O período de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda
04.122.0002.2119.0000 – Manutenção das Atividades de Publicidade Municipal.
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda
08.244.0003.2010.0000 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Data: 14/11/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BFD4C248

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 4/2017

Objeto – contratação de empresa(s) para o fornecimento dos itens (serviços) adiante, quais sejam: Prestação de serviço na reforma de toldo na, medida de 13mx5m, (sendo troca da lona (lona 440g), na cor laranja DF, tintura na estrutura de ferro e troca da estrutura que se encontra com ferrugem). Prestação de serviço na reforma de 2 (dois) toldos medindo 2,90x1,50 (sendo pintura, lona 440g na cor laranja DF, e perfil de alumínio). Prestação de serviço na confecção de 2 (dois) toldos medindo 2,50 x 1,50, lona 440g, na cor laranja DF.. Adjudicado em 11 de dezembro de 2017. Homologado em 11 de dezembro de 2017. Empresa Vencedora – GISLENE CASTRO DOS SANTOS SILVA – ME CNPJ 09.451.415/0001-56 – Ap. do Taboado – MS; - Valor Global Total – R$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais. reais).

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:2D630D9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 01/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 004/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 003/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 08 de dezembro de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de leite integral do "tipo C", visando prestações futuras para o exercício 2017, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 003/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.		PREÇO UNIT.
1	**LEITE IN NATURA** - Integral pasteurizado, tipo "C". Embalagem de plástico original de fábrica contendo 01 litro.	LT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	R$ 2,64
2	**LEITE IN NATURA** - Integral pasteurizado, tipo "C". Embalagem de plástico original de fábrica contendo 01 litro.	LT	**Item de livre concorrência - 75%**	R$ 2,64

Aparecida do Taboado (MS), 08 de dezembro de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:A2A13B00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 02/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 001/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 001/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 22 dias do mês de

fevereiro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 08 de dezembro de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2017

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de fraldas descartáveis e leite em pó (fórmula nutricional), visando prestações futuras, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 001/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	PREÇO UNITÁRIO
1	**FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO "M" -** MARCA MILI VITA - Cintura 80 a 115 cm e peso 40 a 70 kg - Pacote com 09 undades - **ORDEM JUDICIAL**	pct	R$ 14,45
2	**FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO "G" -** de filme polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, fitas adesivas e barreiras anti vazamento - tamanho G.	UNI.	R$ 1,06
3	**FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO "M" -** de filme de polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, fitas adesivas e barreiras anti vazamento - tamanho M.	UNI.	R$ 1,05

Aparecida do Taboado (MS), 08 de dezembro de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:90CA7A48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 017/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 045/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 039/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 29 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 08 de dezembro de 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2017

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado fornecimento para aquisições futuras de **materiais gráficos**, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 039/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Valor dos serviços constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)
Atestado – 1/16 - 1x0 - sulfite 56g.	Blocos c/ 100 unidades	R$ 3,6895
Boletim Diário de tráfego BDT – sulfite 75g	Blocos c/ 100 unidades	R$ 8,2983
Boletim de Casas Pendentes - Sulfite 75g	Blocos c/ 100 unidades	R$ 9,2203
Carimbo automático colop tam. 20	Unidades	R$ 32,2712
Carimbo automático colop tam. 30	Unidades	R$ 36,8814
Carimbo madeira tam. Grande	Unidades	R$ 23,0509
Carimbo madeira tam. Médio	Unidades	R$ 13,8305
Carimbo madeira tam. Pequeno	Unidades	R$ 11,9864
Cartão Vacina adulto - cartão 180g	Unidades	R$ 0,1106
Envelope Pardo Modelo 178- (para guardar filme 18x24 de Raio X). Obs. O tamanho do envelope é 26x19 cm (comp x larg), kraft 90.	Cx c/ 250 envelopes	R$ 66,3865
Envelope pardo modelo 178(para guardar filme 28x20cm de mamografia) Kraft 90g	Cx c/ 250 envelopes	R$ 82,9831
Envelope Pardo Modelo KN 34 – (para guardar filme 24x30 de Raio X). Obs. O tamanho do envelope é 35x25 cm (comp x larg), kraft 90.	Cx c/ 250 envelopes	R$ 123,5426
Envelope Pardo Modelo KN 35x43 cm (para guardar filme 35x43 de Raio X). Obs. O tamanho do envelope é 48x38 cm (comp x larg), kraft 90.	Cx c/ 250 envelopes	R$ 138,3052
Envelope Pardo Modelo KN 41 - (para guardar filme 30x40 de Raio X). Obs. O tamanho do envelope é 42x32 cm (comp x larg), kraft 90.	Cx c/ 250 envelopes	R$ 138,3052
Envelope Pardo Modelo KN 47 - (para guardar filme 35x35 de Raio X). Obs. O tamanho do envelope é 36x36 cm (comp x larg), kraft 90.	Cx c/ 250 envelopes	R$ 224,0544
Envelope Pardo para Prontuário 36x26 cm- Obs. O tamanho do envelope (comp x larg), kraft 90.	Cx c/ 250 envelopes	R$ 123,5526
Etiqueta Captura – Chagas - sulfite 75 g	Unidades	R$ 0,1014
Etiqueta de Laboratório F.A.Dengue – Sulfite 75g	Unidades	R$ 0,0830
Ficha Anamnese Odontológica - 1/9 - 1x1 - sulfite 56g.	Unidades	R$ 0,0922
Ficha APAC – Laudo p/ Solic. Procedimento Ambulatorial- 1/9 - 1x0 - sulfite 56g.	Blocos c/ 100 unidades	R$ 6,5280
Ficha Assistência Farmacêutica – (Programa Hiperdia) - 1/8 – 1x1 – cartão 180g	Unidades	R$ 0,3319
Ficha Boletim de campo e laboratório F.a. Dengue LIRA – sulfite 75 g	Unidades	R$ 0,1199
Ficha Boletim de reconhecimento F.A.Dengue – sulfite 75g	Unidades	R$ 0,0922
Ficha cadastro Sis-Pre- natal – sulfite 75g	Blocos c/ 100 unidades	R$ 9,2203
Ficha Caps de controle de frequência – sulfite 75g	Bloco c/ 100 unidades	R$ 9,2203
Ficha CAPS Evolução – sulfite 75g	Blocos c/ 100 unidades	R$ 9,2203
Ficha Cartão da Gestante 1/8 - 4x2 duplex 300grs	Unidades	R$ 0,5532
Ficha Cartão de Matrícula Familiar -1/8 - 1x1 - cartão 180g	Unidades	R$ 0,3043
Ficha Cem - Centro de Especialidades Médicas - 1/8-1x1- cartão 180g	Unidades	R$ 0,2121
Ficha de atendimento individual (E-sus Atenção Básica) - sulfite 75g	Blocos c/ 100 uniddes	R$ 3,9647
Ficha de atendimento odontológico individual (E-sus Atenção Básica) sulfite 75 g	Blocos c/ 100 unidades	R$ 3,9647
Ficha de Atividade Coletiva (E-sus) - sulfite 75g	Unidades	R$ 0,1752
Ficha de cadastro domiciliar (E-sus atenção básica) sulfite 75g	Blocos c/ 100 unidades	R$ 9,2203
Ficha de Cadastro individual (E-sus atenção básica) – sulfite 75g	Blocos c/ 100 unidades	R$ 9,2203
Ficha de Captura de Triatomíneos - sulfite 75g	Unidades	R$ 0,1752
Ficha de Consolidado Parcial dos Extratos F.a.Dengue LIRA – sulfite 75 g	Unidades	R$ 0,1752
Ficha de Controle de Veículos CDV – Reciclato 75 g	Blocos c/100 unidades	R$ 9,2203
Ficha de guia de referência e contra referência – sulfite 75g	Blocos c/ 100 unidades	R$ 7,3763
Ficha de identificação de RX – sulfite 56grs	Blocos c/ 50 unidades	R$ 4,6102
Ficha de Procedimentos atenção básica – sulfite 75g	Blocos c/ 100 unidades	R$ 7,3763
Ficha de Registro Diário do Serviço Antivetorial FA/D - sulfite 75g	Unidades	R$ 0,0922
Ficha de Visita Domiciliar (E-sus Atenção Básica) – sulfite 75 g	Blocos c/ 100 unidades	R$ 7,3763
Ficha de visita F.A. Dengue - sulfite 75g	Unidades	R$ 0,1014
Ficha Departamento de Saneamento e Vigilância Sanitária em 3 vias – sulfite 75g	Blocos c/ 150 unidades	R$ 18,4407
Ficha de eletrocardiograma-1x16-1x1- cartão 180g	Unidades	R$ 0,2951
Ficha espelho de vacina – cartão 180gr	Unidades	R$ 0,2305
Ficha Fisioterapia - 1/12– 1x1 – sulfite 75g	Blocos c/ 100 unidades	R$ 8,3905
Ficha Fonoaudiologia – 1/12 – 1x1 – sulfite 75g	Blocos c/ 100 unidades	R$ 8,3905
Ficha Geral de Atendimento - 1/9 – 1x1 – sulfite 56g	Blocos c/ 100 unidades	R$ 10,1424
Ficha Geral de Continuação - 1/9 – 1x0 – sulfite 56g	Blocos c/ 100 unidades	R$ 10,1424
Ficha Levantamento rápido de índices do Aedes – LIRA - sulfite 75 g	Unidades	R$ 0,2213
Ficha Registro Diário de Aplicações a ultra baixo volume F.A. Dengue – sulfite 75 g	Unidades	R$ 0,1106
Ficha Registro Diário de Captura e Borrifação Chagas – sulfite 75 g	Unidades	R$ 0,1660
Ficha Registro Diário do Guarda de Borrifação – sulfite 75 g	Unidades	R$ 0,1660
Ficha Requisição de Exame Citopatológico – Colo do Útero - 1/9 – 1x1 – sulfite 75g	Blocos c/ 100 unidades	R$ 9,0359
Ficha Requisição de Mamografia (folha de impresso verde) - 1/9 – 1x1 – sulfite 75g	Blocos c/ 100 unidades	R$ 9,2203
Ficha Resultado de Mamografia (folha de impresso azul) - 1/9 – 1x1 – sulfite 75g	Blocos c/ 100 unidades	R$ 5,9932
Ficha Resumo do Boletim de campo F.A.Dengue LIRA – Sulfite 75 g	Unidades	R$ 0,2213
Ficha resumo Reconhecimento de F.A.Dengue – sulfite 75 g	Unidades	R$ 0,1014
Ficha Resumo Semanal de Captura e Borrifação Chagas – sulfite 75 g	Unidades	R$ 0,1844
Ficha Resumo semanal do serviço antivetorial FA/D – sulfite 75g	Unidades	R$ 0,2213
Ficha Solicitação de Assistência Especializada - 1/9 – 1x0 – sulfite 75g	Blocos c/ 100 unidades	R$ 9,2203
Receituário - 1/16 – 1x0 – sulfite 56g	Blocos c/ 100 unidades	R$ 3,9555
Receituário Azul - 1/24 – 1x1 – superbond 55g	Blocos c/ 100 unidades	R$ 7,3763
Receituário Controle Especial (branco e amarelo) –1/12 – 1x1 – sulfite 56g 1º via branca e 2º via amarela superbond 55g	Blocos c/ 100 unidades	R$ 8,7593

Aparecida do Taboado (MS), 08 de dezembro de 2017

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:DEFA3426

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 020/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública – Edital n.º 047/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 041/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 31 de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 08 de dezembro de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2017
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando a prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual, do Município de Aparecida do Taboado/MS, eventualmente, conforme necessidade das secretarias municipais, com apuração do uso mensal, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 041/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Valor dos serviços constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITARIO
1	Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo ônibus, com no mínimo, 46 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, banheiro, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 15 anos, conforme a necessidade desta secretaria.	KM	R$ 3,39
2	Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo micro-ônibus, com no mínimo, 25 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 20 anos, com percurso a ser definido conforme necessidade desta secretaria.	KM	R$ 2,50
3	Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo van, com no mínimo, 16 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 15 anos, com percurso a ser definido conforme necessidade desta secretaria.	KM	R$ 2,00

Aparecida do Taboado (MS), 08 de dezembro de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:D77BF83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECOMENDAÇÃO N.º 006/2017

Inquérito Civil n.º 06.2016.00000494-7
Representante:Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Representado: Município de Aparecida do Taboado

RECOMENDAÇÃO N.º 006/2017

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** por meio do órgão de execução que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 37, 127, *caput* e 129, inciso III, todos da Constituição Federal; na Lei n.º 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa); na Lei n.º 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); no artigo 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 72/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul); e

Considerando que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e eficiência administrativas, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, na forma dos artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, "a", da Lei n.º 8.625/93;

Considerando que compete ao Ministério Público, consoante o previsto no artigo 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.° 72/94, expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens, cuja defesa lhe cabe promover;

Considerando que a recomendação *"constitui um instrumento poderoso para conformação e adequação de condutas de agentes políticos e administradores públicos, consistindo numa espécie de notificação e alerta sinalizador da necessidade de que providências sejam tomadas, sob pena de consequências e adoção de outras medidas e expedientes repressivos por parte do Ministério Público"*, viabilizando, dessa maneira, a demonstração de dolo para eventual ajuizamento de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, sem prejuízo de ação própria para anulação do ato ilegal praticado;

Considerando a relevância e a magnitude das atribuições conferidas ao Ministério Público no tocante à defesa do patrimônio público, por força do art. 129, inciso III, da Constituição da República e das disposições da Lei n.º 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública);

Considerando que são princípios norteadores da Administração Pública e de seus respectivos gestores a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, segundo o artigo 37, *caput,* da Constituição Federal;

Considerando que a Administração Pública tem *"o poder (e ao mesmo tempo o dever) de zelar pelo patrimônio público, através de ações que tenham por objetivo a conservação dos bens, ou que visem a impedir sua deterioração ou perda, ou, ainda, que os protejam contra investida de terceiros, mesmo que necessário se torne adotar conduta coercitiva autoexecutória ou recorrer ao Judiciário para a defesa do interesse público";*

Considerando que o uso privativo dos bens públicos exige título jurídico formal, no qual é expressado o consentimento da Administração e fixadas as condições de uso impostas ao administrado;

Considerando que artigo 10, inciso II, da Lei n.º 8.429/92 dispõe que a permissão de utilização de bens públicos sem a observância das formalidades legais e regulamentares aplicáveis à espécie configura ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário;

Considerando que o artigo 10, *caput,* da supracitada lei estabelece como elemento subjetivo o dolo ou culpa para aferição do ato de improbidade que causa prejuízo ao erário;

Considerando, por fim, que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça a notícia de **ocupação irregular de bens públicos constantes das matrículas n.º 21.048, n.º 5.774 e n.º 16.838**, conhecidos como "Escola Agrícola", "Escola do Binega" e "Escola Alfredo de Justino", conforme informações extraídas do Inquérito Civil n.º 06.2016.00000494-7;

RESOLVE:

Recomendar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, José Robson Samara Rodrigues de Almeida,

que, **no prazo de 60 (sessenta dias)** a contar do recebimento do presente documento, **adote as providências cabíveis para regularização da ocupação das áreas públicas constantes das matrículas n.º 21.048, n.º 5.774 e n.º 16.838, assim como de outras porventura existentes na mesma situação.**

Em caso de não acatamento desta Recomendação, o Ministério Público informa que poderá adotar as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento da ação civil pública cabível.

Concede-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para que sejam prestadas informações sobre o acatamento (ou não) desta recomendação.

Em atenção ao disposto no parágrafo único do artigo 45 da Resolução nº 15/2007/PGJ, determino ao Executivo Municipal a divulgação adequada e imediata desta Recomendação no Diário Oficial do Município.

Encaminhem-se cópias desta Recomendação ao Centro de Apoio das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público (CAOPJPPS), ao Poder Executivo Municipal, ao Poder Legislativo Municipal para conhecimento, e também, para publicação no DOMP/MS.

Aparecida do Taboado, 18 de outubro de 2017.

OSCAR DE ALMEIDA BESSA FILHO
Promotor de Justiça

ALVES, Leonardo Barreto Moreira e BERCLAZ, Márcio Soares. **Ministério Público em ação. 2.** ed. Salvador: JusPODVM, 2013, p. 49.

FILHO, José dos Santos Carvalho. **Manual de direito administrativo**. 31. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2017.

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:F62C525A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1566, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017 "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS COM FINS LUCRATIVOS, QUE FOREM BENEFICIADAS COM INCENTIVO FISCAL OUTORGADO PELO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO, A DESTINAR, NO MÍNIMO 10% (DEZ POR CENTO) DAS VAGAS DE

LEI N° 1566, de 30 de novembro de 2017

> **"**Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas com fins lucrativos, que forem beneficiadas com incentivo fiscal outorgado pelo Município de Aparecida do Taboado, a destinar, no mínimo 10% (dez por cento) das vagas de trabalho ao primeiro emprego e dá outras providências".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1ºA concessão e a renovação de incentivos fiscais previstos na legislação tributária municipal poderá ficar condicionada a que o contribuinte beneficiário, pessoa física ou jurídica com fins lucrativos, diretamente ou por meio de consórcio, destine, no mínimo, dez por cento das vagas de trabalho ao primeiro emprego.
§ 1º Na hipótese do objetivo do incentivo fiscal ter como meta base a execução de obra, ou se o benefício tributário ocorrer apenas durante a fase da execução de obras, o percentual previsto no*caput*deste artigo deverá ser assegurado durante todo o período de sua realização.
§ 2º Compreende-se por primeiro emprego aquele destinado a todas as pessoas que não possuem qualquer tipo de anotação ou de registro de emprego em Carteira de Trabalho (CTPS), ou que tenha trabalhado em período inferior a 3 (três) meses, no mercado informal, independentemente da idade, salvo restrição legal.
Art. 2º Esta lei será aplicada às pessoas físicas ou jurídicas, com fins lucrativos, que diretamente ou por meio de consórcios, forem beneficiadas por qualquer incentivo ou isenção fiscal instituído pelo Município de Aparecida do Taboado.
Art. 3ºO não cumprimento desta lei acarretará a perda do benefício fiscal recebido, cumulado com o pagamento dos valores dos tributos que tenha deixado de recolher ao cofre público municipal.
Art. 4º No ato da concessão do incentivo tributário outorgado pelo Município de Aparecida do Taboado, deverá constar as obrigações dispostas na presente lei.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de novembro de 2017.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicada na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:CF042A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 101, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017. "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI".

DECRETO N.º 101, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

> "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º De conformidade com o disposto no art. 1º, do Decreto n.º 150, de 22 de outubro de 1998, ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Aparecida do Taboado - JARI, instituída através da Lei Municipal n.º 765, de 10 de setembro de 1998, os seguintes membros:
I - membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo:
1 – Titular: Valdir Alves de Oliveira;
2 - Suplente: Rodrigo Queiroz Neto
II – membros representantes dos condutores de veículos:
1 – Titular: Kaiser Carlos Correa;
2 - Suplente: Maria Cândida de Freitas;

III – membros representantes do DEMUTRAN:
1 – Titular: Américo Antônio Neto;
2 – Suplente: Evaldo Jorge Queiroz

§ 1º O suplente assumirá automaticamente o exercício do cargo no caso de faltas, afastamentos, impedimentos ou vacância do respectivo titular.

§ 2º A JARI será presidida pelo **Sr. Valdir Alves de Oliveira.**

Art. 2º Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI terão mandato de dois anos.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 058, de 26 de junho de 2013 , Decreto n.º 068, de 24 de julho de 2013 e Decreto n.º 006, de 16 de janeiro de 2015, Decreto n.º 15, de 10 de fevereiro de 2017 e o Decreto n.º 69, de 25 de agosto de 2017;

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:246D2774

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 036/2017

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º- Conceder férias regulamentares ao servidor VINÍCIUS DUARTE ENZ**,** lotado no cargo provimento Comissionado de Diretor Executivo, matricula nº 391117, referente ao período aquisitivo de 03/01/2017 a 02/01/2018, e, que a mesma seja de 20 (vinte) dias gozada, no transcorrer dos dias 02/01/2018 a 21/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos quatro dias do mês de dezembro de 2017.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:6CDA127C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICA-SE - LRF - RREO ANEXO 14 - 3º BIMESTRE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 -Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.000.000,00
Previsão Atualizada	45.000.000,00
Receitas Realizadas	15.512.477,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	45.000.000,00
Despesas Empenhadas	19.786.255,54
Despesas Liquidadas	12.117.696,66
Despesas pagas	12.096.167,86
Superavit Orçamentário	3.394.781,27
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.786.255,54
Despesas Liquidadas	12.117.696,66
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.894.467,40
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-978.069,19	0,00
Resultado Primário		0,00	3.686.002,55	0,00
RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.955.795,41	0,00	2.800.074,54	3.155.720,87
EXECUTIVO	5.955.795,41	0,00	2.800.074,54	3.155.720,87
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	343.086,78	0,00	75.834,05	267.252,73
EXECUTIVO	343.086,78	0,00	75.834,05	267.252,73
TOTAL:	6.298.882,19	0,00	2.875.908,59	3.422.973,60
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: %Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.043.999,46	25%	26,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.324.588,60	60%	59,97
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	90.534,13
Despesa de Capital Líquida			461.023,87	1.831.145,68
PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	114.452,89
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: %Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.417.395,88	15,00	12,22
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

BATAYPORÃ, 08/12/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Fin. Planejamento
Dec.128/17

JOSE DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:9B2F2624

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 172/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Lei nº 1000/2013, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar **FRANCIELE DE SOUZA FIGUEIREDO,** portadora do CPF nº 031.172.841-33 e da Carteira de Identidade RG nº 001674307 expedida pela SSP/MS, do cargo em Comissão de Assessor Especial II**,** da Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos previstos em Lei, **a partir de 01/11/2017.**
Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos cinco dias do mês de dezembro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:7769F644

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 173 /2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 72 da Lei Complementar nº 020/2012 de 04 de abril de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a Servidora **ADRIANA TAVARES DA ANUNCIAÇÃO**, matrícula 002/2011, ocupante do cargo de Assistente Social II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de Pessoal deste Município.
Parágrafo Único: A licença concedida neste artigo compreenderá o período de 15/11/2017 a 13/05/2018.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/11/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezesseis dias do mês de novembro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:308A6DB8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 174/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:
LOURIVAL OLEGÁRIO MARQUES NETO, ocupando o cargo de Motorista classe "C", matricula 046/2011, relativo ao período aquisitivo de 14/11/2016 a 13/11/2017, **a partir do dia 16/10/2017 à 14/11/2017;**
MICHEL GOMES DO CARMO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 620, relativo ao período aquisitivo de 18/07/2017 a 17/07/2017, **a partir do dia 01/11/2017 à 30/11/2017;**
ROSILENE DOS SANTOS RODRIGUES, ocupando o cargo de Auxiliar e/ou Técnica de Enfermagem, matricula 015/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2015 a 05/05/2016, **a partir do dia 06/11/2017 à 20/11/2017;**
ROSIANE CRIVELLI GUAGLIANO, ocupando o cargo de Auxiliar Odontológico, matricula 145/2007, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2016 a 31/10/2017, **a partir do dia 06/11/2017 à 05/12/2017;**
RICARDO APARECIDO LOPES BOMFIM, ocupando o cargo de Odontólogo, matricula 006/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2015 a 05/05/2016, **a partir do dia 06/11/2017 à 05/12/2017;**
PATRÍCIA SCHLZ FERNANDES, ocupando o cargo de Assistente Social II, matricula 012/2016, relativo ao período aquisitivo de 06/06/2016 a 05/06/2017, **a partir do dia 09/11/2017 à 08/12/2017;**
IVANI PEREIRA DE SOUZA, ocupando o cargo de Vigia, matricula 121/2007, relativo ao período aquisitivo de 19/01/2016 a 18/01/2017, **a partir do dia 11/11/2017 à 10/12/2017;**
ILÁRIO ALVES DE LIMA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matricula 119/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2016 a 19/09/2017, **a partir do dia 13/11/2017 à 12/12/2017;**
JOSÉ DE MOURA PEREIRA, ocupando o cargo de Vigia, matricula 012/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2016 a 15/10/2017**, a partir do dia 14/11/2017 a 28/11/2017;**
NAIARA BON COELHO WRUCK, ocupando o cargo de Recepcionista, matricula 008/2013, relativo ao período aquisitivo de 31/01/2017 a 30/01/2018, **a partir do dia 20/11/2017 à 14/12/2017;**
DULCINÉIA BORGES MINGOTTI, ocupando o cargo de Agente Administrativo, matricula 419, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, **a partir do dia 20/11/2017 à 19/11/2017;**
LUZIA ENILDE LEON TREVIZANI, ocupando o cargo EM Comissão De Assessor Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2016 a 06/05/2017, **a partir do dia 20/11/2017 à 04/12/2017;**
MÁRCIA GLAUCE RODRIGUES DUARTE SANTANA, ocupando o cargo em Comissão de Assessor Especial III, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016, **a partir do dia 20/11/2017 à 04/12/2017;**
THIAGO SOARES BISPO, ocupando o cargo de Agente Fiscal de Tributação, matricula 047/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2015 a 21/10/2016, **a partir do dia 20/11/2017 à 04/12/2017;**
VANESSA LEITE PEREIRA, ocupando o cargo de Psicóloga, matricula 006/2012, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, **a partir do dia 20/11/2017 à 04/12/2017;**
CÍCERO RILDO NANTES DE LIMA, ocupando o cargo de Vigia, matricula 111/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2016 a 19/09/2017, **a partir do dia 20/11/2017 à 19/12/2017;**
SÔNIA DOS SANTOS, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matricula 038/2002, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2016 a 19/09/2017, **a partir do dia 20/11/2017 à 19/12/2017;**
CELSO TELES DOS SANTOS, ocupando o cargo de Motorista, matricula 038/2007, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2014 a 31/07/2015, **a partir do dia 20/11/2017 à 19/12/2017;**
ROSILVA ARAÚJO DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, matricula 004/2011, relativo ao período

aquisitivo de 15/01/2014 a 14/01/2015, **a partir do dia 21/11/2017 à 05/12/2017;**
WILSON CÉZAR ROSA, ocupando o cargo de Soldador, matricula 787, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2015 a 02/05/2016, **a partir do dia 22/11/2017 à 21/12/2017;**
ELISABETE MARIA DE LIMA, ocupando o cargo de Fisioterapeuta, matricula 798, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2016 a 02/05/2017**, a partir do dia 23/11/2017 a 22/12/2017;**
MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINE, ocupando o cargo de Farmacêutica, matricula 005/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2016 a 05/05/2017**, a partir de 27/11/2017 a 26/12/2017;**
GABRIEL JORGE DOS SANTOS BARBOSA, ocupando o cargo de Engenheiro Civil, matrícula 049/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2015 a 21/10/2016, **a partir de 27/11/2017 a 11/12/2017.**
A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 16/10/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:3BADC344

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 175 /2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Incorporação de Tempo de Serviço aos Servidores abaixo relacionados, conforme previsto no artigo 53, da Lei Complementar 020/2012.

IVANILZA BARBOSA DUARTE, Matrícula 044/2014, os períodos de 01/06/1989 a 31/05/1995.

b- **MAGNA MARIA DA SILVA**, Matrícula 005/2014, os períodos de 01/06/2010 a 31/12/2010, 01/06/2011 a 31/12/2011, 01/01/2012 a 31/12/2012 e 20/05/2014 a 30/09/2014.
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:250EAA6A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 176/2017 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade aos Servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, referente ao período aquisitivo de 04 de abril de 2012 a 04 de abril de 2017.
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº- 176/2017

Nº de ordem	Nome	Cargo	Lotação	Período da licença
01	José dos Reis	Vigia	Secretaria de Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	06/11/2017 a 05/01/2018
02	Marcelo de Melo Siqueira	Vigia	Secretaria de Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	09/11/2017 a 07/01/2018
03	José Morão da Silva	Operador de Máquina	Secretaria Municipal de Agricultura	04/12/2017 a 01/02/2018
04	Rosiani Crivelli Guagliano	Auxiliar de Saúde Bucal	Secretaria Municipal de Saúde	06/12/2017 a 03/02/2018
05	Elisabete Maria de Lima	Fisioterapeuta	Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2018 a 02/03/2018
06	Silvana de Lira Alves	Merendeira	Secretaria de Municipal de Educação e Cultura	01/02/2018 a 01/04/2018
07	Keli Cristina de Lima	Auxiliar e/ou Técnica de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	14/02/2018 a 14/04/2018
08	Rosalina Ravazze Ribeiro	Atendente de Creche	Secretaria de Municipal de Educação e Cultura	19/02/2018 a 19/08/2018

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:D9C60D49

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 177 /2017 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 72 da Lei Complementar nº 020/2012 de 04 de abril de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a Servidora **VANESSA BARBOSA MATOSO**, matrícula 045/2008, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de Pessoal deste Município.
Parágrafo Único: A licença concedida neste artigo compreenderá o período de 27/11/2017 a 25/05/2018.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:7FED53E9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 105/2017

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e CLÁUDIA DUARTE DE SOUZA – CPF: 015.973.811-36.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento junto ao ESF Santo Antônio, em atendimento à CI/SMS nº 215/2017 de 26 de setembro de 2017.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº.
06.91.2047/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de pessoa física – PACS, com o valor mensal R$ R$ 1.511,27 (hum mil, quinhentos e onze reais e vinte e sete centavos); já acrescidos de 10% de adicional de insalubridade e incentivo do estado.
VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias, alterado com Termo Aditivo.
DATA
16 de novembro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:8EADAEFA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/103/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e CRISTINA APARECIDA VICTOR DA SILVA PAIÃO
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2073/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb. No valor de R$1.436,44 (hum mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) mensal.
VIGÊNCIA
O início da vigência será no dia 02 de outubro de 2017 com previsão de término no dia 21 de dezembro de 2017.
DATA
10 de novembro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:ACA9937A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/104/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e DANIELA APARECIDA BATISTA ALVES
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2073/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb. No valor de 2.609,25 (dois mil, seiscentos e nove reais e vinte e cinco centavos) mensais.
VIGÊNCIA
O início da vigência será no dia 02 de outubro de 2017 com previsão de término no dia 21 de dezembro de 2017.
DATA
10 de novembro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:866DC78B

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/106/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e EDILAINE DOS SANTOS SALDANHA
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2073/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb. No valor de R$ 2.298,30 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos) mensais.
VIGÊNCIA
O início da vigência será no dia 02 de outubro de 2017 com previsão de término no dia 20 de novembro de 2017.
DATA
10 de novembro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:09EE816F

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 062/2017.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e higiene, para a confecção de 210(duzentos e dez) cestas básicas através de recursos do convenio FMIS, para atender a demanda dos benefícios eventuais no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social CI/SMAS 361/2017, processo administrativo n° 090/2017. **ADJUDICO AS EMPRESAS: MERCADO PAES & SOUZA LTDA EPP**, **CNPJ. nº 11.077.305/0001-18**, para fornecer os itens: 01, 02, 03, 04 e 08 no valor total de R$ 10.185,00 (dez mil e cento e oitenta e cinco reais) e **L.A. PALAGANO EPP – CNPJ N° 09.645.502/0001-44,** para fornecer os itens: 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 no valor total de R$ 9.529,80 (nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as adjudicatárias para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 11 de dezembro de 2017.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:A7C51C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 42/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 07 de dezembro de 2017 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Monitoramento Municipal da Rede Socioassistencial Pública e Privada, referente ao ano de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 07 de dezembro de 2017.

MARILZA DE SOUZA BREGUEDO
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:6F611B8A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 770/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica Exonerada **Karen Alves Barbosa**, do Cargo de Diretor Administrativo do Hospital Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06 de dezembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0D4AC308

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 769/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, Rosilene Martinha de Souza do Cargo comissionado de Secretaria Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Administração e finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 06 de dezembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:11AC7163

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 767/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Transferida, a servidora **Rosa Chimenes Torres** matrícula 175-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, para exercer a mesma função na Secretaria Municipal de Saúde - ESF II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 04 de dezembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:96A63830

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 773/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Transferido, o servidor **Oswaldo Lima Ormundo** matrícula 1471-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência

social, para exercer a mesma função na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 04 de dezembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9B7479C2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 160/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 229/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto a seleção e **registro dos menores preços** para a **Aquisição de Medicamentos hospitalar e Farmácia Básica para atender o Município de Bodoquena-MS.**

Empresa: *DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA .*
Valor: R$ *11.111,40* (onze mil, cento e onze reais e quarenta centavos)

Empresa: *CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA..*
Valor: R$ ***15.110,3480*** (quinze mil, cento e dez reais e trinta e cinco centavos)

Empresa: *Cirurgica MS LTDA – ME.*
Valor: R$ *6.072,10* (seis mil e setenta e dois reais e dez centavos

Valor Global: R$ 32.293,85 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)

Bodoquena-MS, 11 de dezembro de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E97134B1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 162/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 231/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Objeto: Aquisição de gêneros alimenticios para confecção de cestas de Natal a serem distribuídas em comemoração ao dia de Natal dos serviços de convivência e fortalecimento de vinculos, promovidos pela Secretaria de Assistência Social.

Empresa (s)	Valor Homologado
REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME	R$ 1.105,00(mil e cento e cinco reais)
DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	R$ 11.909,30 (onze mil novecentos e nove reais e trinta centavos)

Valor Global: R$ 13.014,30 (treze mil, quatorze reais e trinta centavos).

Bodoquena-MS, 11 de Dezembro de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1A5009D0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.03/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº225/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) presidente da Comissão de Licitação (a) pela Portaria 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de Empresa especializada em Construção de Obras e Engenharia Civil, para execução do projeto de ampliação da Feira do Pequeno Produtor Rural de Bodoquena-MS, e demais especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
Empresa (s)TREVO ENGENHARIA LTDA EPP
Valor Global:R$ 131.828,83 R$ (cento e trinta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos)
Data: 11/12/2017
HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Moreira Rosa
Código Identificador:EB740B39

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº51/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) presidente da Comissão de Licitação (a) designado (a) pela Portaria 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DE USO DE TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Empresa (s)C.O.M COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME
Valor Global:R$ 7.115,00 R$ (sete mil, cento e quinze reais)
Data: 08/12/2017

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Moreira Rosa
Código Identificador:7A34F3D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.203/2017-RH

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.203/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição da servidora SUELY BECKER e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **Suely Becker,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Escriturário,** Classe "C", Referencia "41", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base na ultima remuneração de contribuições**, fundamentado no, **Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003. (Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal.),** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 125 de 06 de janeiro de 2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 3.105,56 (três mil, cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 019/2017**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Escriturário,** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 11 de dezembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:763829A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.204/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MEIRE ANDRÉ DOS SANTOS MULLER**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, no período **vespertino**, de **11/12/2017 a 15/12/2017,** em substituição a Professora **FABIANA MARIANO DA SILVA,** que se encontra de Licença Médica, em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 11 de dezembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:A27EE33E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.205/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **DIRCILENE CORREA VARGAS**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **matutino**, de **03/12/2017 a 10/12/2017,** em substituição a Professora **KATIA APARECIDA SILVA CARNEIRO,** que se encontra de Licença Óbito, pelo falecimento de sua mãe, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 11 de dezembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:DDA5080A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 2930/2017 CONTRATO 135/2017

Reforma de Banheiro e Instalação de Padrão Elétrico C5 na Esc. Arthur Hoffig

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo do Cronograma Físico Financeiro para a Execução dos Serviços, acrescentando mais 30 (trinta) dias, passando seu vencimento para o dia **30 de Dezembro de 2017**, e supressão de aproximadamente 6,73% (seis vírgula setenta e três por cento) no valor contratado conforme Justificativa/Parecer emitido pela Secretaria Municipal de Obras. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 2.419,38 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).
Fundamento Legal: artigo 65 incisos II alínea "b" §1º da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 08 de Dezembro de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:70E634DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO 2930/2017 CONTRATO 135/2017
Reforma de Banheiro e Instalação de Padrão Elétrico C5 na Esc. Arthur Hoffig

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) no valor contratado conforme Justificativa/Parecer emitido pela Secretaria Municipal de Obras. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 8.987,94 (oito mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
Fundamento Legal: artigo 65 incisos II alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 08 de Dezembro de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:F7D891E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2698/2017

De 06 de dezembro de 2017.

''Altera o art. 3º da Lei 2503 de 20 de setembro de 2013 que Cria o Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências''.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 3º da Lei 2503 de 20 de setembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º O Conselho Municipal do Idoso – CMI é composto de 06 conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, os quais apresentam paritariamente instituições governamentais e não governamentais, sendo:
I – Um representante da Secretaria da Assistência Social;
II – Um representante da Secretaria da Saúde;
III – Um representante da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
IV– Três representantes dos Órgãos não governamentais, eleitos em Fórum próprio, sendo um idoso indicado por entidades do meio rural, um idoso indicado por entidades ou grupos de idosos e um representante dos trabalhadores na área do idoso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 36/2017
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:F863FF7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4613/2017

De 08 de dezembro de 2017.

''Altera o art. 1º do Decreto 4520/2017 que dispõe sobre a nomeação de gestores de patrimônios, e dá outras providências''.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 4520/2017 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais, vinculados às mencionadas Secretarias Municipais, como gestores de patrimônios, conforme segue:

Secretaria de Administração:
Titular: Matheus Santos Oliveira, CPF nº 050.151.791-03;
Suplente: Agnaldo Costa Lira Júnior, CPF nº 046.492.401-40

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Titular: Adilson Jovelino Rodrigues, CPF nº 019.753.521-65
Suplente: Elizeu de Araújo Ornellas, CPF nº 921.130.011-87

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Escola Municipal Raimundo Pedro
Titular: Taisa Silva Silveira, CPF nº 053.332.421-19
Suplente: Carolina Barbosa da Silva, CPF nº 048.091.271-84

Escola Municipal Assentamento Mutum
Titular: Sandra Galdino de Souza, CPF nº 033.028.211-58
Suplente: Elza Claudia da Silva Souza, CPF nº 164.567.448-73

Escola Municipal Paulo Simões Braga
Titular: Angela Vieira Marçal, CPF nº 901.557.931-87
Suplente: Esmeralda de Souza, CPF nº 980.417.111-20

Escola Municipal Arthur Hoffig
Titular: Fátima Soares Evaristo, CPF nº 015.907.601-31
Suplente: Rosilene Alves de Souza Oliveira, CPF nº 002.845.601-70

Escola Municipal Antônio Henrique
Titular: Juliani Ferlete de Lima Duarte, CPF nº 310.002.718-38
Suplente: Elis Sandra Pessoa Bernardo, CPF nº 850.698.501-30

CEINFs: Henrique Mendonça Quintino
Titular: Ingrid Caroline Prado Raimundo, CPF nº 041.214.261-93
Suplente: Jacinta Martins Salazar, CPF nº 154.288.078-57

CEINFs: Gisele Hipller
Titular: Rosimar Dias do Vale, CPF nº 609.935.531-68
Suplente: Silvia Cristina de Jesus, CPF nº 859.422.001-49

CEINFs: Carmelita Barbosa Caetano
Titular: Flaviana Rodrigues da Silva, CPF nº 835.433.921-15
Suplente: Celi Pereira de Campos, CPF nº 305.558.761-87

CEINFs: Raio de Luz
Titular: Karla Manoela Viana da Silva, CPF nº 048.303.561-03

Suplente: Maria de Lurdes Bispo Marques, CPF nº 248.920.948-54

SEMEC
Titular: Patricia Louzada da Costa, CPF nº 554.652.931-87
Suplente: Rosangela Vidal dos Anjos, CPF nº 038.571.461-09

Núcleo de Esportes
Titular: Cláudio Uchoa de Lima, CPF nº 662.698.901-44
Suplente: Eliane Lopes Leite, CPF nº 010.881.461-04

Secretaria de Saúde
SMS
Titular: Tania Mara Andrade Juzenas Pereira, CPF nº 653.278.371-49
Suplente: Michele Ladeia Molon, CPF nº 310.071.298-67

ESF 01
Titular: Selma Mendonça Siqueira Versatt, CPF nº 080.302.328-61
Suplente: Vera Lúcia Gonçalves, CPF nº 927.717.341-68

ESF 02
Titular: Alessandra Thomé, CPF nº 870.537.721-87
Suplente: Margarete Gonçalves Ferreira, CPF nº 356.294.871-91

ESF Debrasa
Titular: Rita de Cassia Faria, CPF nº 118.344.058-82
Suplente: Elisangela Andrade, CPF nº 287.655.908-05
UBS e ESF Rural
Titular: Debora Rodrigues Cervelatti, CPF nº 005.687.101-50
Suplente: Franciele Freitas Pereira, CPF nº 020.308.041-69

Posto Porto João Andre
Titular: Debora Rodrigues Cervelatti, CPF nº 005.687.101-50
Suplente: Sonia Aparecida da Silva, CPF nº 582.513.911-72

Vigilância em Saúde
Titular: Carlos Alberto dos Santos Dutra, CPF nº 207.452.730-68
Suplente: Roberta de Fatima Assis da Cunha, CPF nº 792.588.081-34

Veículos
Titular: Marco Antonio de Souza, CPF nº 002.078.403-36
Suplente: Paulo Raimundo, CPF nº 205.687.031-20

Clínica Fisioterapia
Titular: Angelica Lopes da Silva, CPF nº 046.195.071-56
Suplente: Katia Ferreira da Rocha, CPF nº 837.398.231-00

Laboratório
Titular: Murilo Ricardo Cano Dalmazo, CPF nº 024.936.801-38
Suplente: Sergio Tadeu Domingues da Costa, CPF nº 047.230.358-93

Secretaria de Assistencia Social
Titular: Célia Alves Caliari, CPF nº 554.615.651-15

CRAS/SCFV
Titular: Maíra Dorighello Cadamuro, CPF nº 390.470.788-45
Titular: Keila Cristina da Silva, CPF nº 012.266.521-07
Suplente: Marinalva Rocha da Silva Santos, CPF nº 955.999.831-53
Suplente: Zilda Noronha Cardoso, CPF nº 807.286.771-72

CREAS
Titular: Simone Ferreira de Melo, CPF nº 305.092.828-06
Suplente: Pollyanna Miranda Cardamone, CPF nº 031.104.261-96

Centro de Convivência
Titular: Vilma Alves de Jesus, CPF nº 456.594.351-49
Suplente: Rosângela Bertolez de Araújo, CPF nº 307.505.548-43

Casa da Criança
Titular: Laodicéia Máximo Pereira, CPF nº 994.109.311-34
Suplente: Andrea Silva Pavan, CPF nº 095.586.978-18

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Titular: Gustavo Gonfiantini Junqueira, CPF nº 137.071.228-67
Suplente: Jorge Luiz da Silva, CPF nº 055.343.658-97

Secretaria de Obras
Titular: André Ricardo Ozako, CPF nº 870.489.149-04
Suplente: Paulo César Galiani, CPF nº 466.247.591-00

Secretaria de Serviços Urbanos
Titular: Miguel Regis de Oliveira, CPF nº 862.450.231-49
Suplente: Lucas Pereira Cunha, CPF nº 020.559.941-90

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 08 dias do mês de dezembro de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:9B4D2A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4614/2017

De 08 de Dezembro de 2017.

''Dispõe sobre Enquadramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasilândia e dá outras providencias''.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1º - Ficam enquadrados por transposição nos padrões e referências, classes e níveis da legislação vigente, os servidores mencionados no **anexo I** deste decreto.
Art. 2º - Os Servidores Municipais descritos no anexo após terem conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terão um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração, revisão do mesmo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Dezembro de 2017.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

MATRICULA	NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO	
			PADRÃO	REFERÊNCIA
8036-1	ANGELA MARIA CALDONCELI OKAMOTO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	III	F
10669-1	CLEUZA RODRIGUES DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA	B-I	5
54844-1	LUCILENE CARDOSO DA SILVA RAIMUNDO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	III	F
9407-1	MARIA APARECIDA GUSTAVO	GARI	B-I	5

	APOLINARIO			
54510-1	REGINA ESPIRITO SANTO DA SILVA	ZELADOR	B-I	1
4510-1	LUCIENE MARA DE SOUZA CAMPOS	SECRETARIA ESCOLAR	B-VI	5

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:8037144F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4616/2017

De 08 de dezembro de 2017.

''Altera o art. 1º do Decreto 4563/2017 que dispõe sobre a designação de fiscal de Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Obras''.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 4563/17 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados como fiscal de contratos referente aos produtos e serviços da respectiva secretaria os servidores públicos municipais, conforme segue:

Secretaria de Municipal de Obras
Fiscal: Vitalino Pires dos Santos
Fiscal: Murilo Dourado da Trindade
Fiscal: Paulo César Galiani
Fiscal: Edenilson Gomes de Sales
Fiscal suplente: José Carlos Noronha Cardoso

Parágrafo primeiro: O Fiscal do Contrato titular será escolhido e indicado, entre os servidores designados neste Decreto, em cada um dos contratos administrativos firmados através de cláusula específica, sendo preferencialmente indicado pelas secretarias solicitantes através do respectivo Termo de Referência ou Memorial Descritivo aquele servidor com conhecimento sobre o objeto contratado.

Parágrafo segundo: O Fiscal de Contratos suplente poderá substituir o Fiscal de Contratos em caso de ausência do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 08 dias do mês de dezembro de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:85F49FD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4617/2017

De 08 de dezembro de 2017.

''Altera o art. 2º do Decreto nº 4562/2017 que dispõe sobre a designação de gestores e fiscais de Contratos Administrativos''.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 4562/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º. Ficam designados como fiscais de contratos referentes aos produtos e serviços das respectivas secretarias os servidores públicos municipais, conforme segue:

Secretaria Municipal de Administração:
Fiscal: Matheus Santos Oliveira
Fiscal: Agnaldo Costa Lira Júnior
Fiscal suplente: Giselle dos Santos Silva

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Fiscal: Valeria Barros Silva
Fiscal: Rosimeire Bernardino Campos
Fiscal: Carlos Henrique de Araújo
Fiscal suplente: Saulo de Almeida Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal: Roseli Crepaldi
Fiscal: Euripedes de Souza Servilha
Fiscal: Samuel Marques Turquetto
Fiscal: Tania Mara Andrade Juzenas Pereira
Fiscal: Michele Ladeia Molon
Fiscal: Murilo Ricardo Cano Dalmazo
Fiscal suplente: Maria Aparecida Nunes de Jesus

Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Fiscal: Eliane Lopes Leite
Fiscal: Rosângela Vidal dos Anjos
Fiscal: Patricia Louzada Costa
Fiscal suplente: Nair dos Santos Souza

Secretaria de Municipal de Assistência Social
Fiscal: Rosária Cripriano da Silva
Fiscal: Célia Alves Caliari
Fiscal: Magda Monteiro de Jesus
Fiscal suplente: Patricia Aparecida Lopes

Secretaria de Municipal de Serviços Urbanos
Fiscal: Miguel Regis de Oliveira
Fiscal: Lucas Pereira Cunha
Fiscal: Julio Cesar de Souza
Fiscal suplente: Rodrigo Aparecido Arantes

Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico
Fiscal: Gustavo Gonfiantini Junqueira
Fiscal: Rogério Rodrigues de Souza
Fiscal suplente: Jorge Luis da Silva

Parágrafo primeiro: O Fiscal do Contrato titular será escolhido e indicado, entre os servidores designados neste Decreto, em cada um dos contratos administrativos firmados através de cláusula específica, sendo preferencialmente indicado pelas secretarias solicitantes através do respectivo Termo de Referência ou Memorial Descritivo aquele servidor com conhecimento sobre o objeto contratado.

Parágrafo segundo: O Fiscal de Contratos suplente poderá substituir o Fiscal de Contratos em caso de ausência do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 08 dias do mês de dezembro de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:7202F058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 535/17

DECRETO "P" Nº. 0535/17, De, 07 de dezembro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido a Servidora PATRICIA TEREZINHA FERREIRA BASTOS**,** do Cargo MONITOR DE RECREAÇÃO INFANTIL **-EFETIVO**, Matricula 73313-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:91FFAB1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 536/17

DECRETO "P" Nº 0536/17, De, 07 de dezembro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

DECRETA:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **MONITOR DE RECREAÇÃO INFANTIL - EFETIVO**, Classe "A", Nível VI, Referencia "001", matrícula nº 73313-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua Exoneração, ocorrida em 07/12/2017, seu ocupante a **Srª. PATRICIA TEREZINHA FERREIRA BASTOS.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:4AE7097B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 530/17

DECRETO "P" Nº 0530/17, De, 04 de dezembro de 2017.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.
DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Professor abaixo relacionado**,** para atuar na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
SUSANA CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR-N-II	20	22/12/2017 A 21/05/2018	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	R$ 1.149,40

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:2EF82EEA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico o resultado do Tomada de Preçosnº. 10/2017, Processo nº. 4046/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para desmonte e construção de ponte de madeira no Município de Brasilândia - MS», para as empresa (s) vencedora (s): AGUIA CONSTRUTORA LTDA EPP, R$: 116.548,83.

Brasilândia – MS, 07/12/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A5B23605

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2013

Origem: Pregão Presencial 003/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: DENILSON TEODORO DE SOUZA
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo Administrativo 003/2017, Pregão Presencial nº 003/2017, e previsão legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula Terceira do contrato nº 020/2017, acrescendo a importância de R$ 3.132,08 (três mil, cento e trinta e dois reais e oito centavos) cujo valor originário pelo item 03 (Linha Areado) que era R$ 106.299,80 (cento e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) passara pelo valor global de R$ 109.431,88 (cento e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), totalizando o contrato em R$ 177.853,48 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Denílson Teodoro de Souza
Data: 28/11/2017

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:16ABC79D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.953

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ	Exercício: 2017
CAMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, 441, , CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 3953 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã através do OFÍCIO CMV Nº 723/2017, tendo em vista a insuficiência de dotação para o pagamento de obrigações patronais e para complementação de obras e instalação, levando em consideração a autorização disposta no art. 29 do Decreto nº 3.841/2017.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

01.001 - Câmara Municipal de Camapuã	
01.031.0001.1053 - Manutenção/Reparo e Ampliação do Prédio da Câmara	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	4.000,00
	4.000,00
01.031.0001.2001 - Manutenção do Processo Legislativo	
3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	1.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	1.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	6.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - Câmara Municipal de Camapuã	
01.031.0001.1050 - Aquisição de Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	6.000,00
Total de Reduções ...:	6.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2017.

Gabinete do(a) Presidente Câmara.
CAMAPUÃ/MS, 7 de Dezembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:263845BF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.954

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ	Exercício: 2017
CAMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, 441, , CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 3954 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã através do OFÍCIO CMV Nº 723/2017, tendo em vista a insuficiência de dotação para a complementação de pagamento de Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, levando em consideração a autorização disposta no art. 29 do Decreto nº 3.841/2017.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

01.001 - Câmara Municipal de Camapuã	
01.031.0001.2001 - Manutenção do Processo Legislativo	
3.1.90.11.99.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78.000,00
	78.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	78.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - Câmara Municipal de Camapuã	
01.031.0001.2001 - Manutenção do Processo Legislativo	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
	78.000,00
Total de Reduções ...:	78.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2017.

Gabinete do(a) Presidente Câmara.
CAMAPUÃ/MS, 7 de Dezembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:DB96A0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº2.081, DE 11 DE DEZEMBRODE 2.017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Camapuã para os exercícios de 2018 a 2021 e dá outras providências.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito Municipal de Camapuã, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Camapuã – PPA, para o período de 2018/2021, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165, da Constituição Federal, na forma do anexo desta Lei.

Art. 2º. O Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal.

I - reduzir as desigualdades sociais e garantir o acesso à população aos serviços públicos;

II - criar condições para o desenvolvimento de atividades econômicas do Município, objetivando aumentar o nível de emprego e renda e melhorar a distribuição de renda;
III - garantir aos alunos do município melhores condições de ensino para sua formação de cidadão;

IV - oferecer à população saúde pública adequada e saneamento básico;

V - ofertar serviços públicos de qualidade, em especial, quanto às condições de limpeza urbana, coleta de lixo, manutenção de praças e vias públicas;

VI - apoiar as atividades rurais, através de infraestrutura básica, como manutenção de estradas vicinais e através de incentivos aos pequenos produtores;

VII - implementar as ações de turismo voltadas para o desenvolvimento do potencial do turismo histórico e dos atributos naturais da região;

VIII - implementar projetos de infraestrutura no município, voltados para crescimento da produção e melhoria das condições de habitação;
IX - promover ações para garantir a diversidade cultural e apoiar as eventos municipais de cultura e lazer;

X - promover ações de sustentabilidade ambiental.

Art. 3°. O PPA 2018/2021 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Macro Objetivos, Programas, Projetos e Atividades, assim definidos;

I - Macro objetivos: Constituem as grandes linhas da ação do governo a serem priorizadas para a consecução dos programas, indicando o que deve ser feito para que a administração alcance os resultados desejados;

II - Programa: Instrumento de organização da atuação governamental, voltado para o atendimento das necessidades da sociedade ou solução de problemas, agregando um conjunto de ações com objetivos comuns;

III - Projeto: Instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, agregando um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais decorre um produto final, que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;

IV - Atividade: Instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, podendo envolver um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação de governo.

Art. 4°. Cada Programa traz especificado seu objetivo, expressando o que deve ser feito, e seu valor individualizado por ano.

Art. 5°. As ações municipais representadas por projetos ou atividades também apresentam valor total especificado por cada ano do PPA.

Art. 6°. As ações orçamentárias de todos os programas, projetos e atividades serão discriminadas nas leis orçamentárias anuais de 2018/2021.

Art. 7°. Os Programas constantes do PPA 2018/2021 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem e nos orçamentos anuais de forma articulada com o PPA e serão orientados para o alcance dos Macro Objetivos constantes deste Plano.

Art. 8°. O investimento plurianual, para o período 2018/2021, está incluído nos Programas do PPA, sendo que a lei orçamentária anual e seus anexos detalharão esses investimentos para o ano de sua vigência.

Art. 9º. A exclusão ou a alteração de programas, projetos e atividades, constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei que trata de questões orçamentárias.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual, no que respeitar aos objetivos, as ações e as metas programadas para o período abrangido, nos casos de:

I - alteração de indicadores de programas;

II - inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários;

III - aprovação de emendas aos orçamentos da União e do Estado que beneficiem o município.

Art. 10. O Poder Executivo realizará, até a data da entrega da Proposta de Orçamento Anual para o Exercício seguinte na Câmara Municipal, readequação do Plano Plurianual, se necessário.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 11 de dezembro de 2.017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã/MS

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:CD4CDD20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI N°.2.082, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe Sobre a Politica Municipal de Saneamento Básico, aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I
Das Disposições Preliminares

A Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Camapuã-MS tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade de sanidade pública e manter o Meio Ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável e fornecer diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade do Meio Ambiente Urbano e Rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de saneamento básico do Município.

Art. 1º São objetivos da Política Municipal de Saneamento Básico:
I - Contribuir para o desenvolvimento e a redução das desigualdades locais, a geração de emprego e de renda e a inclusão social;
II - Priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;
III - Proporcionar condições adequadas de salubridade sanitária às populações rurais e de pequenos núcleos urbanos isolados;
IV - Assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público dê-se segundo critérios de promoção da salubridade sanitária, de maximização da relação benefício-custo e de maior retorno social;
V - Incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;
VI - Promover alternativas de gestão que viabilizem a auto sustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico, com ênfase na cooperação com os governos estadual e federal, bem como com entidades municipalistas;
VII - Promover o desenvolvimento institucional do saneamento básico, estabelecendo meios para a unidade e articulação das ações dos diferentes agentes, bem como do desenvolvimento de sua organização, capacidade técnica, gerencial, financeira e de recursos humanos contemplados as especificidades locais;
VIII - Fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, a adoção de tecnologias apropriadas e a difusão dos conhecimentos gerados de interesse para o saneamento básico;
IX - Minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação o solo e à saúde.

Art. 2º Para os efeitos desta lei considera-se:
I - saneamento básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:
a) Abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
b) Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
c) Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo tratamento e destino final dos resíduos sólidos doméstico, resíduos originários da limpeza de logradouros e vias públicas, resíduos de saúde, resíduos de construção civil, resíduos comerciais (com obrigatoriedade ou não da logística reversa), dentre outros;
d) Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;
II- Universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;
III - Controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;
IV - Subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;
V - Localidade de pequeno porte: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Art. 3º Os recursos hídricos não integram os serviços públicos de saneamento básico.
Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Art.4º Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais.
Art. 5º A alocação de recursos públicos municipais será feita em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nesta Lei e condicionada:
I – ao alcance de indicies mínimo de:
a) desempenho do prestador na gestão técnica, econômica e financeira dos serviços; e
b) eficiência e eficácia dos serviços, ao longo da vida útil do empreendimento; e
II – à adequada operação e manutenção dos empreendimentos anteriormente financiados com recursos mencionados no caput deste artigo.
Parágrafo único. A exigência prevista na alínea "a" do inciso I do caput deste artigo não se aplica à destinação de recursos para programas de desenvolvimento institucional do operador de serviços públicos de saneamento básico.
Art. 6º Compete ao Município organizar e prestar direta ou indiretamente os serviços de saneamento básico de interesse local.
§ 1º Os serviços de saneamento básico deverão integrar-se com as demais funções essenciais de competência municipal, de modo a assegurar prioridade para a segurança sanitária e o bem-estar de seus habitantes.
§ 2º A prestação de serviços públicos de saneamento básico no município poderá ser realizada por:
I - órgão ou pessoa jurídica pertencente à Administração Pública municipal, na forma da legislação;
II - pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que atendidos os requisitos da Constituição Federal e da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Seção II
Dos Instrumentos
Art. 7º São instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico:
I – Instrumentos legais e institucionais:
Normas constitucionais;
Legislação que dispõe sobre concessão de serviços públicos e regulação dos serviços de saneamento;
Convênios de delegação para regulação dos serviços de saneamento;
Contratos de outorga, concessão e permissão de prestação dos serviços de saneamento;
Normas e regulamentos referentes às relações contratuais para a prestação dos serviços;
Audiências públicas;
Leis relativas aos planos plurianuais e diretrizes orçamentárias anuais do Estado e do Município;
Plano estadual, regional e municipal de saneamento;

Planos de ação para orientar os investimentos na expansão e melhoria da prestação dos serviços de saneamento;
Planos de exploração dos serviços de saneamento;
Certificações de qualidade dos serviços de saneamento;
Sistema de gestão operacional e financeira da prestação dos serviços de saneamento;
Auditorias;
Mecanismo tarifário e de subsídios; e
Sistema de informações de saneamento.
II – Instrumentos financeiros:
Lei orçamentaria anuais do Estado e do Município;
Taxas de regulação;
Tarifas;
Subsídios;
Incentivos fiscais; e
Fundo Municipal de Saneamento.

Seção III
Dos Princípios

Art. 8º A Politica Municipal de Saneamento Básico orientar-se-á pelos seguintes princípios:
I - universalização do acesso;
II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
VI - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltada para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
VII - eficiência e sustentabilidade econômica;
VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
X - controle social;
XI - segurança, qualidade e regularidade;
XII - integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

Seção IV
Das Diretrizes Gerais

Art. 9º A execução da política municipal de saneamento básico será de competência da Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo, que distribuirá de forma transdisciplinar e todas as Secretarias e órgão da Administração Municipal respeitada as suas competências.
Art. 10º A formulação, implantação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:
I - valorização do processo de planejamento e decisão sobre medidas preventivas ao crescimento caótico de qualquer tipo, objetivando resolver problemas de dificuldade de drenagem e disposição de esgotos, poluição e a ocupação territorial sem a devida observância das normas de saneamento básico previstas nesta lei, no Plano Municipal de Saneamento Básico e demais normas municipais;
II - adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;
III - coordenação e integração das políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural, habitação, uso e ocupação do solo;
IV - atuação integrada dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais de saneamento básico;
V - consideração às exigências e características locais, à organização social e às demandas socioeconômicas da população;
VI - prestação dos serviços públicos de saneamento básico orientado pela busca permanente da universalidade e qualidade;
VII - ações, obras e serviços de saneamento básico planejados e executados de acordo com as normas relativas à proteção ao meio ambiente e à saúde pública, cabendo aos órgãos e entidades por elas responsáveis o licenciamento, a fiscalização e o controle dessas ações, obras e serviços, nos termos de sua competência legal;
VIII - a bacia hidrográfica deverá ser considerada como unidade de planejamento para fins e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, compatibilizando-se com o Plano Municipal de Saúde e de Meio Ambiente, com o Plano Diretor Municipal e com o Plano Diretor de Recursos Hídricos da região, caso existam;
IX - incentivo ao desenvolvimento científico na área de saneamento básico, a capacitação tecnológica da área, a formação de recursos humanos e a busca de alternativas adaptadas às condições de cada local;
X - adoção de indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos e do nível de vida da população como norteadores das ações de saneamento básico;
XI - promoção de programas de educação sanitária;
XII - estímulo ao estabelecimento de adequada regulação dos serviços;
XIII - garantia de meios adequados para o atendimento da população rural dispersa, inclusive mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características econômicas e sociais peculiares;
XIV - adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I
Da Composição

Art.11º A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico.
Art. 12º O Sistema Municipal de Saneamento Básico fica definido como o conjunto de agentes institucionais que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.
Art. 13º O Sistema Municipal de Saneamento Básico é composto dos seguintes instrumentos:
I - Plano Municipal de Saneamento Básico;
II - Conselho Municipal de Saneamento Básico;
III - Fundo Municipal de Saneamento Básico;
IV - Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;
V - Conferência Municipal de Saneamento Básico.

Seção II
Do Plano Municipal de Saneamento Básico

Art. 14º Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, documento destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental para a execução dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007.
Art. 15º O Plano Municipal de Saneamento Básico contemplará um período de 20 (vinte) anos e contém, como principais elementos:
I - diagnóstico da situação atual e seus impactos nas condições de vida, com base em sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos,

ambientais, socioeconômicos e apontando as principais causas das deficiências detectadas;
II - objetivos e metas imediatas, curto, médio e longo prazo para a universalização, admitindo soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;
III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais, identificando possíveis fontes de financiamento;
IV - ações para emergências e contingências;
V - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas;
VI - Adequação legislativa conforme legislação federal vigente.
Art. 16º O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta lei, será avaliado anualmente e revisado a cada 4 (quatro) anos.
§ 1º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar as alterações decorrentes da revisão prevista no caput à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessário, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.
§ 2º A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido, bem como elaborada em articulação com a prestadora dos serviços.
§ 3º A delegação de serviço de saneamento básico não dispensa o cumprimento pelo prestador do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor à época da delegação.
§ 5º O Plano Municipal de Saneamento Básico, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário engloba integralmente o território do ente do município.
Art. 17º Na avaliação e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico tornar-se-á por base o relatório sobre a salubridade ambiental do município.
Art. 18º O processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico dar-se-á com a participação da população.

Seção III
Do Controle Social de Saneamento Básico

Art. 19º Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico, de caráter consultivo, sendo assegurada a representação de forma paritária das organizações nos termos da Lei Federal n. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, conforme segue:
I - titulares de serviço;
II - representantes de órgãos do governo municipal relacionado ao setor de Saneamento Básico;
III - representante dos prestadores de serviços públicos;
IV - representante dos usuários de saneamento básico;
V - representantes de entidades técnicas;
VI - representantes de organizações da sociedade civil;
VII - representante de entidades de defesa do consumidor;
§ 1º Cada segmento, entidade ou órgão indicará um membro titular e um suplente para representá-lo no Conselho Municipal de Saneamento Básico.
§ 2º O mandato do membro do Conselho será de dois anos, podendo haver recondução.
Art. 20º O Conselho Municipal de Saneamento Básico terá como atribuição auxiliar o Poder Executivo na formulação da Política Municipal de Saneamento Básico.
Art. 21º O Conselho Municipal de Saneamento Básico será presidido pelo Secretário (a) de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo e secretariado por um (a) servidor (a) municipal efetivo (a) designado (a) para tal fim, por representante das associações e ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, por representante de classe usuário e sociedade civil.
Art. 22º O Conselho deliberará em reunião própria suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões.
Art. 23º As decisões do Conselho dar-se-ão, sempre, por maioria absoluta de seus membros.

Seção IV
Do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB

Art. 24º Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, como órgão da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo.
§1º Os recursos do FMSB serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no espaço geopolítico do Município após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento.
§2º A supervisão do FMSB será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do FMSB e da execução do orçamento anual e da programação financeira aprovada pelo Executivo Municipal.
Art. 25º Os recursos do FMSB serão provenientes de:
I - Repasses de valores do Orçamento Geral do Município;
II - Percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de resíduos sólidos serviços de drenagem urbana e multas oriundas de irregularidades e/ou descumprimento de contratos relacionados ao saneamento básico;
III - Valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos multilaterais públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;
IV - Valores a Fundo Perdido, recebidos de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;
V - Doações e legados de qualquer ordem.
Art. 26º O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.
Art. 27º O Orçamento e a Contabilidade do FMSB obedecerão às normas estabelecidas pela Lei n° 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município e de acordo com o princípio da unidade e universalidade.
Parágrafo único - Os procedimentos contábeis relativos ao FMSB serão executados pela Contabilidade Geral do Município.
Art. 28º A administração executiva do FMSB será de exclusiva responsabilidade do Município.
Art. 29º O Prefeito Municipal, por meio da Contadoria Geral do Município, enviará, mensalmente, o Balancete ao Tribunal de Contas do Estado, para fins legais.

Seção IV
Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico

Art. 30º Fica instituído Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, que possui como objetivos:
I - coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;
III - permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.
§ 1º As informações do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico são públicas e acessíveis a todos, devendo ser publicadas por meio da internet.
§ 2º O Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico deverá ser regulamentado em 180 dias, contados da publicação desta lei.

Seção V
Da Conferência Municipal de Saneamento Básico
Art. 31º A Conferência Municipal de Saneamento Básico, parte do processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, contará com a representação dos vários segmentos sociais e será convocada pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.
§ 1º Preferencialmente serão realizadas pré-conferências de saneamento básico como parte do processo e contribuição para a Conferência Municipal de Saneamento Básico.
§ 2º A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento

próprio, proposta pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 32º São direitos dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:
I - a gradativa universalização dos serviços de saneamento básico e sua prestação de acordo com os padrões estabelecidos pelo órgão de regulação e fiscalização;
II - o amplo acesso às informações constantes no Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;
III - a cobrança de taxas, tarifas e preços públicos compatíveis com a qualidade e quantidade do serviço prestado;
IV - o acesso direto e facilitado ao órgão regulador e fiscalizador;
V - ao ambiente salubre;
VI - o prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
VII - a participação no processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do artigo 19 desta lei;
VIII - ao acesso gratuito ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário.

Art. 33º São deveres dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:
I - o pagamento das taxas, tarifas e preços públicos cobrados pela Administração Pública ou pelo prestador de serviços;
II - o uso racional da água e a manutenção adequada das instalações hidros sanitárias da edificação;
III - a ligação de toda edificação permanente urbana às redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponível;
IV - o correto manuseio, separação, armazenamento e disposição para coleta dos resíduos sólidos, de acordo com as normas estabelecidas pelo poder público municipal;
V - primar pela retenção das águas pluviais no imóvel, visando a sua infiltração no solo ou seu reuso;
VI - colaborar com a limpeza pública, zelando pela salubridade dos bens públicos e dos imóveis sob sua responsabilidade.
VII - participar de campanhas públicas de promoção do saneamento básico.

Parágrafo Único. Nos locais não atendidos por rede coletora de esgotos, é dever do usuário a construção, implantação e manutenção de sistema individual de tratamento e disposição final de esgotos, conforme regulamentação do poder público municipal, promovendo seu reuso sempre que possível. Entretanto é adequado o auxílio do município para a execução dos serviços supracitados, quando possível.

CAPÍTULO IV
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 34º A prestação dos serviços de saneamento básico atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais.

Art. 35º Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitários disponíveis e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.
§ 1º Na ausência de redes públicas de água e esgotos, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.
§ 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.

Art. 36º Em situação crítica de escassez ou contaminação de recursos hídricos que obrigue à adoção de racionamento, declarada pela autoridade gestora de recursos hídricos, o ente regulador poderá adotar mecanismos tarifários de contingência, com objetivo de cobrir custos adicionais decorrentes, garantindo o equilíbrio financeiro da prestação do serviço e a gestão da demanda.

Art. 37º Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão elaborar manual de prestação de serviço e atendimento ao usuário e assegurar amplo e gratuito acesso ao mesmo.

CAPÍTULO V
ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 38º Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:
I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;
II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;
III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

Parágrafo único. Observado o disposto nos incisos I a III do caput deste artigo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observarão as seguintes diretrizes:
a) - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
b) - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
c) - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
d) - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
e) - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
f) - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
g) - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
h) - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

Art. 39º Os serviços de saneamento básico poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:
I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;
II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;
III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;
IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e
V - inadimplemento do usuário dos serviços de saneamento básico, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.
§ 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.
§ 2º A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V do caput deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.
§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas, de acordo com as normas do órgão de regulação.

Art. 40º Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o Município, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais e, quando for o caso, observada a legislação pertinente às sociedades por ações.
§ 1º Não gerarão crédito perante o Município os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.

§ 2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pela entidade reguladora.
§ 3º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatórios, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

CAPÍTULO VI
REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 41º O município poderá prestar diretamente ou delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços de saneamento básico, nos termos da Constituição Federal, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, da Lei nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
§ 1º As atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico poderão ser exercidas:
I - por autarquia com esta finalidade, pertencente à própria Administração Pública;
II - por órgão ou entidade de ente da Federação que o município tenha delegado o exercício dessas competências, obedecido ao disposto no art. 241 da Constituição Federal;
III - por consórcio público integrado pelos titulares dos serviços.
Art. 42º São objetivos da regulação:
I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
III - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.
Art. 43º A entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:
I - padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;
II - requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;
III - as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;
IV - regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;
V - medição, faturamento e cobrança de serviços;
VI - monitoramento dos custos;
VII - avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;
VIII - plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;
IX - subsídios tarifários e não tarifários;
X - padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;
XI - medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento;
§ 1º As normas a que se refere o caput deste artigo fixarão prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.
§ 2º As entidades fiscalizadoras deverão receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.
Art. 44º Os prestadores dos serviços de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.
§ 1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.
§ 2º Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

CAPITULO VII
DA POLÍTICA TARIFÁRIA
Seção I
Do preço dos serviços

Art. 45º Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.
Art. 46º As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:
I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;
II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.
§ 1º As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras, ouvidos os titulares, os usuários e os prestadores dos serviços.
§ 2º Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.
§ 3º Os fatores de produtividade poderão ser definidos com base em indicadores de outras empresas do setor.
Art. 47º As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões ser tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação.
Art. 48º Pela prestação dos serviços pelo Município ou delegados via Contrato à Concessionária, serão cobradas as tarifas discriminadas na Planilha da Estrutura Tarifária.
§ 1º A Estrutura Tarifária deve cobrir os custos operacionais eficientes, segundo o nível de qualidade dos serviços ofertados e assegurar a obtenção de um retorno justo e adequado dos investimentos e ainda a necessária provisão das depreciações, observadas às condições do convênio de delegação celebrado entre o Município e a Agência Reguladora conveniada.
§ 2º Para entrarem em vigor e serem cobradas dos usuários, as tarifas e suas alterações deverão ser homologadas pela Agência Reguladora conveniada.
Art. 49º Caso não houver os regulamentos específicos, as tarifas relativas aos serviços de água e esgotos sanitários, poderão ser reajustados anualmente, pelos índices de correção setoriais, sem prejuízo da aplicação de previsão Estadual.
Art. 50º Na exploração do serviço público, a Concessionária não poderá dispensar tratamento diferenciado, inclusive tarifário, aos usuários de uma mesma classe de consumo e nas mesmas condições de atendimento, exceto nos casos previstos na legislação federal, estadual e regulamento da Concessionária.
Parágrafo único. Será vedada a concessão de isenção de pagamento de tarifas, inclusive a entes do Poder Público, visando garantir a manutenção da adequada prestação dos serviços e tratamento isonômico aos usuários.

Seção II
Do reajuste tarifário

Art. 51º Os valores das tarifas serão reajustados em conformidade com as seguintes condições:
I - O reajuste será anual, sempre no mês de julho, calculado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA apurado pelo IBGE. Na falta desse índice o reajuste deverá ser calculado por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Seção III
Da revisão tarifaria
Subseção I
Da revisão ordinária

Art. 52º A Agência Reguladora de acordo com o previsto nesta cláusula, procederá nas revisões dos valores das tarifas, considerando as alterações na estrutura de custos, os estímulos à eficiência e à modicidade das tarifas, ouvidos o Município, os usuários e a Concessionária, caso haja.
§ 1º A revisão será efetivada sempre que, por fatos alheios ao controle e influência da Concessionária, seu valor tornar-se insuficiente para amortizar integralmente todos os investimentos, custos operacionais, de manutenção e expansão dos serviços, assegurando-se, dessa forma, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 2º Os pedidos de revisões ordinárias das tarifas, acompanhados de todos os elementos e informações necessárias, serão encaminhados pela Concessionária à Agência Reguladora conveniada, com pelo menos 90 dias de antecedência à data de sua vigência, a qual procederá aos trâmites para sua avaliação e aprovação ou denegação, integral ou parcial.
§ 3º Por sugestão das partes poderá ser realizada a readequação da estrutura tarifária.

Subseção II
Da revisão extraordinária

Art. 53º As partes reconhecem que as tarifas indicadas na Planilha de Estrutura Tarifária, em conjunto com as regras de reajuste e revisão descritas nos artigos anteriores, serão suficientes para a adequada prestação dos serviços concedidos e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Parágrafo único. Sempre que forem atendidas as condições do sistema, considera- se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 54º Sem prejuízo dos reajustes e revisões a que se referem os artigos anteriores, caso haja alterações significativas nos custos, devidamente comprovada por documentos, a Agência Reguladora poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão extraordinária das tarifas, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nas seguintes hipóteses:
I - Quando houver necessidade de alterações significativas nas metas de investimentos ou para atender demandas extraordinárias que afetem a estrutura tarifária, acarretando variações acima de 2% (dois por cento), negativas ou positivas, dos valores das tarifas dos serviços necessárias para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contrato;
II - Em decorrência de fatos extraordinários fora do controle da Concessionária ou do Município, em razão de:
Atos da natureza que afetem significativamente os custos da prestação dos serviços;
Alterações na política tributária ou fiscal;
Em decorrência de decisões judiciais que repercutam, direta ou indiretamente, nos custos de prestação dos serviços concedidos provocando variações positivas ou negativas superiores a 2 % (dois por cento);
Ocorrência de outros fatos extraordinários admitidos e reconhecidos pelas partes que afetem significativamente os custos da prestação dos serviços;
Art. 55º As fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas, serão obrigatoriamente consideradas para a aferição do equilíbrio econômico- financeiro do Sistema.
Art. 56º Ressalvados os impostos incidentes sobre a renda, a criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a assinatura do Contrato entre Município e Concessionária, quando comprovado seu impacto, implicará na revisão das tarifas, para mais ou para menos, conforme o caso.

CAPÍTULO VIII
DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 57º A prestação dos serviços atenderá a requisitos mínimos de qualidade, devendo atender as normas técnicas vigentes, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais.
Parágrafo único. Os parâmetros mínimos para a potabilidade da água serão aqueles estabelecidos na legislação federal e/ou estaduais.
Art. 58º O lixo originário de atividades comerciais, industriais e de serviços, cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador pode, por decisão do poder público, ser considerado resíduo sólido urbano.
Art. 59º Para os efeitos desta Lei, o serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelas seguintes atividades:
I - de coleta transbordo e transporte dos resíduos sólidos e de limpeza urbana;
II - de triagem para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final dos resíduos; e
III - de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana.
Art. 60º Os recursos hídricos, definidos pela Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, não integram os serviços públicos de saneamento básico.
Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, de seus regulamentos e da legislação estadual.
Art. 61º Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

CAPÍTULO IX
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO

Art. 62º Fica criado o Sistema Municipal de Informações em Saneamento, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento (SINISA) e vinculado ao Departamento de Saneamento, cujas finalidades e objetivos, em âmbito municipal, serão:
I - Constituir banco de dados com informações e indicadores sobre os serviços de saneamento ambiental e a qualidade sanitária do Município;
II - Subsidiar o Conselho Gestor do Saneamento Ambiental na definição do responsável pela elaboração dos indicadores, promovendo o acompanhamento desta elaboração promovendo assim o acompanhamento do desempenho dos serviços públicos de saneamento;
III - Avaliar e divulgar os indicadores de desempenho dos serviços públicos de saneamento ambiental, na periodicidade indicada junto ao Plano de Saneamento Ambiental aprovado.
IV - Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;
V - Permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.
§1º Os prestadores de serviços públicos de saneamento ambiental fornecerão as informações necessárias para o funcionamento do Sistema Municipal de Informações em Saneamento, na forma e na periodicidade estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saneamento.
§2º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Ambiental serão estabelecidas em regulamento.
Art. 63º As informações do Sistema Municipal de Informações em Saneamento são públicas e acessíveis a todos, devendo ser publicadas por meio da internet, rádio ou outro meio de divulgação em massa.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 64º A regulamentação do Fundo Municipal de Saneamento e do Conselho Municipal de Saneamento serão feitos por Decretos específicos.
Art. 65º Havendo necessidade os órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico serão reorganizadas para atender o disposto nesta lei, no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 66º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 67º Revogam-se as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 11 de Dezembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:FEA2E7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI N°2.083 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes de terreno de sua propriedade aos beneficiários de Programas de Interesse Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar às famílias beneficiárias os imóveis assim identificados:

I – Loteamento Cristo Redentor I, II, III, IV E V:

a) - QUADRA 02 – Lote 01; Matrícula nº 21.007;

b) - QUADRA 03 – Lote 05; Matrícula nº 21020;

c) - QUADRA 05 – Lotes 07, 09, 11, 13A; Matrículas nº 21.045, 21.047, 21.049 e 23.717;

d) – QUADRA 09 – Lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18; Matrículas nº 21.107, 21.109, 21.111, 21.113, 21.115, 21.117, 21.119, 21.121 e 21.12;

II – Loteamento Distrito de Pontinha do Cocho:

a) - QUADRA 23 – Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26; Matrículas nº 20.921, 20.922, 20.923, 20.924, 20.925, 20.936, 20.939, 20.940, 20.941, 20.942, 20.943 e 20.944;

Art 2° - Os referidos Lotes serão doados as famílias selecionadas em Programa de Habitação de Interesse Social, instituído pelo Município, Estado ou União, com a finalidade exclusiva de construção de moradias em conformidade com as normas estabelecidas nos referidos programas.

Art 3° - A pessoa beneficiária terá o encargo de utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais.

Art 4° - A construção das Unidades Habitacionais nos imóveis doados nos termos desta Lei ficará dispensada de pagamento dos seguintes tributos e taxas municipais:

I – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, no período compreendido da construção até a expedição do habite-se;

II – ISSQN – Isenção do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura necessária a viabilização do empreendimento;

III – Taxas referentes à expedição de alvará de construção e habite-se.

Art 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com as demais instituições públicas ou privadas para concretização de Programa Habitacional de Interesse Social.

Art 6° - Só Poderão ser beneficiadas pelo programa de interesse social as famílias que atendam ao estabelecido na respectiva legislação do Programa instituído.

Art 7° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias, com contrapartidas complementares.

Art 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:F27F430C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.084, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais **q**ue lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2017 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº 2.042/2016.

Art. 2º Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

I – Os elementos a serem criados para utilização com recurso proveniente da anulação do orçamento:

Poder 02 – Executivo
Órgão 0210 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS
Unidade 021001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 010 – Saúde
Subfunção 304 – Vigilância Sanitária
Programa 0054 – Bloco de Vigilância em Saúde
Projeto Atividade 2294 – Agente de Combate à Endemias - ACE
Elemento 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13.02 – Contribuição Patronal para o INSS
Elemento 3.1.90.13.04 – Contribuição Patronal para o RPPS

Poder 02 – Executivo
Órgão 0207 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS
Unidade 020703 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 008 – Assistência Social
Subfunção 244 – Assistência Comunitária
Programa 0022 – Implementação de Políticas Sociais
Projeto Atividade 2283 – Manutenção das Ações com Recurso do FEAS
Elemento 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 11 de Dezembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:EBA17665

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.085 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o Artigo 2º e o Anexo I da Lei 1.969/2015 e dá outras providencias**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais **q**ue lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º e Anexo I da Lei Nº 1.969/2015 de 10 de março de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O valor da diária a ser paga aos Vereadores e aos Servidores da Câmara de Vereadores de Camapuã-MS, quando em viagem devidamente autorizados, terão valores fixados conforme tabela no Anexo I desta Lei.

ANEXO I
Lei n. 1.969 de 10 de março de 2.015.
Em atendimento ao disposto no Artigo 2º da Lei n. 1.969 de 10 de março de 2.015, os valores das diárias serão fixados conforme tabela a seguir:

BENEFICIÁRIO	*DENTRO DO ESTADO*	*FORA DO ESTADO*
VEREADORES	*R$ 510,00*	*R$ 980,00*
SERVIDORES	*R$ 255,00*	*R$ 510,00*

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 11 de Dezembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:872B5AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Diego Santana de Oliveira.
Objeto: Operador de Máquinas.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: altera-se a vigência do referido contrato, prorrogando-se o mesmo pelo período compreendido entre 02/12/2017 até 02/01/2018.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Diego Santana de Oliveira.
Data: 01 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:93E33DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DELIBERAÇÃO CME/CAMAPUÃ/MS Nº. 052/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil no Colégio Monteiro Lobato.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/CAMAPUÃ/MS nº 001/2017, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/12/2017 e o disposto no Processo nº. 4695/2017;
DELIBERA:
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil, no Colégio Monteiro Lobato, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2018.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 07 de dezembro de 2017.

HELENA DE AMORIM FERNANDES
Conselheira
Presidente
CME
Camapuã/MS

HOMOLOGO Em 08/12/2017

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Paredes
Código Identificador:4B96E103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DELIBERAÇÃO CME/CAMAPUÃ/MS Nº. 056 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, etapa Ensino Fundamental na Escola Municipal Dr. Sudalydio Rodrigues Machado.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer nº 005/2017 CME/CAMAPUÃ/MS, aprovado em Sessão Plenária em 07/12/2017 e o disposto no Processo nº. 6639/2017;
DELIBERA:
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, etapa Ensino Fundamental, na escola Municipal Dr. Sudalydio Rodrigues Machado, pelo prazo de 04(quatro) anos, a partir de 2018.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 07 dezembro de 2017.

HELENA DE AMORIM FERNANDES
Conselheira
Presidente
CME

HOMOLOGO EM: 08/12/2017

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Paredes
Código Identificador:F17A6679

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DELIBERAÇÃO CME/CAMAPUÃ/MS 053/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Professora Iraídes Gonçalves Medeiros "Teca".

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/CAMAPUÃ/MS nº 002/2017 aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/12/2017 e o disposto no Processo nº. 6257/2017;

DELIBERA:
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Professora Iraídes Gonçalves Medeiros "Teca", pelo prazo de quatro anos, a partir de 2018.
Art. 2º Esta Deliberação, após ser homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

HELENA DE AMORIM FERNANDES
Conselheira
Presidente
CME
Camapuã/MS

HOMOLOGO EM: 08/12/2017

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Paredes
Código Identificador:31A4FA0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DELIBERAÇÃO CME/CAMAPUÃ/MS Nº. 054 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professora Carmen Sanchez Melhado - Pólo, de Camapuã-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer nº 003/2017 CME/CAMAPUÃ/MS, aprovado em Sessão Plenária em 07/12/2017 e o disposto no Processo nº. 5053/2017;
DELIBERA:
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professora Carmen Sanchez Melhado - Pólo, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2018.
Art. 2º Esta Deliberação após ser homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 07 de dezembro de 2017.

HELENA DE AMORIM FERNANDES
Conselheira
Presidente
CME

HOMOLOGO EM: 08/12/2017

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Paredes
Código Identificador:44B5D7F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DELIBERAÇÃO/CME/CAMAPUÃ/MS Nº. 055/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Menino Jesus, de Camapuã-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer nº 004/2017 CME/CAMAPUÃ/MS, aprovado em Sessão Plenária em 07/12/2017 e o disposto no Processo nº. 6787/2017;

DELIBERA:
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Menino Jesus, pelo prazo de 02 anos a partir de 2018.
Art. 2º Esta Deliberação após ser homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 07 de dezembro de 2017.

HELENA DE AMORIM FERNANDES
Conselheira
Presidente
CME

HOMOLOGO EM: 08/12/2017

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Paredes
Código Identificador:C3CB676F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DELIBERAÇÃO CME/CAMAPUÃ/MS Nº. 057/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Desativa o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Viagem ao Conhecimento" de Camapuã-MS, e descredencia a referida instituição de ensino para oferecer a Educação Infantil.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/CAMAPUÃ/MS nº 006/2017, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/12/2017 e o disposto no Processo nº. 8006/2017;

DELIBERA:
Art. 1º Fica desativado o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Viagem ao Conhecimento".
Art. 2º Fica descredenciada a referida instituição de ensino para oferecimento da Educação Infantil a partir de 2018.
Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 07 de dezembro de 2017.

HELENA DE AMORIM FERNANDES
Conselheira
Presidente
CME

HOMOLOGO EM: 08/12/2017

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Paredes
Código Identificador:3DC32EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 267/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exonera a pedido o Sr. André Luiz Ferreira Conceição do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido o Sr. **ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO** do cargo de Secretário Municipal de Saúde - PM-AP-01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 08 de dezembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:5964D66E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 268/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exonera a pedido o Sr. Jesus Aparecido da Silva Nunes no cargo em Comissão de Diretor de Defesa Civil.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado a pedido o Sr. **JESUS APARECIDO DA SILVA NUNES d**o cargo em Comissão de Diretor de Defesa Civil, Símbolo PM-DIR, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e

Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 08 de dezembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:453503D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 269/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exonera a Sra. Márcia Suely Machado Correa do cargo em Comissão de Diretor de Gestão Estratégica.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **MARCIA SUELY MACHADO CORREA d**o cargo em Comissão de Diretor de Gestão Estratégica, PM-DIR, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 08 de dezembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:2661DDC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 270/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Márcia Suely Machado Correa no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MÁRCIA SUELY MACHADO CORREA**, no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social - PM-AP-01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 08 de dezembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:0120BD9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 271/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Altmir Abdias Juvêncio de Almeida no cargo de Secretário Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ALTMIR ABDIAS JUVÊNCIO DE ALMEIDA** no cargo de Secretário Municipal de Saúde - PM-AP-01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 08 de dezembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:47CE4DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº272/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia Jesus Aparecido da Silva Nunes no cargo em Comissão de Diretor de Departamento Municipal de Trânsito – PM-DIR.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JESUS APARECIDO DA SILVA NUNES** no cargo em Comissão de Diretor de Departamento Municipal de Trânsito – PM-DIR, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 08 de dezembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:357214EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 273/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Célio Bercó de Oliveira no cargo em Comissão de Diretor de Defesa Civil.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **CÉLIO BERCÓ DE OLIVEIRA** no cargo em Comissão de Diretor de Defesa Civil, Símbolo PM-DIR, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 08 de dezembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:F645A9A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 274/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Silvia Mara Alves no cargo em Comissão de Diretor de Gestão Estratégica.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **SILVIA MARA ALVES,** no cargo em Comissão de Diretor de Gestão Estratégica, PM-DIR, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 12/12/2017.

Camapuã-MS, 11 de dezembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:4D2E1C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.960, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ALTMIR ABDIAS JUVÊNCIO DE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Saúde, para a função de gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS.
Parágrafo Único. O referido gestor deverá assinar e responder por todo expediente atinente ao Fundo Municipal de Saúde.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 08 de dezembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:2866F918

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.961, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MÁRCIA SUELY MACHADO CORREA**, Secretária Municipal de Assistência Social, para a função de gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. A referida gestora deverá assinar e responder por todo expediente atinente ao Fundo Municipal de Assistência Social.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 08 de dezembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:3051BE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 019/2017 Em, 08 de dezembro de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 08 de dezembro de 2017,
DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã a retificação da deliberação 018/2017 de 23 de novembro de 2017 **onde altera os itens de nº 11, nº 18 e nº 22 dos Indicadores do SISPACTO 2017-2018 do município de Camapuã.**

INDICADORES DE SAÚDE PARA 2017 E 2018 MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS				
Nº	**Tipo**	**Indicador**	**2017**	**2018**
1	**U**	MORTALIDADE PREMATURA.	**19**	**19**
2	**E**	PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (10 A 49 ANOS) INVESTIGADOS.	**100,00%**	**100,00%**
3	**U**	PROPORÇÃO DE REGISTROS DE ÓBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA.	**90,00%**	**90,00%**
4	**U**	PROPORÇÃO DE VACINAS SELECIONADAS DO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS MENORES DE DOIS ANOS DE IDADE - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) E Tríplice Viral (1ª dose) - COM COBERTURA VACINAL PRECONIZADA.	**75,00%**	**75,00%**
5	**U**	PROPORÇÃO DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA (DNCI) ENCERRADOS EM ATÉ 60 DIAS APÓS NOTIFICAÇÃO.	**80,00%**	**80,00%**
6	**U**	PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DISGNOSTICADOS NOS ANOS DE COORTES.	**85,00%**	**85,00%**
7	**E**	NÚMERO DE CASOS AUTÓCTONES DE MALÁRIA.		
8	**U**	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE UM ANO DE IDADE.	**0**	**0**
9	**U**	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS.	**0**	**0**
10	**U**	PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO QUANTO AOS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ.	**100,00%**	**100,00%**
11	**U**	RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO	**0,61**	**0,61**

		ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS NA POPULAÇÃO RESIDENTE DE DETERMINADO LOCAL E A POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA.		
12	**U**	RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS NA POPULAÇÃO RESIDENTE DE DETERMINADO LOCAL E POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA.	**0,20**	**0,22**
13	**U**	PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E NA SAÚDE SUPLEMENTAR.	**54,50%**	**55,05%**
14	**U**	PROPORÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA ENTRE AS FAIXAS ETÁRIAS 10 A 19 ANOS.	**22,30%**	**22,30%**
15	**U**	TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL (ÓBITOS MENOS DE 1 ANO).	**2**	**2**
		TAXA DE MORTALIDADE NEONATAL PRECOCE (ÓBITOS DE 0 A 6 DIAS).	**1**	**1**
		TAXA DE MORTALIDADE NEONATAL TARDIA (ÓBITOS DE 7 A 27 DIAS).	**0**	**0**
		TAXA DE MORTALIDADE NEONATAL PÓS-NEONATAL (ÓBITOS DE 28 A 364 DIAS).	**1**	**1**
16	**U**	NÚMERO DE ÓBITOS MATERNOS EM DETERMINADO PERÍODO E LOCAL DE RESIDÊNCIA.	**0**	**0**
17	**U**	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA.	**100,00%**	**100,00%**
18	**U**	COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF).	**76,00%**	**76,00%**
19	**U**	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA.	**100,00%**	**100,00%**
20	**U**	PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS QUE REALIZAM NO MÍNIMO SEIS GRUPOS DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONSIDERADAS NECESSÁRIAS A TODOS OS MUNICÍPIOS NO ANO.	**100,00%**	**100,00%**
21	**E**	AÇÕES DE MATRICIAMENTO REALIZADAS POR CAPS COM EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA.		
22	**U**	NÚMERO DE CICLOS QUE ATINGIRAM MÍNIMO DE 80% DE COBERTURA DE IMÓVEIS VISITADOS PARA CONTROLE VETORIAL DA DENGUE.	**4**	**4**
23	**U**	PROPORÇÃO DE PREENCHIMENTO DO CAMPO "OCUPAÇÃO" NAS NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO.	**100,00%**	**100,00%**

Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

MÁRCIA MENDES COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 08/12/2017

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:E6B5734C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 018/2017/CMS/MS
Camapuã, 08 de dezembro de 2017.
Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.
O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 086/2017/CMS/SESAU/FMS, datado de 08 de dezembro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 019/2017, de 08 de dezembro de 2017, **onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã a retificação da deliberação 018/2017 de 23 de novembro de 2017 onde altera os itens de n° 11, n° 18 e n° 22 dos Indicadores do SISPACTO 2017-2018 do município de Camapuã.**

INDICADORES DE SAÚDE PARA 2017 E 2018
MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS

Nº	Tipo	Indicador	2017	2018
1	**U**	MORTALIDADE PREMATURA.	**19**	**19**
2	**E**	PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (10 A 49 ANOS) INVESTIGADOS.	**100,00%**	**100,00%**
3	**U**	PROPORÇÃO DE REGISTROS DE ÓBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA.	**90,00%**	**90,00%**
4	**U**	PROPORÇÃO DE VACINAS SELECIONADAS DO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS MENORES DE DOIS ANOS DE IDADE - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) E Tríplice Viral (1ª dose) - COM COBERTURA VACINAL PRECONIZADA.	**75,00%**	**75,00%**
5	**U**	PROPORÇÃO DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA (DNCI) ENCERRADOS EM ATÉ 60 DIAS APÓS NOTIFICAÇÃO.	**80,00%**	**80,00%**
6	**U**	PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DISGNOSTICADOS NOS ANOS DE COORTES.	**85,00%**	**85,00%**
7	**E**	NÚMERO DE CASOS AUTÓCTONES DE MALÁRIA.		
8	**U**	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE UM ANO DE IDADE.	**0**	**0**
9	**U**	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS.	**0**	**0**
10	**U**	PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO QUANTO AOS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ.	**100,00%**	**100,00%**
11	**U**	RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS NA POPULAÇÃO RESIDENTE DE DETERMINADO LOCAL E A POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA.	**0,61**	**0,61**
12	**U**	RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS NA POPULAÇÃO RESIDENTE DE DETERMINADO LOCAL E POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA.	**0,20**	**0,22**
13	**U**	PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E NA SAÚDE SUPLEMENTAR.	**54,50%**	**55,05%**
14	**U**	PROPORÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA ENTRE AS FAIXAS ETÁRIAS 10 A 19 ANOS.	**22,30%**	**22,30%**
15	**U**	TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL (ÓBITOS MENOS DE 1 ANO).	**2**	**2**
		TAXA DE MORTALIDADE NEONATAL PRECOCE (ÓBITOS DE 0 A 6 DIAS).	**1**	**1**
		TAXA DE MORTALIDADE NEONATAL TARDIA (ÓBITOS DE 7 A 27 DIAS).	**0**	**0**
		TAXA DE MORTALIDADE NEONATAL PÓS-NEONATAL (ÓBITOS DE 28 A 364 DIAS).	**1**	**1**
16	**U**	NÚMERO DE ÓBITOS MATERNOS EM DETERMINADO PERÍODO E LOCAL DE RESIDÊNCIA.	**0**	**0**
17	**U**	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA.	**100,00%**	**100,00%**
18	**U**	COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF).	**76,00%**	**76,00%**
19	**U**	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA.	**100,00%**	**100,00%**
20	**U**	PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS QUE REALIZAM NO MÍNIMO SEIS GRUPOS DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONSIDERADAS NECESSÁRIAS A TODOS OS MUNICÍPIOS NO ANO.	**100,00%**	**100,00%**
21	**E**	AÇÕES DE MATRICIAMENTO REALIZADAS POR CAPS COM EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA.		
22	**U**	NÚMERO DE CICLOS QUE ATINGIRAM MÍNIMO DE 80% DE COBERTURA DE IMÓVEIS VISITADOS PARA CONTROLE VETORIAL DA DENGUE.	**4**	**4**
23	**U**	PROPORÇÃO DE PREENCHIMENTO DO CAMPO "OCUPAÇÃO" NAS NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO.	**100,00%**	**100,00%**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:E123778D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO MATERNIDADE

PORTARIA Nº 066, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO MATERNIDADE a servidora ZILMA XIMENES GADEA"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de Salario Maternidade **,** a servidora pública municipal **ZILMA XIMENES GADEA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GADEA** , MAT.3202-02 NIVEL I CLASSE A, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE , com vencimento integral referente a 120(cento e vinte) dias, a partir de 02 de DEZEMBRO de 2017 com término em, 02 de ABRIL de 2018 conforme Processo Administrativo nº2017.08.04180P.

Artigo 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 11 de Dezembro de 2017.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:7F01CB33

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 067, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora SANDRA BRUNO VALENÇUELA"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** a servidora pública municipal **SANDRA BRUNO VALENÇUELA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS** , MAT.5239-1 NIVEL I CLASSE A, lotada na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO , com vencimento integral referente a 30(trinta) dias, a partir de 14 de NOVEMBRO de 2017 com término em, 13 de DEZEMBRO de 2017 conforme Processo Administrativo nº2017.05.003170R.

Artigo 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 11 de Dezembro de 2017.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:7B6188A0

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 072/2017

Processo Administrativo nº 049/2017
Pregão Presencial n° 028/2017
Vencimento prazo: 29/11/2017
Valor Contrato: R$ 7.781,40
Valor Empenhado: R$ 7.781,40
Valor Liquidado: R$ 6.429,84
Saldo do Empenho: R$ 1.351,56

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Abílio Espindola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sr. Rudi Paetzold, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Vasconcelos, nº 765, centro, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, RG: 076535 SSP/MS, inscrito no CPF: 175.320.001-68 denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa Moca Comércio de Medicamentos Ltda, com sede à Rua: Presidente Costa e Silva N° 231, na cidade de Assis Chateaubriand - PR, inscrita no CNPJ sob n° 03.233.805/0001-73, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) sócio(a) proprietário(a), o Sr(a). Dirceu da Silva Leite, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Ypê n° 68 na Cidade de Assis Chateaubriand, (PR), portador da Cédula de Identidade RG nº 3123762-9 e do CPF sob o nº 395.241.329-15 doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO– Constitui-se o objeto do presente Contrato o fornecimento pela CONTRATADA "*Materiais de Consumo Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos"***.** Em atendimento a solicitação da Secretaria desta Municipal de Saúde Publica, por um período estimado em 03 (três) meses.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 29 de novembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:D8527B7C

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 073/2017

Processo Administrativo nº 049/2017
Pregão Presencial n° 028/2017
Vencimento prazo: 29/11/2017
Valor Contrato: R$ 26.280,15
Valor Empenhado: R$ 32.644,65
Valor Aditado: R$ 6.364,50
Valor Liquidado: 20.373,62
Saldo do Empenho: R$ 12.271,03

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Abílio Espindola Sobrinho nº 570, Jardim Seriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sr. Rudi Paetzold, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Vasconcelos, nº 765, centro, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, RG: 076535 SSP/MS, inscrito no CPF: 175.320.001-68 denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar Ltda - ME, com sede à Rua: C - 159 N° 674, Bairro Jardim América na cidade de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob n° 06.065.614/0001-38, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. Aguinaldo do Carmo Chagas, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Sevilha n° s/n na Cidade de Goiânia, (GO), portador da Cédula de Identidade RG nº 3628359 e do CPF sob o nº 895.030.901-72 doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO– Constitui-se o objeto do presente Contrato o fornecimento pela CONTRATADA "*Materiais de Consumo Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos"*. Em atendimento a solicitação da Secretaria desta Municipal de Saúde Publica, por um período estimado em 03 (três) meses.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 29 de novembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:F441CDE4

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 071/2016

Processo Administrativo nº 049/2017
Pregão Presencial n° 028/2017
Vencimento prazo: 29/11/2017
Valor Contrato: R$ 28.551,40
Valor Empenhado: R$ 28.551,40
Valor Aditado: R$ 7.135,20
Valor Liquidado: R$ 27.822,20
Saldo do Empenho: R$ 7.822,20

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Abílio Espindola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sr. Rudi Paetzold, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Vasconcelos, nº 765, centro, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, RG: 076535 SSP/MS, inscrito no CPF: 175.320.001-68 denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA inscrita no CNPJ – MF** sob o número 02.520.829/0001-40, com endereço na Rodovia BR 480, n° 180, CEP 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, neste ato pelo senhor Adair Luis da Rosa, procurador, brasileiro, portador do RG n° 9063791413 SSP/MS e do CPF 918.608.810-68, residente e domiciliado a Rua Guia Lopes, n° 299, Apto 102, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande – MS doravante denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação de empresa para aquisição de medicamentos.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 29 de novembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:7DAAB390

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 070/2017

Processo Administrativo nº 049/2016
Pregão Presencial n° 028/2017
Vencimento prazo: 29/11/2017
Valor Contrato: R$ 23.975,00
Valor Empenhado: R$ 29.474,00
Valor Aditado: R$ 5.499,00
Valor Liquidado: R$ 19.329,33
Saldo do Empenho: R$ 10.144,67

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Abílio Espindola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sr. Rudi Paetzold, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Vasconcelos, nº 765, centro, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, RG: 076535 SSP/MS, inscrito no CPF: 175.320.001-68 denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA inscrita no CNPJ – MF** sob o número 03.652.030/0001-70, com endereço na BR 480, n° 795 CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe RS, neste ato pelo senhor Mauro Dinis Bragagnolo, procurador, brasileiro, portador do RG n° 704.968.0684 e do CPF 713.116.700-25, residente e domiciliado, na cidade de Cascavel – PR doravante denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação de empresa para aquisição de medicamentos.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 29 de novembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:DD97A30F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1091

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0075/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Girardi Materiais para Construção Eireli - ME
CNPJ: 04.127.934/0001-40
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais para construção, em atendimento às secretarias municipais desta municipalidade, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do pregão presencial n.º044/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
Valor: R$ 2.570,65.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0502 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.
Projeto/Atividade: 2.167 – Bloco de Gestão.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Dezembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Emerson Agostin Girardi – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:6CA0AA8C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 075/2017, de 01 de Junho de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço por Item"**, Tem por objeto a presente licitação a seleção de empresas para selecionar proposta mais vantajosa para a Administração visando **Aquisição de 01 (um) veículo automóvel (0) Zero/KM**. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência Anexo I-A, parte integrante da licitação em epígrafe..
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 22 de Dezembro de 2017, às 09h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, 11 de Outubro de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro/Oficial
Decreto n°075/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:4C8BB6CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 17/2017

Resolução Nº. 017/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária, resolve:
Art.1º Aprovar o Balanço Semestral do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2017.
Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 07 de dezembro de 2017.

ALINE LORENA PÉREGO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva
Código Identificador:C17757C1

GERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA CONJUNTA 002-2017

PORTARIA CONJUNTA N° 002/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a convocação da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Cidadania de Deodápolis/MS e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Deodápolis em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar Audiência Pública para prestação de Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Cidadania, referente ao recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no exercício de 2017.
§ 1° Audiência Pública realizar-se-á no dia19 de dezembro de 2017, às 17:00 horas no auditório da Câmara Municipal de Deodápolis, sito à Rua Jonas Ferreira de Araújo.
Art. 2° - Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela Secretária Municipal de Assistência Social, e equipe técnica, além do apoio do CMAS.
Parágrafo Único – O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da Audiência Pública, correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Cidadania
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis, 08 de dezembro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Secretária Mun.de Assistência Social

ALINE PEREGO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva
Código Identificador:A7C81E7F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2017.
CARTA CONVITE Nº. 010/2017
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **MARCOS CHAMORRO - MEI.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento de dados para avaliação imobiliária urbana do município.
VALOR: O valor total dos serviços licitados é de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.
PRAZO: A vigência deste Contrato será de 10 (dez) meses contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02. Executivo, 02.01 - Gabinete do Prefeito, 04.122.02.01 - Administração Geral, 2.005 - Manutenção das Despesas do Gabinete do Prefeito, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Marcos Chamorro**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 24 de novembro de 2017.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:5FF5B335

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2017
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **ALIANÇA SINALIZAÇÃO EIRELI - ME**.
OBJETO: Aquisição de Placas de Sinalização de Transito e Tachões para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município
VALOR: O valor total dos serviços licitados é de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 31/01/2018, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Gerencia Munic. de Infraestrutura e Serviços Publico e Desenvolvimento Urbanos 06.12 - Departamento de Serviços Públicos, 26.782.0501 - Transporte Rodoviário, 2.034 - Implementação Sinalização Trânsito, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Pedro Macedo Montenegro**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 04 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:262FB238

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2017
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **THIAGO CARVALHO ORRIGO – ME.**
OBJETO: Contrato para Serviços de Serralheria para o fornecimento de 18 portas e 18 batentes em chapa 18 para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município.
VALOR: O valor total dos serviços licitados é de **R$ 7.479,90 (sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**.
PRAZO: A vigência desse contrato será, contados da assinatura deste instrumento, até 31/01/2017. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 – Gerencia Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, 07.13 - Departamento de Educação, 12.361.0402 - Ensino Fundamental, 2.016 - Recursos para Manutenção do Ensino Fundamental, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Thiago Carvalho Orrigo**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 04 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:066D5367

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 132/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano 2017, no **MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Francisco Alves da Silva n.º 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001- 41, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodápolis, reuniram-se O Pregoeiro a Equipe de Apoio e o Ordenador de Despesa que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura e a empresa: **EDIVALDO DE SIQUEIRA EIRELI - ME**, com sede a Est. da Nona Linha Poente, Rancho da Lagoa Final da Estrada, Distrito de Culturama, na cidade de Fatima do Sul/MS, CEP. 79.700-000, inscrita NPJ/MF nº 25.164.788/0001-00, neste ato representada pelo Sr Edivaldo de Siqueira, portador do RG nº 5.754.992-0 SSP/PR, neste ato denominada simplesmente Locatária, resolvem em comum e recíproco acordo celebram a presente **ATA DE PREÇOS Nº 020/2017**, mediante as clausulas e condições aqui estipuladas.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é a Contratação de empresa para o Fornecimento de 2.500m³ de Cascalho Bruto a serem utilizados em melhoria nas vias publicas dos distritos de Vila União e Porto Vilma deste município. conforme as especificações abaixo relacionadas:
CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS
O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017,** a saber.

Item	Especificação dos Materiais	V. Unit.	V. Total R$
01	Fornecimento de 2.500 m³ de cascalho, para melhorias das vias urbanas dos distritos de Porto Vilma e vila união. 1.250m³ de cascalho serão destinados ao distrito de porto Vilma e 1.250m³ de cascalho serão destinados ao distrito de Vila União.	43,00	107.500,00

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do edital do Pregão nº 071/2017, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento o preço a ser pago e o constante dos lances apresentado no Pregão 071/2017, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.
CLAUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

O fornecimento dos materiais objeto desta ata ocorrerá de acordo com o especificado no edital do Pregão 071/2017.
Os materiais deverão ser procedidos nas quantidades, prazos e horários determinados pelo gerenciador e correrá por conta do fornecedor, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.
Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Obra, que se obriga a:
Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na prestação dos serviços objeto da licitação para registrar os preços;
Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;
Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;
Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;
Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;
Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;
Realizar quando necessário, previa reunião com o licitante, visando a informá-lo das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;
Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;
Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados:
Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;
Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, o Sr. Edimar Aparecido Ramos nomeado pela Portaria nº 276/2017 de 27 de abril de 2017.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Lei 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;
Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se **superior** ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;
Quando o preço de mercado torna-se **superior** aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, poderá pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá;
A Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;
Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior a media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será quinzenal, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;
A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).
As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 dez dias corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I, desta clausula.
Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.
Pagamento por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, numero da conta corrente, da agencia e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

A ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
Enquadrar-se na hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias especifica visando atender as Secretarias Municipal de Obras, para o exercício de 2017, a serem publicadas futuramente.
E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Obra, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor de assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos
IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor das mercadorias em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de locação;
advertência, por escrito nas faltas leves
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade da locação;
VI - Encaminhar a Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
§ 1º - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
§ 2º - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
§ 3º - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
§ 4º - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
§ 5º - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva da Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
§ 6º - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
§ 7º - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal.
§ 8º - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços das mercadorias.
- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro
CPF. 294.181.191-53

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Equipe de Apoio
CPF 177.728.181-49

HERMES DE SOUZA JUNIOR
Equipe de Apoio
CPF. 653.920.781-68

EDIVALDO DE SIQUEIRA
Representante
CPF. 027.388.029-23

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:4D3D0747

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2017
PROCESSO Nº: 056/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de melhor proposta de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, com fornecimento da mão-de-obra especializada, equipamentos e materiais, para atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Eldorado.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2017.
Dotação Orçamentária:
07.02.08.244.601-2.051.100000.3.3.90.39.00.000
06.01.10.301.501-2.029.102000.3.3.90.39.00.000
03.01.04.122.201-2.005.100000.3.3.90.39.00.000
05.01.12.361.402-2.014.101000.3.3.90.39.00.000
O Edital deverá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado.

Eldorado/MS, 11 de dezembro de 2017

EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:021E38B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 095/2016
Processo Nº 030/2016 – Pregão Presencial Nº 020/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem para pacientes encaminhados para tratamento de saúde na cidade de Campo Grande/MS.
VIGÊNCIA ADITADA: 05/06/2017 A 04/11/2017.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Andreia Araium Pinheiro.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:C8993C72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 095/2016
Processo Nº 030/2016 – Pregão Presencial Nº 020/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem para pacientes encaminhados para tratamento de saúde na cidade de Campo Grande/MS.
VALOR ADITADO: R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)

VIGÊNCIA ADITADA: 05/11/2017 A 04/04/2018.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Andreia Araium Pinheiro.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:CB49464C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2017

Processo nº 0055/2017
Pregão Presencial nº 0038/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa V ADRIANA W MARQUES - ME.
Objeto: Aquisição de figuras luminosas com temas natalino, com instalação e retirada dos mesmos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.
Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.301-2.005-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 27.990,30 (vinte e sete mil e novecentos e noventa reais e trinta centavos)
Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 08/12/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Vera Adriana Wachsmann Marques, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:871DFC4E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção o extrato do 1º termo de supressão do Contrato 25/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 11 de Dezembro de 2017, edição n° 1992, pagina n° 29 e 30 o correto é:

EXTRATO DO 1º TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 25/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 PROCESSO Nº 481/2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão a alteração dos Preços do Contrato n° 25/2017, correspondente à contratação de empresa especializada para a Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática e softwares. Fica suprimido o contrato em R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), passando o valor total do contrato para R$ 146.400,00 (cento e quarenta seis mil e quatros centos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2017.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:E63F03F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1615/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 10,68 (DEZ REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 06 DE DEZEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:032BCC59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1616/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICO PÁ CARREGADEIRA W-20-E, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 80,00 (OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.17.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 06 DE DEZEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:6F0B45EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1618/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICO NO TRATOR NEW HOLLAND TL-60-E, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 380,00(TREZENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 06 DE DEZEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:64828560

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1619/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 27,45 (VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 06 DE DEZEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:1E969094

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1624/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 26,00 (VINTE E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO:
506.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0116
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 07 DE DEZEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:6DC3809C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1626/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 14,20 (QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
506.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0116
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 07 DE DEZEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:BE957E62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1286/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2017, EDIÇÃO N° 1992, PAGINA N°31.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1286/2017

PROCESSO Nº 1446/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 16/2017.
VALOR: R$ 2.615,64 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.09.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 42/2017
DATA DO EMPENHO: 08 DE DEZEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:29E2F66F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1472/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1472/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 506.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0116
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 20 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:135B51ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1471/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1471/2017
PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS NA MOTONIVELADORA FG-140, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 506.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0116
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 20 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:75DD4E4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1523/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1523/2017
PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O TRATOR NEW HOLLAND 7630, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 4.167,00 (QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 06 DE DEZEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:02B346EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1524/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1524/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICO NO TRATOR NEW HOLLAND 7630, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 1.952,74 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 27 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:9EFA04ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1525/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1525/2017
PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 61,19 (SESSENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 27 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:6F6D2C49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1445/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1445/2017
PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS NA RETRO ESCAVADEIRA, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 764,00 (SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 10 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:2708956C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1446/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1446/2017
PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 7,64 (SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 10 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:E7C60107

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1527/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1527/2017
PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R3,10 (TRES REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 30 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:766DA960

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1526/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1526/2017
PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO ONIBUS HQH-9803, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 310,00 (TREZENTOS E DEZ REAIS)
DOTAÇÃO: 403.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 30 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:B0775579

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1515/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1515/2017
PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO CAMINHÃO VW 26.280 HQH-9805, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 6.769,00 (SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)
DOTAÇÃO: 280.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0116
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 27 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAM BARBODA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:D3C0E84E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1516/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1516/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 67,69 (SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO506.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0116
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 27 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:D606545F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1522/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1522/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 12,73 (DOZE REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 10 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:084657DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1521/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1521/2017
PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO CAMINHÃO VW PLACAS NRL-9671, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 1.273,88 (UM MIL DUZENTOSA E SETENTA E TRES REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 27 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:983AF5DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1519/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1519/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA CARRETA TANQUE (BOMBA D'AGUA) GEN-3069, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 4.380,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 27 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:8D2DE3E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1520/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1520/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 43,80 (QUARENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 27 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:F31F8A9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1478/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1478/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICO NO VEÍCULO ÔNIBUS HQH-9803 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 175.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 23 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:38EFA0B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1479/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1479/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 175.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 23 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:186C6449

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROGRAMA FIGUEIRÃO ALUNO NOTA DEZ.

RESOLUÇÃO SEMECET 006, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui o programa FIGUEIRÃO ALUNO NOTA DEZ e normatiza os critérios técnicos adotados para premiação dos estudantes da rede municipal de ensino de Figueirão.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Instituir o programa FIGUEIRÃO ALUNO NOTA DEZ, a ser aplicado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Figueirão.
Art. 2ºEsta resolução estabelece critérios para aplicação do programa FIGUEIRAO ALUNO NOTA DEZ, concernentes aos alunos da rede municipal de ensino, considerando-se os dados coletados a contar do ano letivo de 2017.
Parágrafo único. O prefeito municipal, anualmente, definirá o prêmio a ser oferecido aos alunos da rede municipal de ensino.
Art. 3º Serão premiados apenas 03 (três) alunos por ano escolar, no âmbito de cada escola municipal.
Art. 4º O prêmio se destina aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, e levará em conta:
I - O nível de ensino, a etapa, a modalidade e o ano escolar;
II - O desempenho acadêmico nas avaliações bimestrais nos componentes curriculares e/ou disciplinas.
Art. 5º Fará jus ao prêmio o aluno que:
apresentar o melhor desempenho escolar nos componentes curriculares e ou disciplinas;
que cursar todos os componentes curriculares e ou disciplinas da matriz curricular, conforme o disposto na legislação em vigor;
cursar os quatro bimestres em escola da rede municipal de ensino de Figueirão, independente do nível de ensino, da etapa e ou da modalidade.
Parágrafo único. O aluno dispensado da disciplina de educação física, conforme disposto na legislação em vigor, terá média final calculada com base nos demais componentes curriculares e/ou disciplinas.
Art. 6º o resultado final da seleção será apurado a partir das médias bimestrais, conforme fórmula abaixo:
Média Final: N 1ºB+ N 2ºB + N 3ºB +N 4ºB/4
§ 1º Em caso de empate, os critérios para desempatar os quesitos seguirão a seguinte ordem:
maior frequência dos alunos as aulas;
melhor nota em língua portuguesa;
melhor nota em matemática;
maior frequência dos alunos as aulas de língua portuguesa;
maior frequência dos alunos as aulas de matemática.
§ 2º aplicados os critérios estabelecidos no §1º, caso o empate persista, será consultado o conselho escolar da escola que indicará o aluno destaque.

Art. 7º Para o 1º ano do ensino fundamental em razão de não existência das avaliações bimestrais, será aplicado um teste multidisciplinar, conforme orientação da secretaria municipal de educação, cultura esporte e turismo.
Paragrafo único. Aplicado o critério do caput, caso ocorra empate, será realizado teste de leitura como regra de desempate.

Art. 8º Na definição do quantitativo de alunos a serem premiados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMECET, levará em conta:
o número de alunos matriculados por nível de ensino, por etapa e por modalidade;
o ano escolar existente nas unidades escolares da rede municipal de ensino.
Art. 9º A SEMECET, anualmente, comunicará o cronograma de entrega dos prêmios e os alunos contemplados.
Art. 10º Caberá à escola alimentar, bimestralmente, o programa informatizado por meio do qual a SEMECET apurará os resultados, a contar do ano letivo de 2017.
Art. 11º O aluno que não comparecer ao evento de entrega do Prêmio o receberá na SEMECET, localizada na Avenida Moises Galvão, Centro, Figueirão-MS. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 11 de dezembro de 2017.

PATRIK TALHINA DO AMARAL
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Luciane Aimi Ramos
Código Identificador:A6F5A524

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0187/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0082/2017
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de computadores e equipamentos de informática a serem utilizados pelas Secretarias do Município.

Vencedor(es): A. CARNEVALI - EIRELI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,4,7,8,14,15,20, totalizando R$ 22.915,80 (vinte e dois mil e novecentos e quinze reais e oitenta centavos); CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,5,11,12,13,23, totalizando R$ 15.105,00 (quinze mil e cento e cinco reais); V. Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,9,10,16,17,18,19,21,22, totalizando R$ 15.337,00 (quinze mil e trezentos e trinta e sete reais);

Iguatemi/MS, 11 de dezembro de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 11 de dezembro de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:FE2D8567

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 214/2017
Processo nº 0187/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP
Objeto: Aquisição com entrega parcelada de computadores e equipamentos de informática a serem utilizados pelas Secretarias do Município.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 05.05.01-12.364.0807-2.057-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.30.00-0.1.14-009
4 - 09.09.02-10.301.0705-1.028-4.4.90.52.00-0.1.14-057
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.285-3.3.90.30.00-0.1.14-012
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.033-3.3.90.30.00-0.1.29-000
Valor: R$ 15.105,00 (quinze mil e cento e cinco reais)
Vigência: 11/12/2017 à 10/12/2018
Data da Assinatura: 11/12/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Adson Rivelino da Silva Capilé, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:10C1ECF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 215/2017
Processo nº 0187/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa V. Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Objeto: Aquisição com entrega parcelada de computadores e equipamentos de informática a serem utilizados pelas Secretarias do Município.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-4.4.90.52.00-0.1.00-000
1 - 05.05.01-12.364.0807-2.057-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.30.00-0.1.14-009
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.285-4.4.90.52.00-0.1.14-012
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.033-4.4.90.52.00-0.1.29-000
Valor: R$ 15.337,00 (quinze mil e trezentos e trinta e sete reais)
Vigência: 11/12/2017 à 10/12/2018
Data da Assinatura: 11/12/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Gustavo Henrique de Souza, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:1CC3DB65

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 216/2017
Processo nº 0187/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa A. CARNEVALI - EIRELI - EPP
Objeto: Aquisição com entrega parcelada de computadores e equipamentos de informática a serem utilizados pelas Secretarias do Município.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 05.05.01-12.364.0807-2.057-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 05.05.01-12.364.0807-2.057-4.4.90.52.00-0.1.00-000
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 09.09.02-10.301.0705-1.028-4.4.90.52.00-0.1.14-057
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.033-3.3.90.30.00-0.1.29-000
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.288-4.4.90.52.00-0.1.29-000
Valor: R$ 22.915,80 (vinte e dois mil e novecentos e quinze reais e oitenta centavos)
Vigência: 11/12/2017 à 10/12/2018
Data da Assinatura: 11/12/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Ueliton Fabio Jeronimo, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:64CBD9EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 269/2017

"REVOGA PORTARIAS QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – REVOGAR, as Portarias 198/2017, 199/2017, 200/2017, 201/2017, 202/2017, 204/2017, 205/2017, 206/2017, 207/2017, 208/2017, 209/2017, 210/2017, 211/2017, 212/2017, 213/2017, 214/2017, 215/2017, 216/2017, 217/2017, 218/2017, 219/2017,

221/2017, 222/2017, 228/2017, 235/2017, 236/2017. A partir de 15 de Dezembro de 2.017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:999E7FFB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016

PROCESSO Nº 110/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de quadra coberta com vestiário (25,80x38m), com muro de arrimo e divisa, gradil metálico e portões de acesso na Cemei Rosa Pedrossian – Rua Saldanha da Gama – Bairro Santo Antônio.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS
CONTRATADA: CHAFIC LOTFI FILHO EIRELI - EPP
PRORROGAM: Prazo de vigência para 180 (cento e oitenta) dias, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, postergando seu término para 10/06/2018.
VALOR ADITIVADO:
R$ 85.178,21 (oitenta e cinco mil cento e setenta e oito reais e vinte e um centavos).
DATA DE ASSINATURA DO 3º TERMO ADITIVO:
04 de dezembro de 2017.
ASSINAM:
SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
CHAFIC LOTIF FILHO EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 16.032.765/0001-43

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:8C34E69C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA 28 DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS

VALMOR FLORES PINTO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **EVERTON SANTOS DE LIMA**, funcionário da Câmara Municipal de Laguna Carapã-MS, símbolo ASS-4, ocupando o cargo efetivo de Assessor de Imprensa 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 à 31/08/2017 a partir de 12/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir do 12/12/2017.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, cumpre-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de Dezembro de 2017.

VALMOR FLORES PINTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:04B36FA9

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC Nº 284 / 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais com fulcro na Lei Municipal nº 279/07 de 19 de Março de 2007 e alterações posteriores com a Lei Municipal nº 285/07 de 12 de Setembro de 2007, Portaria nº. 481 de 11 de outubro de 2013 do Ministério da Educação/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com mandato iniciando na data da publicação desta Portaria e término em 04/07/2019, como segue abaixo:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Maria Antonia Veras
Suplente: Veridiane Andrea Dalbosco

II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Vania Regina Schneider
Suplente: Alice Gomes Ramos

III – Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Carla Boito Garlet
Suplente: Ezequiel Benevides de Araujo
Titular: Juliana Piovesan Lima
Suplente: Vanderleia de Souza Ifran Vargas

IV – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Carlos da Silva Boveda
Suplente: Angélica Lima Rolim
Titular: Alessandra Oliveira dos Santos
Suplente: Salete Pitol Lemos

V – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Claudia Nunes dos Santos Dosso
Suplente: Laura Gutierres Aquino

VI – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Marta Solange de Souza
Suplente: Nilton Cezar Guimarães da Silva

VII - Representante dos Servidores Técnico - Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Suzi de Almeida Fama
Suplente: Jurandy Franco dos Santos

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Simone Raquel Teixeira
Suplente: Fanir Cassol

IX - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Daniel Benevides de Araújo
Suplente: Maria Angélica Cardinal

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação revogando PORTARIA/
GP/PMLC Nº 283/ 2017.

Laguna Carapã, MS 08 de Dezembro de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:7A500761

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 052/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica, parte elétrica, ar condicionado, funilaria, pintura e outros, com substituição de peças no veículo gol, placa NRL 8927, pertencente a frota do Município de Laguna Carapã de acordo com anexos ao Edital.

EMPRESA CLASSIFICADA:
AUTO MECANICA BOA SORTE LTDA - EPP após etapa de lances verbais apresentou menor preço no item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,0 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30,31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 E 50 no valor global de R$: **16.908,09** (dezesseis mil novecentos e oito reais e nove centavos).

Laguna Carapã – MS, 11 de Dezembro de 2017.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:42012244

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia os membros para constituírem a "Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 5º da Lei nº 1.717 de 24 de maio de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 84, de 06 de junho de 2013,

DECRETA:

***Art. 1º Ficam** nomeados os membros da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC,** composta pelos seguintes membros:*
***Jackson Luiz da Silva Camargo** - Coordenador Executivo;*
Milena Cristina Feuser - *Secretária;*
***Antônio Carlos da Silva** - Diretor de Setor Operacional; e*
***Marcelo Silveira Monteiro -** Diretor do Setor Técnico.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 49, de 10 de abril de 2017.

Naviraí, 8 de dezembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A506E92F

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26/05/2017.
Autuado: Lucineia Ferreira da Silva
CPF: 920.552.571-53
Data da Autuação:26/05/2017
Data da Decisão: 28/08/2017
Processo n°: 30.054/2017
Localidade: Rua Canafistula, Quadra 42 Lote 01 – Residencial Ipê
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Aplico a penalidade de advertência deste processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:DABF49E1

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n°1.111/03, Código de Postura n° 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/04/2017.
Autuado: Emerson Alexandre Paulis
CPF: 929.400.809-68
Data da Autuação:18/04/2017
Data da Decisão: 28/08/2017
Processo n°: 30.022/2017
Localidade: Avenida Amélia Fukuda, n°1177 - Centro
Tipificação da Infração: Art 202 inciso IV da Lei Municipal 1.111/03.
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:26689CB1

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n°1.111/03, Código de Postura n° 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 25/05/2017.
Autuado: Mauricio de Sá Almeida
CPF: 064.860.771-23

Data da Autuação:25/05/2017
Data da Decisão: 28/08/2017
Processo n°: 30.090/2017
Localidade: Rua Eduardo Rodrigues Gutierrez, n°546 – Jardim Paraíso
Tipificação da Infração: Art 202 inciso IV da Lei Municipal 1.111/03.
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:91585C27

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n°1.111/03, Código de Postura n° 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 25/05/2017.
Autuado: Clarice Barboza da Silva Santos
CPF: 779.918.001-30
Data da Autuação:25/05/2017
Data da Decisão: 28/08/2017
Processo n°: 30.033/2017
Localidade: Rua José Cleberson Pereira, n°20 – Jardim Paraíso
Tipificação da Infração: Art 202 inciso IV da Lei Municipal 1.111/03.
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:39BD0A16

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n°1.111/03, Código de Postura n° 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 22/05/2017.
Autuado: Elisneia das Graças dos Santos
CPF: 014.273.911-14
Data da Autuação:22/05/2017
Data da Decisão: 28/08/2017
Processo n°: 30.085/2017
Localidade: Rua Azaleia Branca, n°123 – Residencial Portinari II
Tipificação da Infração: Art 202 inciso IV da Lei Municipal 1.111/03.
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:E761E8F6

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n°1.111/03, Código de Postura n° 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 13/07/2017.
Autuado: Miria de Fatima Ramires Gomes
CPF: 554.069.201-20
Data da Autuação:13/07/2017
Data da Decisão: 28/08/2017
Processo n°: 30.085/2017
Localidade: Avenida Miguel Sotani, n°537 – Jardim Paraíso
Tipificação da Infração: Art 202 inciso IV da Lei Municipal 1.111/03.
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:AF4EDCE3

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n°1.111/03, Código de Postura n° 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 29/05/2017.
Autuado: Inês Aparecida Santos
CPF: 011.034.681-54
Data da Autuação:29/05/2017
Data da Decisão: 28/08/2017
Processo n°: 30.106/2017
Localidade: Rua Raimundo Alexandre, n°144 – Jardim Paraíso
Tipificação da Infração: Art 202 inciso IV da Lei Municipal 1.111/03.
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:B8E3631A

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n°1.111/03, Código de Postura n° 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 31/07/2017.
Autuado: Prefeitura Municipal de Naviraí – Centro de Saúde Naviraí
CNPJ: 03.155.934/0001-90
Data da Autuação:31/07/2017
Data da Decisão: 28/08/2017
Processo n°: 30.111/2017
Localidade: Rua Niteroi, n°338 – Centro
Tipificação da Infração: Art 202 inciso XIX da Lei Municipal 1.111/03.
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:36FBBA1C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 323/2016.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo nº 357/16 – Dispensa por Justificativa nº 133/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa **P FEDERIZZI - ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor – Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais), perfazendo o valor global de R$ 73.920,00 (setenta e três mil novecentos e vinte reais); e Cláusula Sexta - Do Prazo – A vigência do contrato passa a vigorar acrescida de 90 (noventa) dias, a contar de 29/09/2017 até o dia 27/12/2017.

Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017, pela contratante, e o Sr. Pedro Federizzi, pela Contratada.

Naviraí – MS, 27 de setembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:C8AFD865

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 155/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 442/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 155/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MISOPROSTOL 200 MCG PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/009-04
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 3.333,00 (três mil trezentos e trinta e três reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.1301.0504.2.030-33.90.32 (R 3577).
DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 08/12/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:CF33F7CD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 32319/2017

PROCESSO: 442/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 155/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MISOPROSTOL 200 MCG PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/009-04
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 3.333,00 (três mil trezentos e trinta e três reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.1301.0504.2.030-33.90.32 (R 3577).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de emissão da Autorização de Compra: 08/12/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:34ECD6F3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 155/2017 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAI/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 22/12/2017, às 14h (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 11 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:94A34938

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017

PROCESSO Nº. 417/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 181/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**. Empresa Vencedora: **CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP**, com o item 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **112/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Licitações e Contratos das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 11 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:B6FFBFB7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 129/2014.

Processo nº. 195/2014 – Tomada de Preço nº. 008/2014.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Precisão Construtora de Obras Ltda**.

Objeto: Alteração da Cláusula Clausula Oitava – Do Prazo - prorrogando o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar de 11/12/2017 até o dia 10/03/2018 e da Vigência por mais 90 (noventa) dias a contar de 12/01/2018 até o dia 11/04/2018.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º e Inciso II,da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, e pela contratante e o Sr. Lincon de Andrade Pizzato, pela empresa.

Naviraí – MS, 20 de novembro de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:31B936C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 182, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Antonio Carlos Alves da Glória, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, (símbolo SAX-II), matrícula nº 52, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranaíba, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de Outubro de 2016 a 02 de Outubro de 2017, 15 (quinze dias) com base no § 1º do Art. 88, amparado no parágrafo único do Art. 87 da L.C nº 047/2011.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 11 de Dezembro de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:D1552D79

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 181, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder a servidora **Brenda Borges Freitas**, ocupante do cargo de Agente Legislativo, símbolo ADM-2, referência 2, matrícula 55, do quadro efetivo desta Câmara, 15 dias de férias, em conformidade com o § 1º do Art. 88 da L.C. 047/2011, referente ao período aquisitivo de 07/12/2015 à 06/12/2016.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a contar da presente data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 11 de dezembro de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:09E50A8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 120/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a prestação de serviços de ***horas técnicas com Caminhão Basculante e Vibroacabadora de Asfalto sobre Esteira***, para execução de recapeamento de ruas já pavimentadas no município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: THIAGO QUEIROZ DINIZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 24.292.125/0001-09, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

O ITEM Nº 2 - DESETO.

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 11 de dezembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8B3DAE66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **22 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93..

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de horas técnicas com Vibroacabadora de Asfalto sobre Esteira, para execução de recapeamento de ruas já pavimentadas no município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 11 de dezembro de 2017.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeira(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:E63F2BBB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 092, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

JAMIL BALDUINO MACHADO, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Marcelo Alves de Freitas, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 420.970.101-72, portador do RG nº 417795 SSP-MS, cedido ao Instituto de Previdência, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2015 a 31 de maio de 2016, sendo 1/3 (um terço) convertida em espécie, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2017.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete".

JAMIL BALDUINO MACHADO
Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:11AE59D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
PORTARIA Nº 017

PORTARIA Nº 017/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS."

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que determina o MBCASP 6º Edição, e levando em consideração que os bens precisam ser depreciados,

R E S O L V E :

Ar. 1º. Nomear os Membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS, composta:

Presidente:
Rogerio Severo de Carvalho
Membros:
Celi Mendonça de Oliveira
Maria Aparecida da Silva

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento de Avaliação:
I-Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal;
II- Avaliação do estado de conservação dos bens;
III- Identificação de bens patrimoniais não localizados;
VI- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, se for o caso;
Art. 3º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis:
I-Classificar os bens e emplaquetá-los;
II- Elaborar relatório de livro inventário, bem como a relação dos bens depreciados e encaminhar para a Contabilidade para o fechamento das contas de gestão do exercício de 2017.
Art..4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação/publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Pedro Gomes-MS, 11 de dezembro de 2017.

SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação Em vigor, na data supra.

TANIA FONTOURA MARCELINO DE MORAIS
1ª Secretária

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:095DA120

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EXTRATO D0 CONTRATO Nº 005/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017 – PROCESSO Nº 006/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: KSL PRODUCTS EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, BEM COMO CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS EM MDF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO EDITAL A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS.
VALOR: R$ 156.951,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E HUM REAIS)
VIGÊNCIA: até 31/12/2017.
BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
ASSINAM: SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS - CONTRATANTE / KSL PRODUCTS EIRELLI-ME – CONTRATADA.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de dezembro de 2017.

RENATA BARCELLOS MENDES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:0561B5B4

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EXTRATO D0 CONTRATO Nº 006/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017 – PROCESSO Nº 006/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: KRAS TECNOLOGIA LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, BEM COMO CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS EM MDF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO EDITAL A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS.
VALOR: R$ 70.142,00 (SETENTA MIL E CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA: até 31/12/2017.
BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
ASSINAM: SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS - CONTRATANTE / RAS TECNOLOGIA LTDA-ME – CONTRATADA.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de dezembro de 2017.

RENATA BARCELLOS MENDES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:F4E79B1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2017 – REGISTRO DE PREÇO.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção dos veículos do transporte escolar do município de Ribas do Rio Pardo – MS, atendendo a Secretaria de Educação / Transporte Escolar.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação através do Convênio nº 27595/2017.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **22 de dezembro de 2017**, **às 07h:30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de dezembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7E04A3AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2017.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no processo e Parecer Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da licitação na modalidade tomada de preços nº 007/2017, processo n° 103/2017 à empresa vencedora CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA. - EPP, em 11 de dezembro de 2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica no trecho de acesso ao Loteamento Residencial Nova Esperança 2 no município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de Dezembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:D630AC5F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 397/2017

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...
RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 07 de Dezembro de 2017 até 05 de Janeiro de 2017, a funcionária Pública Municipal, **JOSIRENE RODRIGUES DA SILVA,** Conselheira Tutelar, lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 07 de Dezembro de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do Mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:8E72DE86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 396/2017

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...
RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 90 (Noventa) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 21 de Novembro de 2017 até 19 de Fevereiro de 2017, a funcionária Pública Municipal, **ALESSANDRA DE SOUZA MEDEIROS,** Atendente, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 21 de Novembro de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do Mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:3052C01A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1. 593/2017

Decreto n° 1. 593/2017 PMSGO/GAB 07 de Dezembro de 2017.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Jonice Barroso dos Santos Lima** para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir da **Inexigibilidade 026/2017 – SAF.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 07 de Dezembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:65BA4D21

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 088/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste MS- FUNSAÚDE.
Contratado: Bernardi Eireli
Objeto: aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 167, 168, 192 e 290 para suprir as necessidades de consumo da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste- FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.0	Material de Consumo

Valor: . Dá-se ao presente **Contrato**, o valor total de R$ 543,40 (quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, conforme prazo da garantia da execução dos serviços, prevista no Edital.
Assinantes: Maria Eliza Barboza Serrou/Volmir Antonio Bernardi.
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:8EB289A9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 089/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste MS- FUNSAÚDE.
Contratado: Comercial K&D Ltda EPP
Objeto: aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 1, 5, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 24, 26, 28, 34, 35, 36, 38, 41, 42, 44, 71, 91, 127, 149, 150, 152, 175 e 239 para suprir as necessidades de consumo da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste- FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.0	Material de Consumo

Valor: . Dá-se ao presente **Contrato**, o valor total de R$ 2.546,19 (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, conforme prazo da garantia da execução dos serviços, prevista no Edital.
Assinantes: Maria Eliza Barboza Serrou/Gilson de Oliveira Domingos.
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:8674C439

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 087/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste MS- FUNSAÚDE.
Contratado: Selma Lambert EPP.
Objeto: aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 66, 125, 137, 138, 140, 151, 195, 223, 240, 241, 245, 284, 286 para suprir as necessidades de consumo da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste- FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.0	Material de Consumo

Valor: . Dá-se ao presente **Contrato**, o valor total de R$ 1.505,70 (um mil quinhentos e cinco reais e setenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, conforme prazo da garantia da execução dos serviços, prevista no Edital.
Assinantes: Maria Eliza Barboza Serrou/Selma Lambert.
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:EA15F1B0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 090/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste MS- FUNSAÚDE.
Contratado: Nacional Comércio e Serviços Ltda-EPP
Objeto: aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 8, 9, 25, 57, 130, 136, 153, 234, 235, 288, 289 para suprir as necessidades de consumo da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste- FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.0	Material de Consumo

Valor: . Dá-se ao presente **Contrato**, o valor total de R$ 772,60 (setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, conforme prazo da garantia da execução dos serviços, prevista no Edital.
Assinantes: Maria Eliza Barboza Serrou/ Américo Delano Mendonça.
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:D6E0CF53

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 091/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste MS- FUNSAÚDE.
Contratado: Art Vídeo Eireli Epp
Objeto: aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 19, 20, 21, 22, 33, 37, 39, 52, 53, 87, 123, 139, 146, 166, 190, 224, 233, 236, 237, 242, 285 para suprir as necessidades de consumo da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste- FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.0	Material de Consumo

Valor: . Dá-se ao presente **Contrato**, o valor total de R$ 5.181,78 (cinco mil cento e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, conforme prazo da garantia da execução dos serviços, prevista no Edital.
Assinantes: Maria Eliza Barboza Serrou/José Aparecido Dourados Vasconcelos
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:02C4D8FF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 092/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste MS- FUNSAÚDE.
Contratado: BABINSKI & FRAGATA LTDA- ME
Objeto: aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 99, 187, 188 e 287 para suprir as necessidades de consumo da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste- FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.0	Material de Consumo

Valor: . Dá-se ao presente **Contrato**, o valor total de R$ 551,80 (quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, conforme prazo da garantia da execução dos serviços, prevista no Edital.
Assinantes: Maria Eliza Barboza Serrou/ Pedrinho Reus Fragata dos Santos
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:40A586CE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 093/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste MS- FUNSAÚDE.
Contratado: Terabras Comercial Eireli-ME
Objeto: aquisição de materiais de expediente, constante no item 258 para suprir as necessidades de consumo da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste- FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.0	Material de Consumo

Valor: . Dá-se ao presente **Contrato**, o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, conforme prazo da garantia da execução dos serviços, prevista no Edital.
Assinantes: Maria Eliza Barboza Serrou/ Ediméia Aparecida Ferreira Caimar
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:783BEFFA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 094/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste MS- FUNSAÚDE.
Contratado: Francisca da Silva Eireli-EPP.
Objeto: aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 40, 59, 128, 129, 141, 171, 172 e 191 para suprir as necessidades de consumo da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste- FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.0	Material de Consumo

Valor: . Dá-se ao presente **Contrato**, o valor total de R$ 616,20 (seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, conforme prazo da garantia da execução dos serviços, prevista no Edital.
Assinantes: Maria Eliza Barboza Serrou/Peterson Massirer da Silva
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:30335D76

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 015/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017

Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG.
Contratado: Selma Lambert EPP.
Objeto: aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 125, 131, 134, 135, 137, 138 e 140, para suprir as necessidades de consumo da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa a ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021200	FUNPESG
04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: . Dá-se ao presente **Contrato**, o valor total de R$ 157,05 (cento e cinquenta e sete reais e cinco centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, conforme prazo da garantia da execução dos serviços, prevista no Edital.
Assinantes: Lucio Lagemann/Selma Lambert.
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:4860FFA5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 016/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG.
Contratado: Bernardi Eireli
Objeto: aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 18, 46, 47, 48, 70 e 133, para suprir as necessidades de consumo da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa a ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021200	FUNPESG
04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: . Dá-se ao presente **Contrato**, o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, conforme prazo da garantia da execução dos serviços, prevista no Edital.
Assinantes: Lucio Lagemann/Volmir Antonio Bernardi.
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:7E15A14D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 017/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG.
Contratado: Comercial K&D Ltda EPP
Objeto: aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 2, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 24, 26, 27, 28, 38, 44 e 127, para suprir as necessidades de consumo da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa a ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021200	FUNPESG
04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Dá-se ao presente **Contrato**, o valor total de R$ 308,20 (trezentos e oito reais e vinte centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, conforme prazo da garantia da execução dos serviços, prevista no Edital.
Assinantes: Lucio Lagemann/ Gilson de Oliveira Domingos.
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:D1914E45

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 018/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG.
Contratado: Nacional Comercio e Serviços Ltda EPP
Objeto: aquisição de materiais de expediente, constante nos 9, 25, 69, 124, 130 e 136, para suprir as necessidades de consumo da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa a ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021200	FUNPESG
04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Dá-se ao presente **Contrato**, o valor total de R$ 62,22 (sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, conforme prazo da garantia da execução dos serviços, prevista no Edital.
Assinantes: Lucio Lagemann/ Américo Delano Mendonça
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:F0F60BDC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 019/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG.

Contratado: ART Video Eireli EPP
Objeto: aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 19, 21, 33, 45, 50, 51, 62, 100, 101, 123, 132, 139 e 142, para suprir as necessidades de consumo da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa a ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021200	FUNPESG
04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Dá-se ao presente **Contrato**, o valor total de R$ 304,60 (trezentos e quatro reais e sessenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, conforme prazo da garantia da execução dos serviços, prevista no Edital.
Assinantes: Lucio Lagemann/ Américo Delano Mendonça
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:781C49E8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 020/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG.
Contratado: Babinski & Fragata Ltda-ME
Objeto: aquisição de materiais de expediente, constante no item 31, para suprir as necessidades de consumo da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa a ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021200	FUNPESG
04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Dá-se ao presente **Contrato**, o valor total de R$ 33,00 (trinta e três reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, conforme prazo da garantia da execução dos serviços, prevista no Edital.
Assinantes: Lucio Lagemann/Pedrinho Reus Fragata dos Santos
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:6B38B4A8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 021/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG.
Contratado: Terabras Comercial Eireli-ME
Objeto: aquisição de materiais de expediente, constante no item 126, para suprir as necessidades de consumo da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa a ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021200	FUNPESG
04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Dá-se ao presente **Contrato**, o valor total de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, conforme prazo da garantia da execução dos serviços, prevista no Edital.
Assinantes: Lucio Lagemann/ Ediméia Aparecida Ferreira Caimar
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:A4650CA0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 022/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG.
Contratado: Aparecida Francisca da Silva Eireli-EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 40, 56, 58, 128, 129 e 141, para suprir as necessidades de consumo da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa a ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021200	FUNPESG
04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Dá-se ao presente **Contrato**, o valor total de R$ 369,80 (trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, conforme prazo da garantia da execução dos serviços, prevista no Edital.
Assinantes: Lucio Lagemann/ Peterson Massirer da Silva
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:E1AAACF1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 277/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Selma Lambert - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 66, 125, 131, 134, 135, 137, 140, 143, 147, 148, 151, 158, 184, 195 e 223, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a

fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 738,10 (setecentos e trinta e oito reais e dez centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Selma Lambert.
Data da assinatura: 14 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:C80A25B3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 278/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Bernardi Eireli - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 18,46, 47, 48, 49, 64, 133, 144, 155, 167, 168, 176, 249, 250, 251, 252 e 295, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 13.480,80 (treze mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Volmir Antonio Bernardi.
Data da assinatura: 14 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:FFA06D61

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 279/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Comercial K & D Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 1, 2, 5, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 24, 26, 27, 28, 34, 35, 36, 38, 41, 42, 44, 68, 71, 91, 119, 127, 149, 150, 152, 165, 174, 175, 180, 220, 244, 256, 293, 294, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 7.664,89 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Gilson de Oliveira Domingos
Data da assinatura: 14 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:ABE1DB12

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 280/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Nacional Comércio e Serviços Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 9, 25, 32, 57, 63, 90, 102, 124, 130, 153, 161, 162, 163, 164, 176, 218, 234, 235, 253 e 291, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 9.383,24 (nove mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Américo Delano Mendonça
Data da assinatura: 14 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:7F758974

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 281/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Art Vídeo Eireli EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 19, 20, 21, 22, 29, 33, 39, 43, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 60, 62, 87, 100, 101, 123, 132, 142, 146, 157, 160, 166, 170, 173, 178, 181, 190, 224, 225, 226, 228, 229, 231, 233, 246 e 285, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 11.105,60 (onze mil cento e cinco reais e sessenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ José Aparecido Dourados Vasconcelos
Data da assinatura: 14 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:0B1AF7ED

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 282/20
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Babinski e Fragata Ltda - ME
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 4, 31, 61, 99, 145, 159, 169, 177, 212 e 227, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 1.729,95 (um mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Pedrinho Reus Fragata dos Santos
Data da assinatura: 14 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:EBE795C9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 283/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Terabras Comercial Eireli - ME
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante no item 126, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 1.008,00 (um mil e oito reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Ediméia Aparecida Ferreira Caimar
Data da assinatura: 14 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:95552F4B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 284/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Aparecida Francisca da Silva Eireli - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 23, 30, 56, 58, 59, 128, 129, 141, 156, 171, 172, 219 e 292, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 6.956,60 (seis mil novecentos e cinqüenta e seis reais e sessenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Peterson Massirer da Silva
Data da assinatura: 14 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:44E0B624

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 285/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Mallone Comércio e Serviços Ltda EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 182 e 183, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Benjamim Barbosa
Data da assinatura: 14 de novembro de 2017

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:33F3AF15

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 286/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Selma Lambert - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 92, 93, 95, 96, 147, 184 e 195, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 688,40 (seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Selma Lambert.
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:E6DDC28C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 287/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Bernardi Eireli – EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 46, 47, 48, 70, 185, 192, 207, 213, 214, 215, 216, 217 e 222, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes:Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Volmir Antonio Bernardi.
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:B0CB0E66

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 288/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017

Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Comercial K & D Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 1, 3, 5, 7, 10, 11, 12, 13, 15, 24, 26, 27, 28, 34, 35, 36, 38, 41, 42, 71, 119, 149, 150, 152, 203, 206, 209 e 220, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 15.661,00 (quinze mil seiscentos e sessenta e um reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Gilson de Oliveira Domingos
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:A4F25C29

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 289/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Mallone Comércio e Serviços Ltda EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 204, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 1.000,00 (um mil reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Benjamim Barbosa
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:8DA28E15

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 290/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Nacional Comércio e Serviços Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 8, 9, 25, 57, 69, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 102, 153, 193, 194, 210 e 218, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 3.070,55 (três mil e setenta reais e cinqüenta e cinco centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Américo Delano Mendonça
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:9F9B60E9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 291/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Art Vídeo Eireli EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 20, 21, 22, 29, 33, 45, 50, 51, 52, 53, 87, 100, 101, 123, 139, 166, 178, 192, 197, 198, 199, 200, 201, 202 e 211, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 4.565,40 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauério/José Aparecido Dourados Vasconcelos
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:2DE33BD5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 292/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Babinski e Fragata Ltda - ME
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 4, 31, 177, 187, 188, 189, 196 e 212, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 1.603,00 (um mil seiscentos e três reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Pedrinho Reus Fragata dos Santos
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:365882DD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 293/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Aparecida Francisca da Silva Eireli - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 23, 30, 40, 58, 59, 72, 86, 97, 129, 156, 172, 186, 191, 205, 208, 219 e 221, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 7.846,05 (sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Peterson Massirer da Silva
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:FFFADB90

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho
Nota de Empenho nº 1008
Processo Administrativo: 040909/2017
Processo Licitatório nº: 007/2017
Pregão Presencial nº 005/2017
Ata de Registro de Preços nº 002/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Asssitência Social
Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários Ltda - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários e aquisição de urna funerária para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação legal: Lei nº10.520/2002, Lei nº8.666/1993, Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munc. Assist. Social - FMAS
3.3.90.39.67	Outros Serviços de Terceiros
08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica

Valor: R$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais)
Ordenador de despesas: Rosane Moccelin de Arruda
Data: 04/12/2017

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:D2A17D00

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 1007
Processo Administrativo: 040909/2017
Processo Licitatório nº: 007/2017
Pregão Presencial nº 005/2017
Ata de Registro de Preços nº 002/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Asssitência Social
Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários Ltda - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários e aquisição de urna funerária para atendimento ao

Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação legal: Lei nº10.520/2002, Lei nº8.666/1993, Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munc. Assist. Social - FMAS
3.3.90.39.67	Outros Serviços de Terceiros
08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica

Valor: R$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais)
Ordenador de despesas: Rosane Moccelin de Arruda
Data: 04/12/2017

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:46790BCE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 1006
Processo Administrativo: 040909/2017
Processo Licitatório nº: 007/2017
Pregão Presencial nº 005/2017
Ata de Registro de Preços nº 002/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Asssitência Social
Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários Ltda - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários e aquisição de urna funerária para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº8.666/1993, Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munc. Assist. Social - FMAS
3.3.90.39.67	Outros Serviços de Terceiros
08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica

Valor: R$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais)
Ordenador de despesas: Rosane Moccelin de Arruda
Data: 04/12/2017

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:D1928A54

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 997
Processo Administrativo: 040909/2017
Processo Licitatório nº: 007/2017
Pregão Presencial nº 005/2017
Ata de Registro de Preços nº 002/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Asssitência Social
Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários Ltda - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários e aquisição de urna funerária para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº8.666/1993, Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munc. Assist. Social - FMAS
3.3.90.39.67	Outros Serviços de Terceiros
08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica

Valor: R$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais)
Ordenador de despesas: Rosane Moccelin de Arruda
Data: 01/12/2017

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:0C668051

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 299/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intrerveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Selma Lambert - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 66, 88, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 115, 117 e 118, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0004.2034.0014	Cadúnico/Programa Bolsa Família - IGD-BF
08.122.0004.2034.0015	Aprimoramento da Gestão do IGD - SUAS
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistências
08.244.0004.2035.0003	Programa Atenção Especial a Família – CRAS/PAEFI
08.244.0004.2034.0007	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 207,25 (duzentos e sete reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Selma Lambert.
Data da assinatura: 13 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:4CE7F767

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 300/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Bernardi Eireli - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 18, 46, 47, 48, 49, 64, 65 e 70, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0004.2034.0014	Cadúnico/Programa Bolsa Família - IGD-BF
08.122.0004.2034.0015	Aprimoramento da Gestão do IGD - SUAS
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistências
08.244.0004.2035.0003	Programa Atenção Especial a Família – CRAS/PAEFI
08.244.0004.2034.0007	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 71,80 (setenta e um reais e oitenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Volmir Antonio Bernardi.
Data da assinatura: 13 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:3EAD99DE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 309/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Comercial K & D Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 10 ,11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 24, 26, 27, 28, 34,35, 36, 38, 41, 42, 44, 68, 71, 91, 127, 149, 150, 152 165, 174, 175, 230, 232, 239, 244, 248, 256, 274 e 275, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0004.2034.0014	Cadúnico/Programa Bolsa Família - IGD-BF
08.122.0004.2034.0015	Aprimoramento da Gestão do IGD - SUAS
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistências
08.244.0004.2035.0003	Programa Atenção Especial a Família – CRAS/PAEFI
08.244.0004.2034.0007	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 23.296,76 (vinte e três mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Gilson de Oliveira Domingos
Data da assinatura: 13 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:FE6AC9E0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 302/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Nacional Comércio e Serviços Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 8, 9, 25, 32, 57, 63, 69, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 90, 102 e 120, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0004.2034.0014	Cadúnico/Programa Bolsa Família - IGD-BF
08.122.0004.2034.0015	Aprimoramento da Gestão do IGD - SUAS
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistências
08.244.0004.2035.0003	Programa Atenção Especial a Família – CRAS/PAEFI
08.244.0004.2034.0007	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 572,90 (quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Américo Delano Mendonça
Data da assinatura: 13 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:134F3118

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 303/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Art Vídeo Eireli EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 19, 20, 21, 22, 29, 33, 37, 39, 43, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 60, 62, 87, 100, 101 e 122, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0004.2034.0014	Cadúnico/Programa Bolsa Família - IGD-BF
08.122.0004.2034.0015	Aprimoramento da Gestão do IGD - SUAS
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistências
08.244.0004.2035.0003	Programa Atenção Especial a Família – CRAS/PAEFI
08.244.0004.2034.0007	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 2.872,00 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais).

Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/José Aparecido Dourados Vasconcelos
Data da assinatura: 13 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:0510A8A6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 304/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Babinski e Fragata Ltda - ME
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 4, 31, 61, 67, 74, 75, 99, 111, 112, 113, 114 e 116, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0004.2034.0014	Cadúnico/Programa Bolsa Família - IGD-BF
08.122.0004.2034.0015	Aprimoramento da Gestão do IGD - SUAS
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistências
08.244.0004.2035.0003	Programa Atenção Especial a Família – CRAS/PAEFI
08.244.0004.2034.0007	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 385,50 (trezentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Pedrinho Reus Fragata dos Santos
Data da assinatura: 13 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:A6E5EBA5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 293/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Aparecida Francisca da Silva Eireli - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 23, 30, 40, 56, 58, 59, 72, 86, 89, 97 e 121, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária

020400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0004.2034.0014	Cadúnico/Programa Bolsa Família - IGD-BF
08.122.0004.2034.0015	Aprimoramento da Gestão do IGD - SUAS
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistências
08.244.0004.2035.0003	Programa Atenção Especial a Família – CRAS/PAEFI
08.244.0004.2034.0007	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 1.721,15 (um mil setecentos e vinte e um reais e quinze centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Peterson Massirer da Silva
Data da assinatura: 13 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:504101A9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 306/2017
Processo Administrativo nº 050/38/2017
Processo Licitatório nº 199/2017
Pregão Presencial nº 132/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Jorge Barros Weber
Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de auditoria médica nos procedimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.302.0003.2030.0002	Atendimento Hospitalar
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes:Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Jorge Barros Weber.
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:47BF1785

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 307/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017

Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intrerveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Selma Lambert - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 66, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 103, 125, 131, 134, 135, 137, 138, 140, 143, 147, 148, 151, 158, 184, 195, 223, 240, 241, 245, 257, 268, 269, 270, 271, 272 e 273, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.364.0004.2047.0002	Universidade Aberta do Brasil
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil - Creches
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil - Creches
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 7.755,82 (sete mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França /Selma Lambert.
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:BAAD5B4A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 308/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Bernardi Eireli - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 18, 46, 47, 48, 49, 64, 65, 70, 133, 144, 155, 167, 168, 176, 185, 192, 238, 249, 250, 251 e 252, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.364.0004.2047.0002	Universidade Aberta do Brasil
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil - Creches
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil - Creches
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 4.815,95 (quatro mil oitocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Volmir Antonio Bernardi.
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:0699B718

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 301/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Comercial K & D Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 1, 2, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 24, 26, 27, 28, 34, 35, 36, 38, 41, 42, 44, 68, 71, 91 e 119, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0004.2034.0014	Cadúnico/Programa Bolsa Família - IGD-BF
08.122.0004.2034.0015	Aprimoramento da Gestão do IGD - SUAS
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistências
08.244.0004.2035.0003	Programa Atenção Especial a Família – CRAS/PAEFI
08.244.0004.2034.0007	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 2.879,88 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Gilson de Oliveira Domingos
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:D717B790

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 310/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Educação Municipal.
Contratado: Mallone Comércio e Serviços Ltda EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 259, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal

de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.364.0004.2047.0002	Universidade Aberta do Brasil
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil - Creches
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil - Creches
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 277.20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Benjamim Barbosa
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:2623AD7D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 311/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Nacional Comércio e Serviços Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 8, 9, 25, 32, 57, 63, 69, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 90, 102, 124, 130, 136, 153, 179, 193, 194, 234, 235, 253 e 260, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0004.2034.0014	Cadúnico/Programa Bolsa Família - IGD-BF
08.122.0004.2034.0015	Aprimoramento da Gestão do IGD - SUAS
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistências
08.244.0004.2035.0003	Programa Atenção Especial a Família – CRAS/PAEFI
08.244.0004.2034.0007	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 10.415,64 (dez mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Américo Delano Mendonça
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:EEB110CF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 312/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal.
Contratado: Art Vídeo Eireli EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 19, 20, 21, 22, 29, 33, 37, 39, 43, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 60, 62, 87, 100, 101, 123, 132, 139, 142, 146, 157, 160, 166, 170, 173, 178, 190, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 224, 225, 226, 228, 229, 231, 233, 236, 237, 242, 243, 246, 247, 255, 261, 276, 277, 282 e 283, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0004.2034.0014	Cadúnico/Programa Bolsa Família - IGD-BF
08.122.0004.2034.0015	Aprimoramento da Gestão do IGD - SUAS
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistências
08.244.0004.2035.0003	Programa Atenção Especial a Família – CRAS/PAEFI
08.244.0004.2034.0007	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 43.159,14 (quarenta e três mil cento e cinqüenta e nove reais e quatorze centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/José Aparecido Dourados Vasconcelos
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:65E29F0E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 313/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Babinski e Fragata Ltda - ME
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 4, 31, 61, 67, 74, 75, 99, 145, 159, 177, 187, 188, 189, 196, 227, 263, 264, 265, 266, 267 e 278, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste -

MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.364.0004.2047.0002	Universidade Aberta do Brasil
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil - Creches
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil - Creches
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 6.773,45 (seis mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Pedrinho Reus Fragata dos Santos
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:99999FBF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 314/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Educação Municipal.
Contratado: Terabras Comercial Eireli - ME
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 126 e 258, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.364.0004.2047.0002	Universidade Aberta do Brasil
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil - Creches
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil - Creches
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 4.785,00 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Ediméia Aparecida Ferreira Caimar
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:B2754F02

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 315/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Aparecida Francisca da Silva Eireli - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, constante nos itens 23, 30, 40, 56, 58, 59, 72, 86, 89, 97 e 128, 129, 141, 156, 171, 172, 186, 191, 254 e 262, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 180/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.364.0004.2047.0002	Universidade Aberta do Brasil
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil - Creches
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil - Creches
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 12.860,85 (doze mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 123/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Peterson Massirer da Silva
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:A24D849A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO SDE Nº 11/2017

RESOLUÇÃO n° 11/2017
São Gabriel do Oeste, 07 de Dezembro 2017

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de desenvolvimento, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada o servidor **BRUNA TATIANE PINESSO**, para atuar como Fiscal no Contrato nº133/2017, originado da Dispensa nº 14/2017. Neri Sorgato.
Art. 2º. Compete a Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da assinatura do contrato em 25 de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 07 de Dezembro de 2017.

LUCIO LAGEMANN
Secretario de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Samara Debora Trindade Yaginuma
Código Identificador:AF2EE518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 156/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 156/2017, que tem por objeto a **aquisição de passagens aéreas para Jurados que irão participar do evento "28º FEGAMS", a ser realizado no Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, sagrou-se Vencedora a empresa: **CONDOR TURISMO EIRELI EPP**, para todos os itens, com valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Dezembro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9ECFB9D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 589/2017

Decreto "P" nº 589/2017 PMSGO-GAB 07 de Dezembro de 2017.

Exonerar Servidor de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***CLAUDIO PEREIRA RAMOS*****,** matrícula 4889, da função gratificada de Secretário de Escola, Símbolo GSE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 08/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Dezembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:01CFE0D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 590/2017

Decreto "P" nº 590/2017 PMSGO-GAB 08 de Dezembro de 2017.

Declara Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Serviço, na função de Assistente de Administração, 08 horas/diárias, do servidor ***CLAUDIO PEREIRA RAMOS,*** matrícula 4889, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 08/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Dezembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:0904462E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 591/2017

Decreto "P" nº 591/2017 PMSGO-GAB 08 de Dezembro de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***VANESSA GAVA DO PRADO***, matrícula 6049, do cargo em comissão de Coordenadora de Assistência Farmacêutica, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 31/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Dezembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:6D5145EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.º 002/2017/SEMAS – RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Resultado Preliminar do Processo**

Seletivo Simplificado nº 002/2017, para contratação de Serviços Gerais, em caráter temporário, visando compor a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme classificação abaixo:

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017			
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Pontuação Total**	**Classificação**
008	Ana Lucia Gomes de Souza Andrade	20	1º
005	Lucineide Soares Ferreira	15	2º
007	Ilda Gomes Cordeiro	15	3º
019	Maria Auxiliadora Galvão Zanata	13	4º
001	Cicera Aparecida Inácio Bezarra	11	5º
018	Nonata Raimunda Pereira	07	6º
023	Renata da Silva Andrade	04	7º
024	Marciele Xavier Pereira	04	8º
006	Andre Fernandes	03	9º
020	Lucélia Rita da Silva Ramos	03	10º
026	Lucimeire de Souza Carasol	03	11º
017	Lucilaine Carneiro Rodrigues Morbeque	03	12º
012	Joelma dos Santos Dias	03	13º
014	Danilo Borges de Farias	03	14°
016	Jocieli Alves de Oliveira	03	15°
010	Karen Katyane Lima da Silva	03	16°
015	Argesa Bárbara da Silva Lopes	00	17°
028	Jéssica Carvalho Garcia	00	18°
002	Suliene Mariucha Gomes Feliciano Vianna	--------	Desclassificada
003	Ângela Aparecida Dias	--------	Desclassificada
004	Geisibel Carvalho Barreto	--------	Desclassificada
009	José Gonçalves Nogueira	--------	Desclassificado
011	Yasmin Araujo de Souza	--------	Desclassificada
013	John Ryan Games de Souza	--------	Desclassificado
021	Luciana Ricalde Bitencourte	--------	Desclassificada
022	Lauriane Villa Real Balbino	--------	Desclassificada
025	Mauricio Paiva da Silva	--------	Desclassificado
027	Jociele Ferreira	--------	Desclassificada
030	Rafael Faria de Maraes	--------	Desclassificado

São Gabriel do Oeste, 11 de dezembro de 2.017.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:BA10DF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 60/2017 SÃO GABRIEL DO OESTE,11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designadoo servidor **VICTOR HUGO COSTA SILVA**, para atuar como Fiscal dos contratos, originados a partir do **Dispensa de Licitaçãonº050/2017**,**Processo Administrativonº 050098/17 e Contratos:nº296/2017, nº297/2017 e nº298/2017– Contratação de empresa para a realização de Projeto de Prevenção a Incêndio a afins para a Escola Ênio Carlos Bortolini.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 11 de dezembro de 2017.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:74BE87B0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2016

PREGÃO PRESENCIAL PMSGO Nº 126/2016
PROCESSO LICITATÓRIO PMSGO Nº 165/2016
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS/ Gente Seguradora S.A.
Objeto: Alteração da *Cláusula Décima Primeira* – Do prazo de Vigência
Prazo de Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do término da vigência anterior. Por isso, subsistindo válidos os termos do contrato original convencionados, considerando o Primeiro Termo Aditivo.
Amparo legal: Com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações vigentes.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas contratuais vigentes.
Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/Marcelo Wais.
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 11 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:301036CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 51 2017 - LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 132/2.017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2.017

Objeto: Locação de 01(um) trator de esteira, incluindo operador, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. O Município de Selvíria torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial Nº 51/2017 com abertura marcada para o dia 21/12/2017 às 08:30 (MS), fica PRORROGADA para o dia 22/12/2017 às 13:00 (horário oficial Mato Grosso do Sul) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 11 de Dezembro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:6286166B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 127/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (CONTRATANTE)**
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir de 21/11/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 21 DE Agosto DE 2017.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (CONTRATANTE)**

Sete Quedas – MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017..

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:B3FB4CE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 174/2017

Processo nº 0101/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DROGARIA SETE QUEDAS LTDA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de 42 (quarenta e duas) latas do Leite (Formula de Aminoácidos Livres) conforme oficio da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul nº 36/2017 de 14 de fevereiro de 2017, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária:
2 - 02.02.08-10.301.006-2.031-3.3.90.32.00-131020
Valor: R$ 8.610,00 (oito mil e seiscentos e dez reais)
Vigência: 24/11/2017 à 24/05/2018
Data da Assinatura: 24/11/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOÃO SERGIO TEL, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:36D8804B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 746/2017 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 040/2017)

"Dispõe sobre a Doação com Encargos do imóvel denominado como Lote nº 24 da Quadra "A" do Jardim Industrial do Loteamento Urbano da Fazenda Iporã com 1.000 m² a N.L. BORTOLOTTO - ME, e dá outras providências".

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com a finalidade de incentivar e estimular à instalação de empresas, gerar emprego e renda no Município, autorizado a proceder a DOAÇÃO COM ENCARGOS de um do imóvel denominado como Lote nº 24 da Quadra "A" do Jardim Industrial Iporã, Matrícula nº 5.950, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas - MS com área de 1.000 m² (Um mil metros quadrados), conforme croqui anexo, avaliado em R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), pertencente ao Patrimônio Público Municipal à Empresa N.L. BORTOLOTTO, com atividade na Avenida 1º de Março, n.115, Centro, na cidade de Sete Quedas (MS), inscrita no CNPJ sob nº 05.865.618/0001-38, representado pelo sócio administrador NIVALDO LUIZ BORTOLOTTO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.568.666-3 SSP/PR e do CPF de nº 738.605.069-00, que ciente de seus direitos e deveres, assinou o Termo de Aceite, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Município de Sete Quedas, ainda a título de incentivos para a geração de empregos, fornecerá na área descrita no artigo 1º desta Lei:
I - Os serviços de rebaixamento de energia elétrica até o padrão do beneficiário;
II - A extensão da rede de água potável até a testada do imóvel.
Art. 3º - *O imóvel mencionado nesta Lei destinar-se-á exclusivamente ao funcionamento de uma Marcenaria e Transportadora de Cargas, edificando a construção de sua sede, que será composta de* Um Barracão *com área mínima de 10x24, totalizando 240 m² (Duzentos e quarenta metros quadrados), conforme planta baixa em anexo, parte integrante desta lei, bem como, devendo o donatário, construir muro em seu entorno, com altura mínima de 2 metros.*

Art. 4º - O beneficiário, a contar da data da publicação desta Lei, terá como **ENCARGO**, sob pena do imóvel doado retornar ao Patrimônio Público, sem quaisquer ônus aos cofres do Município, seja a título de indenização ou ressarcimento em caso de descumprimento dos seguintes encargos:
I - Prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para lavrar e registrar a escritura de Doação com encargos, nos cartórios desta Comarca, por suas expensas;
II - Prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para iniciar a obra proposta no artigo 3º, e 02 (dois) anos, a contar da data da aprovação do projeto de construção, para conclusão da obra proposta;
III - Geração e manutenção de no mínimo, 02 (dois) empregos diretos na empresa, sendo desses, 90% (noventa por cento) no mínimo de mão de obra local, pelo período de 10 (dez) anos ininterruptos, apresentando a cada 90 (noventa) dias, comprovação através da apresentação do relatório emitido pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social-SEFIP entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
IV – Vedação de venda, no todo ou em parte, de seus maquinários ou equipamentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços, salvo substituições e atualização técnica;
V - Alterar o ramo de atividade sem autorização prévia do Município;
VI - Atrasar injustificadamente a implantação do projeto de instalação, previsto no Termo de Aceite;
VII - Descumprir cláusulas do Termo de Aceite, projetos ou prazos;
VIII - For decretada a falência ou a instauração de insolvência civil;
IX - Dissolver a sociedade;
X - Paralisar ou interromper as atividades pelo período de 90 (noventa) dias seguidos, fechamento do estabelecimento, redução ou não alcance das metas constantes da proposta antes de cumprido do prazo mínimo de 10 (dez) anos contados do efetivo início das atividades, a indenização consistirá na reversão do imóvel objeto da Doação com Encargos ao Município.
Art. 5º - É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro no cartório competente, ressalvado a hipótese de garantia para financiamento em instituições financeiras oficiais, a ser investido na empresa beneficiaria, situada no terreno ora doado.
Art. 6º - A Escritura Pública a ser elaborada pelo Cartório competente deve ter a averbação constando a Cláusula de reversão com a seguinte redação: *"A reversão poderá ser aplicada pelo Município, que se dará através de processo Administrativo, que fará constar os motivos da reversão e propiciando à parte a oportunidade da ampla Defesa"*.
Art. 7º - Para a hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas, será aplicada a reversão da Doação com Encargos e a perda dos incentivos.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 dias do mês de dezembro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:F333092D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 069/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **ANDRÉ DE SOUZA SILVA 05303384160** – **DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2017- OBJETO**:** Aditivo de acréscimo de valor de 25%, (vinte e cinco por cento) que corresponde o valor de R$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinqüenta reais) passando o valor do contrato original de R$ 16.600,00(dezesseis mil seiscentos reais) para R$ 20.750,00 (vinte mil e setecentos e cinqüenta e reais) e Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de março de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.018 – Manutenção da Secretaria de Educação;.2.023 – Programa Municipal do Transporte Escolar.2.028 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;.2.033 – Manutenção da Limpeza Pública.2.035- Manutenção do FUNDERSUL;.2.036 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde.2.057 – Manutenção das Ações do FMAS. 2049-Manutenção das Ações do PSF; 2064- Manutenção do CRAS-PBF; 2.073 Operacionalidade do fundeb 40% 2068- Piso Fixo de Media Complexidade-PFMC- CREAS, 2.003-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Andre de Souza Silva.

Taquarussu - MS, 11 de dezembro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:E2F07A77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EDITAL 17/2017- CONVOCAR CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 01/2016) PARA NOMEAÇÃO E POSSE.

EDITAL 17/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, na pessoa do VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo em vista o resultado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, conforme resultado final e homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 23.12.2016- Edição 1750, bem como a posse dos servidores já realizada, vem por meio deste **CONVOCAR** o candidato abaixo elencado, nos termos do item 13 do edital 01/2016, para comparecer na Câmara Municipal de Três Lagoas no Departamento de Recursos Humanos (Rua Sunão Miura n. 71- Santos Dumont- Três Lagoas/MS), no dia 13 de dezembro de 2017 às 9h, para a devida **NOMEAÇÃO E POSSE,** haja vista o mesmo ter sido considerado apto para a posse.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
RICARDO ALEXANDRE SALVATIERRA ROBLES FARIAS	222612	1º	ASSISTENTE DE CONTROLADORIA

Três Lagoas/MS, 11 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:3EF9C2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO CHAMAMENTO 001/2017

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1992 de 11 de dezembro de 2017, página 64, referente ao Aviso de Licitação Edital Chamamento Público nº 001/2017.

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:2B6B6658

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
SEM EFEITO

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1991 de 08 de dezembro de 2017, página 123, referente à Publicação do Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 179/2017.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:EA3D2EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 214/2017

Processo nº 182/2017 – Pregão Presencial nº 169/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **KM & M ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na DECORAÇÃO NATALINA 2017, compreendendo a montagem, desmontagem e manutenção corretiva, incluindo todos os acessórios e equipamentos necessários (exceto fornecimento de enfeites), conforme especificações a constar no Termo de Referência (ANEXO XIV) e Croqui dos Circuitos Elétricos (ANEXO XV).
VALOR: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 60 (sessenta) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações em seu art. 57 e inciso II, por meio de Aditivos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 2301. 133916062.031 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 360
ASSINAM: **ÂNGELO GUERREIRO** – Prefeito Municipal e **JOSÉ APARECIDO MIRANDA** - Representante.

DATA: 07/12/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7D4DE004

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

O presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TRÊS Lagoas (MS), que exerce suas atividades no Município de Três Lagoas (MS) O caput do artigo 31 da Lei 13.019 de 31/07/2014, dispõe:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderam ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - o objeto de a parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
No caso em comento, considerando a solicitação ao Prefeito Municipal, e em conformidade com o Caput do Art. 31 da Lei 13.019/2014, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E industrial de três Lagoas (MS), inscrita no CNPJ nº 03.695.145/0001-42, sem a realização de Chamamento Público para repasse no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Conforme previsto no Art. 32 §2º da Lei 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público.

Publique-se.

Três Lagoas (MS), 11 de dezembro de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:67BF50C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20558/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação em Decorrência de Determinação Judicial, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20558/2017 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço de cirurgia de retirada de silicone industrial das mamas e colocação de prótese mamaria bilateral para atendimento em decorrência de determinação judicial da Tutela Provisória de Urgência da paciente Glaucia Paola Chaves Macedo - Autos 0802407-89.2017.8.12.0114. C.I 3650/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N.S AUXILIADORA
Valor: R$ 24.933,43(vinte e quatro mil e novecentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos)
DATA: 11/12/2017
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 –Fundo Municipal de Saúde- -33.90.91.00 - Sentenças Judiciais– Fonte – 102000-Ficha –673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 11 de dezembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito MunicipalF

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:86193C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20558/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação em Decorrência de Determinação Judicial, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20558/2017 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço de cirurgia de retirada de silicone industrial das mamas e colocação de prótese mamaria bilateral para atendimento em decorrência de determinação judicial da Tutela Provisória de Urgência da paciente Glaucia Paola Chaves Macedo - Autos 0802407-89.2017.8.12.0114. C.I 3650/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N.S AUXILIADORA
Valor: R$ 24.933,43(vinte e quatro mil e novecentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos)
DATA: 11/12/2017
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 –Fundo Municipal de Saúde- -33.90.91.00 - Sentenças Judiciais– Fonte – 102000-Ficha –673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 11 de dezembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:358516F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
TERMO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Processo Administrativo nº 160/2017
Auto de Infração e Multa nº 180/2017
Autuado: Mario Yoshio Yshibashi

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 180/2017 e Laudo de Constatação nº 200/2017, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento ao Sr. Mario Yoshio Yshibashi, CPF nº 529.641.758-53, com endereço na Rua João Gonçalves Filho, n° 1036, Interlagos, neste município.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 17/10/2017, encontra-se às fls.01/02. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado às fl.03 As imagens de fl.04 corroboram de forma inequívoca acerca do fato objeto do lançamento fiscal.

Devidamente cientificado em 25/10/2017, (AR JT 26250624 8 BR - fls.07), o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado a revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **D E C I D O.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 25/10/2017, recebendo uma via do Auto de Infração e Multa, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado, que transcorreu no dia 25/11/2017, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 180/2017, lavrado para exigir o pagamento de 100 (cem) UFIM's na forma mencionada no instrumento em pauta, à Mario Yoshio Yshibashi, CPF nº 529.641.758-53, com endereço na Rua João Gonçalves Filho, n° 1036, Interlagos, neste município.

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento ou interposição de recurso em 2ª Instância, em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta.

Caso haja interesse do autuado em realizar a conversão da multa, o mesmo deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente num prazo de 30 (trinta) dias do recebimento deste com intuito de firmar o Termo de Compromisso, convertendo o valor da multa com desconto de 35% em serviços de melhoria e preservação ambiental, na conformidade do art. 73, da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 05 de dezembro de 2017.

CELSO YOSHIKAZU YAMAGUTI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:81DEE6C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 015/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 040/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 035/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 22 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 08 de dezembro de 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2017
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando prestações futuras para o exercício 2017, conforme necessidade das Secretarias do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 035/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.
Valor dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PREÇO UNITÁRIO
1	**ABACAXI PEROLA -** de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PEÇA	R$ 2,90
3	**ABÓBORA -** Madura, tipo moranga, de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 2,15
4	**ABOBRINHA VERDE -** de primeira qualidade, cheiro aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos, larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, casca firme, sem manchas e rachaduras ou partes moles. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 2,15
6	**ALFACE -** Lisa ou crespa. Verde, Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	R$ 3,30
8	**BATATA INGLESA-** Lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isentas de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacosplásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 2,35
10	**BETERRABA -** Nova, lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 2,00
11	**CARNE BOVINA - TIPO BIFE -** de primeira qualidade, sem osso, tipo alcatra ou contra filé, sem pelanca, sem sebo, congelada, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Com aspecto, cor e cheiro caracteríticos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	KG	R$ 15,48
12	**CEBOLA** - fresca, de primeira qualidade, de tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 2,29
14	**CHEIRO VERDE -** O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UNI.	R$ 1,70
16	**COUVE-FLOR -** In natura - apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UNI.	R$ 5,90
17	**COUVE - MANTEIGA -** De primeira qualidade. Tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	MAÇO	R$ 3,20
18	**DOCE DE GOIABA** – goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacotes de 500g. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	R$ 2,48
19	**EXTRATO DE TOMATE** - Concentrado, de primeira qualidade. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, sãos, sem pele, e sem	UNI.	R$ 6,90

	sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Ingredientes: Tomate, sal e açucar. Embalagem: tetra pak. Peso líquido: 1080 gramas. Deve estar intactas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.		
20	**FIGADO BOVINO -** in natura e congelado, de 1ª qualidade, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas. Embalagem em filme PVC transparente, ou saco plático transparente, em pacotes de 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DIPOA. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	KG	R$ 7,97
22	**GENGIBRE -** Em raiz	KG	R$ 7,00
23	**LARANJA PERA,** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo;isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 1,60
24	**LIMÃO TAHITI** - De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado com o consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 1,90
27	**MELANCIA -** de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 1,98
28	**PÊRA -** de primeira, tamanho e coloração uniforme devendi ser bem desenvolvidas e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, com casca uniforme, semi maturada. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 9,70
29	**QUIABO -** Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 3,98
30	**REPOLHO VERDE -** Novo, de primeira qualidade, folhas sã, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes, pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 2,48
31	**SALSICHA -** Salsicha tipo "hot dog" congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação. O produto deverá estar acondicionado em embalagens de plástico de polietileno. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e data de validade. Emablagem a vácuo, Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	KG	R$ 4,70
33	**VAGEM** - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 11,90
2	**ABOBORA CAMBOTIA -** Madura, de tamanho grande, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 2,00
7	**BANANA NANICA -** Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 1,90
9	**BATATA DOCE -** Lavada, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em saco plátics resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 1,80
13	**CENOURA -** Tamanho médio**,** de primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 1,98
15	**CHUCHU VERDE** - Novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isento de partes pútricas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 2,00
21	**FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA -** de primeira qualidade, congelado, sem espinhas, isento de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele) . As peças devem ser em FILÉS de aproximadamente 120gr. apresentar -se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir algumas alterações. Deverá estar congelado e se transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 05 kg por caixa ou em embalagem de polietileno transparente, resistente atóxico, de 01 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, peso líquido, nº do registro no M.A.P.A. (SIF). Prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.	KG	R$ 32,20
21	**FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA -** de primeira qualidade, congelado, sem espinhas, isento de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele) . As peças devem ser em FILÉS de aproximadamente 120gr. apresentar -se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir algumas alterações. Deverá estar congelado e se transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 05 kg por caixa ou em embalagem de polietileno transparente, resistente atóxico, de 01 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, peso líquido, nº do registro no M.A.P.A. (SIF). Prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.	KG	R$ 32,20
25	**MAÇA FUGI OU GALA -** Primeira qualidade, in natura, com casca sã, sem rupturas e pancada na casca. Apresentando tamanho e cor uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 4,80
5	**ACHOCOLATADO EM PÓ -** Alimento achocolatado em pó contendo açucar, cacau solúvel, maltodextrina, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem plástica atóxica, resistente e intacta. Contendo 800gr. Rótulo com identificação do produto, informação, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de valdade e lote.	UNI.	R$ 8,91
32	**SARDINHA** - Em conserva em óleo contendo água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. Embala em lata com revestimento interno apropriado vedada, isento de ferrugem e substância nocivas, com peso líquido de 250 gr. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	R$ 4,80
26	**MAMÃO FORMOSA** - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 2,95

Aparecida do Taboado (MS), 08 de dezembro de 2017

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:CF0A7D06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 016/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 037/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 08 de dezembro de 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2017

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de filtros, óleos lubrificantes e outros produtos, visando prestações futuras para o exercício 2017 conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 034/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Valor dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	ADITIVO RADIADOR	UNI	30,9006
2	CAIXA DE DISCO VDO - CAIXA COM 10 UNIDADE	CX	34,2570
3	ESTOPA PANO - 25 KG	FDO	96,5515
4	FILTRO - CH 803 APL - DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNI	15,0060
5	FILTRO DE AGUA - PR 3908	UNI	61,2283
6	FILTRO DE AR - WWK820/18	UNI	371,5951
7	FILTRO DE AR - ACP 103	UNI	25,8655
8	FILTRO DE AR - ACP 106	UNI	28,2349
9	FILTRO DE AR - ACP 121	UNI	27,0502
10	FILTRO DE AR - ACP 126	UNI	27,0502
11	FILTRO DE AR - ACP 131	UNI	31,6902
12	FILTRO DE AR - ACP 202	UNI	33,6647
13	FILTRO DE AR - AP4650	UNI	160,1294
14	FILTRO DE AR - ARL 8829	UNI	67,1319
15	FILTRO DE AR - ARS 1029	UNI	63,0547
16	FILTRO DE AR - ARS 7994	UNI	94,7745
17	FILTRO DE AR - ARS 1013	UNI	98,6247
18	FILTRO DE AR - ASR 223	UNI	83,4213
19	FILTRO DE AR - C 1258	UNI	129,1204
20	FILTRO DE AR- C 15300	UNI	55,4431
21	FILTRO DE AR - C 1836	UNI	92,4052
22	FILTRO DE AR - C 24032	UNI	61,4060
23	FILTRO DE AR - C 24517	UNI	136,2384
24	FILTRO DE AR - C 281012	UNI	148,7762
25	FILTRO DE AR - C 37001	UNI	40,1804
26	FILTRO DE AR - CA 282A	UNI	94,3994
27	FILTRO DE AR - CA 3105	UNI	54,7422
28	FILTRO DE AR - CA 3291A	UNI	131,1739
29	FILTRO DE AR - CA 3295	UNI	64,3282
30	FILTRO DE AR - CA 3295 SY	UNI	43,9221
31	FILTRO DE AR - CA 4202	UNI	72,2656
32	FILTRO DE AR - CA 4260	UNI	45,4720
33	FILTRO DE AR - CA 4261	UNI	53,6661
34	FILTRO DE AR - CA 5325	UNI	24,2860
35	FILTRO DE AR - CA 5626 PU	UNI	137,9265
36	FILTRO DE AR - CA 5626 PUSY	UNI	63,3311
37	FILTRO DE AR - CA 5627	UNI	23,3382
38	FILTRO DE AR - CA 5981	UNI	16,3289
39	FILTRO DE AR - CA 8243	UNI	57,4768
40	FILTRO DE AR - CA 9290	UNI	27,5044
41	FILTRO DE AR - CA 9410	UNI	33,6647
42	FILTRO DE AR - CA 9511	UNI	43,4976
43	FILTRO DE AR - CA 3280	UNI	147,3941
44	FILTRO DE AR - CA 3291	UNI	77,6954
45	FILTRO DE AR - CA 5496	UNI	16,0031
46	FILTRO DE AR - CA 5513	UNI	17,3457
47	FILTRO DE AR - CA 5682	UNI	21,1564
48	FILTRO DE AR - CA 5961 PU	UNI	62,2748
49	FILTRO DE AR - CA 8852	UNI	62,8868
50	FILTRO DE COMBUSTIVEL - 88K1060	UNI	70,0937
51	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 88K1160	UNI	70,2911
52	FILTRO DE COMBUSTÍVEL BOCHINHO	UNI	9,8526
53	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - HDF 796 (CAV LONGO)	UNI	17,8689
54	FILTRO DE COMBUSTIVEL - PSC 706	UNI	142,9516
55	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PSL 657	UNI	43,9319
56	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G10225F	UNI	22,4892
57	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G10226	UNI	22,4892
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL - G10556	UNI	28,0671
59	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G10583F	UNI	22,4892
60	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G5188	UNI	10,7609
61	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G 5493	UNI	22,4892
62	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G5738	UNI	22,6768
63	FILTRO DE COMBUSTIVEL - G5980	UNI	24,1872
64	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G9889F	UNI	28,0671
65	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G989092	UNI	22,4892
66	FILTRO 55DE COMBUSTÍVEL - GI40/773	UNI	22,4892
67	FILTRO 24DE COMBUSTÍVEL - HDF 296 (C19AV CURTO)	UNI	11,9455
68	FILTRO DE C53OMBUSTIVEL - HH 947/2X07	UNI	47,3873
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL - PSL 352	UNI	149,0724
70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - P 1104	UNI	36,2019
71	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - P 3401	UNI	47,5353
72	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - P 4102	UNI	17,7307
73	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PEL 2003	UNI	34,7507
74	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PEC 3022	UNI	57,4571
75	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PEC 3023	UNI	81,4469
76	FILTRO DE COMBUSTIVEL - PR3908	UNI	64,1900
77	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PU 1059X	UNI	83,6188
78	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - R120LJ10WAQII	UNI	130,2656
79	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - R 26A50	UNI	53,1132
80	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - R29 10M - PSH 111	UNI	126,9189

81	FILTRO DE COMBUSTIVEL - WK1060.4	UNI	98,2298
82	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - WK940/35	UNI	85,1983
83	FILTRO DE DIESEL - FOBR 6 S	UNI	43,6358
84	FILTRO DE DIESEL WK - 820-18	UNI	371,5951
85	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - 881160	UNI	166,8426
86	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - 88DK11102/9	UNI	101,5864
87	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - CH 9584	UNI	33,7634
88	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - CH 2927	UNI	31,7198
89	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - CH 4829	UNI	33,6450
90	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - H 7010Z	UNI	70,0937
91	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE -PEC 3023	UNI	81,4469
92	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE -PEL 2002	UNI	25,7668
93	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2842	UNI	30,1896
94	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 3976	UNI	58,9971
95	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 4701	UNI	20,2186
96	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5548 A	UNI	27,3760
97	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5713	UNI	21,2058
98	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 7136	UNI	68,0599
99	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 927 A	UNI	20,2186
100	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PH 977B	UNI	40,6148
101	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2801 B	UNI	35,4713
102	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2821 C	UNI	30,1896
103	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2870-B	UNI	22,1042
104	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2895	UNI	30,9399
105	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 4558	UNI	24,0885
106	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 4722	UNI	20,2186
107	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 49 A	UNI	69,1657
108	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5803	UNI	26,8330
109	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5949	UNI	22,1634
110	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 9 A	UNI	26,3592
111	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PSH 211	UNI	127,1558
112	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PSH 111	UNI	134,8168
113	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL283	UNI	76,9056
114	FILTRO DE OLEO LIBRIFICANTE - PSL 300	UNI	97,6375
115	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL340	UNI	71,9595
116	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL156	UNI	55,3839
117	FLUIDO DE FREIO DOT 3 - 500 ML	UNI	14,7098
118	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 500 ML -	UNI	23,0026
119	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 500 ML - CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	552,0616
120	GRAXA PARA ROLAMENTO - 200 LTS	TB	3.040,6824
121	GRAXA PARA ROLAMENTO - 18 LTS	BD	362,1176
122	LM - 05 LTS	GAL	32,8749
123	OLEO BRUTUS T5 10W40 - 20 LITROS – SINTÉTICO	BD	532,2873
124	OLEO BRUTUS T5 15W40 - 01 LITROS	LT	17,7702
125	OLEO BRUTUS T5 15W40 - 20 LITROS	BD	237,2917
126	OLEO IPIRGEROL SP 85W140 - LTS	LT	18,4613
127	OLEO IPIRGEROL SP 85W140 - 20 LTS	BD	262,0713
128	OLEO IPIRGEROL SP 90 - 01 LT	LT	16,1906
129	OLEO IPIRGEROL SP 90 - 20 LTS	BD	256,8784
130	OLEO IPITUR SP 68 - 20 LTS	BD	178,4624
131	OLEO ISA FLUIDO 433 - 20 LITROS	BD	281,4902
132	OLEO LUBRIFICANTE 2T - 01 LITRO	LT	15,6970
133	OLEO LUBRIFICANTE 4 T	LT	19,4485
134	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTETICO	LT	30,4068
135	OLEO LUBRIFICANTE 75W85	LT	72,0681
136	OLEO LUBRIFICANTE 75W90 – LITRO	LT	38,0085
137	OLEO LUBRIFICANTE 80W90	LT	18,0664
138	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF - 01 LT	LT	18,1651
139	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SENTÉTICO - 10W30 - 04 TEMPO - LITRO	LT	20,6036
140	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SENTÉTICO API SL - 15W40 – LITRO	LT	19,5472
141	OLEO ULTRAMO 10W -	BD	249,0299
142	SHAMPOO - 05 LTS	GAL	32,8749
143	SOLUPÃ - 05 LITROS	GAL	32,8749

Aparecida do Taboado (MS), 08 de dezembro de 2017

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:5BABBFD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 018/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública - Edital n.º 042/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 037/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 29 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 08 de dezembro de 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2017

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de materiais de informática e periféricos para os Setores da Administração Municipal, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 037/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata..

Os preços registrados**,** são os seguintes:

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	PREÇO UNITARIO
1	**Placa Mãe:** SOCKET 1150 - CPU: Suporte para Intel Core i7, Intel Core i5, Intel Core i3 / Socket LGA1150 / Memória: - 4 x sockets DIMM DDR3 1.5V com suporte para até 32 GB de memória do sistema - Arquitetura de memória dual channel - Suporte para DDR3 1600/1333 MHz módulos de memória - Suporte para módulos de memória não-ECC - Suporte para Extreme Memory Profile (XMP) módulos de memória / Gráficos Onboard / Audio: - Áudio de Alta Definição - 2/4/5.1/7.1 canais / LAN: 10/100/1000 / USB: - 4 portas USB 3.0/2.0 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) - 8 portas USB 2.0/1.1 (4 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores USB interna) / Conectores Internos I / O: - 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos - 1 x 4 pinos conector de alimentação ATX 12V - 4 conectores SATA x 6 Gb / s - 2 conectores x SATA 3Gb / s - 1 x conector de ventoinha CPU - 1 x conector do ventilador do sistema - 1 x cabeçalho do painel frontal - 1 x conector de áudio do painel frontal - 1 x S / PDIF - 1 x cabeçalho 3.0/2.0 USB - 2 x conectores USB 2.0/1.1 - Jumper de 1 x Clear CMOS / Conectores Painel Traseiro: - 1 x PS/2 porta de teclado/mouse - 1 x DVI-D port - 1 x porta HDMI - 1 x DisplayPort - 2 x portas USB 3.0/2.0 - 4 x portas USB 2.0/1.1 - 1 x RJ-45 port - 3 x conectores de áudio (linha, saída de linha, entrada de microfone) / Monitoramento H/W: - Detecção de tensão do sistema - Detecção de temperatura CPU / Sistema - Detecção de velocidade do ventilador CPU / Sistema - Aviso de superaquecimento CPU / Sistema - Ventoinha do CPU / Sistema falhar aviso - Controle de velocidade da ventoinha do CPU / Sistema.	UNI	R$ 188,00
3	**Memória:** - Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM - Capacidade: 8GB - Aceleração: DDR3 1866 - Cas Latência: 10 - Tensão: 1.5V - CL (IDD): 10 Ciclos - 10-11-10 - Temperatura de Operação: 0º C a 85º C - Temperatura de Armazenamento: -55º C a +100º C.	UNI	R$ 243,00
9	**Cabo de Rede Comum:** - categoria CAT5e, 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa de PVC na opção CMX, Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros, Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m), diâmetro nominal de 4,8 mm.	UNI	R$ 182,50
10	**Cabo de Rede Blindado**: - Cabo composto por 4 condutores de cobre sólido nu, 24AWG isolados com polietileno de alta densidade, revestido com filme de poliéster metalizado (AL/PET), capa interna em PVC retardante a chama e capa externa grau industrial em TPU (termoplástico poliuretano), TPU LSZH (low smoke zero halogen) ou PVC retardante de chama classe 105º, Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros, Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m).	UNI	R$ 473,00
16	**Impressora Laser:** Tecnologia de impressão: Laser - Resolução da tecnologia de impressão: 1200, 600 dpi - Saída da primeira página em preto (A4, pronta): até 8 segundos - Volume mensal de páginas recomendado: de 750 a 3000 páginas - Idiomas em português - Impressão frente e verso: automática (standard) - Número de toner de impressão: 1 (preto) - Painel de controle LCD com iluminação traseira de duas linhas, rede Gigabit, impressão automática em frente e verso - Conectividade padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 rede Ethernet 10/100/1000T - Capacidades de rede: através da porta Ethernet 10/100/1000T integrada - Fontes e tipos de caracteres: 84 tipos de letras TrueType escaláveis - Velocidade do processador: 800 MHz - Velocidade máx. Impressão: até 33 ppm - Resolução de impressão: até 1200 x 1200 dpi - Memória interna: 256 MB - Ciclo de trabalho: 50.000 páginas / mês ou superior – Suprimento: Adicional de 5 toner compatível com especificação da impressora.	UNI	R$ 681,00
18	**Equipamentos Wireless:** Tipo Point-to-Point (ptp) para uso outdoor com antena de disco metálico integrado de 25cm + software de gerenciamento (firmware) + fonte de alimentação POE + kit de montagem (acessórios e parafusos) + sistema operacional LINUX. - Processador: MIPS 400MHZ ou superior; Memória RAM: 32MB; Portas LAN: no mínimo uma 10/100; Antena: Dupla polarização (horizontal e vertical) de 25dBi; Frequência: 5470-25 MHz (5.8GHz) e suporte a 802.11an; Fonte: Alimentação via POE com fonte bivolt e tomada no padrão brasileiro ou com adaptador incluso; Temperatura de operação: -30 to 75˚ C; O equipamento deve ser homologado pela ANATEL; Firmware: Gerenciamento: Interface WEB e CLI (telnet/ssh); Modos de operação: Access Point , Station e/ou PtP; Configuração de rede: Modo bridge e router (IP estático, DHCP Client, PPPoE Client), suporte a VLAN tagging; Criptografia: WPA/WPA2(AES). Tecnologia de propagação: OFDM Mimo (2x2) e modulação BPSK, QPSK, 16/64QAM compatível com a tecnologia Airmax; Largura de canais: 10/20/30/40 MHZ selecionáveis; Taxa de comunicação: 150 MB/s. - Deve acompanhar antena compatível e kit para montagem e instalação.	UNI	R$ 626,00
19	**Equipamento Wireless:** Tipo Point-to-Point (ptp) para uso outdoor com antena de disco metálico integrado de 50cm + software de gerenciamento (firmware) + fonte de alimentação POE + kit de montagem (acessórios e parafusos) + sistema operacional LINUX. - Processador: MIPS 720MHZ ou superior; Memória RAM: 128MB DDR2/ 16MB Flash; Portas LAN: no mínimo uma 10/100/1000; Antena: Dupla polarização (horizontal e vertical) de 27dBi; Frequência: 5150-5875 MHz (5.8GHz) e suporte a 802.11an; Fonte: Alimentação via GIGABIT POE com fonte bivolt e tomada no padrão brasileiro ou com adaptador incluso; Temperatura de operação: -30 a 75˚ C; O equipamento deve ser homologado pela ANATEL; Firmware: Gerenciamento: Interface WEB e CLI (telnet/ssh); Modos de operação: PtP; Configuração de rede: Modo bridge e router (IP estático, DHCP Client, PPPoE Client), suporte a VLAN tagging; Criptografia: WPA/WPA2(AES). Tecnologia de propagação: OFDM Mimo (2x2) e modulação BPSK, QPSK, 16/64QAM compatível com a tecnologia Airmax AC; Largura de canais: 10/20/30/40/50/60/70/80 MHZ selecionáveis; Taxa de comunicação: 400 MB/s.Deve acompanhar antena compatível e kit para montagem e instalação.	UNI	R$ 958,00
20	**FONTE POE:** -Alimentação 100 a 240 Volts AC – Saída: 24 Volts DC PoE – Corrente Mínima: 1A – Potência Máxima: 24 Watts – Proteção contra curto circuito e sobrecarga na saída – Proteção contra aquecimento – Frequência de operação de 47 a 64 Hz – Saída de tensão totalmente estabilizada – Filtros EMI e EFI – Filtros contra interferência – 1 Porta RJ45: Energia/Dados – 1 Porta RJ45: Dados.	UNI	R$ 38,50
23	**Switch 24 portas:** - 24 portas 100/1000Mbps - Todas as portas suportam MDI/MDIX - 48 Gbps de Backplane - Flow Control IEEE 802.3x - Fácil Instalação, plug and play - Kit de montagem para instalação em Rack de 19 polegadas - Leds indicadores compreensíveis - Alto Desempenho e Fácil integração em rede.	UNI	R$ 348,50
33	**Pilha Recarregável:** Tipo AAA – Recarregável – 1.2V – 2700mAh.	UNI	R$ 13,00
42	**Bateria Nobreak:** Bateria Selada, 12V – 9Ah	UNI	R$ 90,00
44	**MEMORIA**: DDR2 - 2GB - 800mhz	UNI	R$ 97,00
45	**HD NOTEBOOK:** Tamanho 1TB, sata 6	UNI	R$ 244,00
49	**Webcam:** - Interface: USB 2.0 - Sensor de imagem: CMOS - Resolução máxima de imagem: 1280x720 - Captura máxima de vídeo: 1280x720 - Taxa de Frames: 30fps - Foco: Fixed focus from 0.3m to 1.5m.	UNI	R$ 100,00
2	**Processador:** - Socket: LGA 1150 - TDP: 84W - Segmento: Desktop / Frequência: - Padrão: 3,1Ghz - Turbo Boost: até 3,3Ghz / Cache: - L1: 4x 32KB + 32KB - L2: 4x 256KB - L3: 6MB - Padrão suportado: DDR3 - Capacidade suportada: 32GB (máx.) - Número de canais: 2 (Dual Channel) – Número de núcleos: 4 - Nº de threads: 4 - Frequências suportadas: 1.333 / 1.600MHz / Processador Gráfico: - Frequência: 350MHz ~ 1,1GHz - Suporta até 3 displays simultaneamente - Conexões de vídeo suportadas: VGA / DVI / HDMI / DisplayPort - Expansão: - Interface PCI Express: v3.0 - Número de Portas PCI Express: 1 - Configuração PCI Express: 1x 16 / 2x 8 / 1x 8 + 2x 4 / Cooler	UNI	R$ 839,00
4	**Disco Rígido (HD):** - Interface: - SATA 6Gb/s / Performance: Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5 - Taxa média de dados, leitura/gravação: 156 - Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210 - Cache: 64 MB / Confiabilidade/Integridade de Dados: - Ciclos de carga / descarga: 50,000 - Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10E14 - Horário de funcionamento (por ano): 2400 - Limite da taxa de carga de trabalho (TB / ano): 55. - TAMANHO 1TB.	UNI	R$ 208,00
14	**Estabilizador:** - Preto, Monovolt 115V, Potência de 300VA/W, 4 tomadas elétricas, Fusivel 115 V - 5A.	UNI	R$ 49,50
30	**Alicate:** Alicate para Crimpagem RJ45, RJ12 e RJ11com catraca, em aço carbono com cabo revestido de plástico, com corpo anatômico e conexão de alta precisão. Com funções para desencapar, cortar e crimpar terminais com: - 1 lâmina para corte de fio; - lâminas para decapagem.	UNI	R$ 31,25
37	**IMPRESSORA LASER COLORIDA**: Função: Impressora, Cópiadora, Scanner e Fax - Memória interna de 256 MB, Velocidade impressão Preto e Branco (ppm): 19 ppm- Velocidade impressão colorido (ppm): 19 ppm - Ciclo de trabalho: 30.000 páginasou superior - Qualidade de impressão pretoe colorido: 600 ppp	UNI	R$ 1.737,50
5	**Fonte ATX:** - Botão (Liga/Desliga) - Cabeamento padrão - Potência: 400 W Real - PFC Ativo - Padrão: ATX 12V V2.3 - Fans: 1 x 120 mm - Tensão 127 ~ 220 V (Seleção Automática) - Certificado de Eficiência: 80 PLUS WHITE / Cabos: - 1x ATX 12V – 650 mm - 1x EPS 8 pinos 12 V – 700 mm - 1x PCI-E + 2 pinos – 600 mm - 1x SATA x SATA x SATA – 420 x 150 x 150 mm - 1x SATA x SATA x IDE – 420 x 250 x 150 mm - 1x IDE x IDE x FDD – 420 x 150 X 150 mm	UNI	R$ 62,00
15	**Impressora Laser Multifuncional:** - Funções: impressão, cópia, digitalização e fax - Tecnologia de impressão: Laser - Monitor: tela de toque colorida intuitiva (CGD) de 3" (7,5 cm) - Número de cartuchos de impressão: 1 (preto) - Velocidade de impressão p&b (ppm): 40 ppm ou superior - Velocidade de impressão frente e verso: 32 ipm ou superior - Número de usuários: 3 a 10 usuários - Qualidade de impressão preto: 1200 ou superior - Velocidade do processador: 1200 MHz - Idiomas em português - Fontes e tipos de caracteres: 84 tipos de letra TrueType escaláveis - Capacidade sem fios: Sim, Wi-Fi incorporado; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct - Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T; 1 802.11b/g/n sem fio; USB de fácil acesso - Pronto para trabalhar em rede: Padrão (Ethernet e Wi-Fi integradas) [opera como PA (com Wi-Fi Direct) e STA] - Memória interna: 256 MB - Ciclo de trabalho: 80.000 páginas ou superior - Tensão/Voltagem: 110V - Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja 1, 100 folhas; Bandeja 2 de entrada, 250 folhas - Capacidade de entrada: até 350 folhas (Bandeja 1: até 100 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas) - Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 150 folhas - Manuseio de impressões acabada: Folha solta - Impressão frente e verso: Automática (standard) - Capacidade de entrada de envelope: até 10 envelopes - Tamanhos de mídia, personalizados: Bandeja 1: 3 x 5 a 8,5 x 14 pol., bandeja 2: 4,13 x 5,85 a 8,5 x 14 pol. - Tipos de suportes: Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; transparências - Peso de mídia, admitido: Bandeja 1: 60 a 175 g/m²; Bandeja 2: 60 a 120 g/m² - Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos - Profundidade de bits: 24 bits - Resolução óptica - digitalização: até 1200 x 1200 dpi - Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 11,7 x 8,5 pol. - Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 8.5 x 14 pol. - Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas - Características padrão transmissão digital: Digitalização para e-mail; Digitalização para pasta de rede; Digitalização para nuvem - Formatos de arquivo, admitidos: Digitalização para dispositivo USB e digitalização a partir do painel frontal para uma pasta na rede, suporte somente para: JPG, PDF - Velocidade de digitalização: Até 26 ppm/47 ipm (preto e branco), até 21 ppm/30 ipm (colorido) - Modos de entrada de digitalização: Para suporte a software de digitalização (incluído na caixa): Windows [JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PNG, RTF] e Mac [JPG, JPG-2000, TIFF, PNG, PDF, PDF pesquisável, RTF, TXT] - Resolução de cópia (texto em preto): 600 x 600 dpi - Resolução de cópia (gráficos em preto): 600 x 600 dpi - Definições de copiadora: Claro/Escuro; Frente-verso; Cópia de identidade; Otimizar - Redução/ampliação da cópia: de 25% a 400% - Velocidade máx. cópia p&b (cpm): até 40 com - N° máximo de cópias por original: até 99 cópias. - Suprimento: Adicional de 5 toner compatível com especificação da impressora.	UNI	R$ 1.977,00
17	**Fita Impressora:** - Aplicável a impressora de cheques matricial – haste curta – confeccionada em Nylon.	UNI	R$ 18,45
27	**Pasta Térmica**: bisnaga com 10g	UNI	R$ 4,90
29	**Anticorrosivo:** Anticorrosivo tipo Aerosol 300ml	UNI	R$ 18,90

43	**HD EXTERNO:** Tamanho 2TB – Velocidade de Rotação: 7200r - USB3.0 - Compatibilidade do sistema: Windows 98, Windows ME, Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8,Windows 10,Mac os 8.6, Mac os 9.2, Mac os 10.1.5, Mac os 10.2, Linux 2.4, ou superior.	**UNI**	R$ 286,00
6	**Teclado:** - conexão USB, padrão ABNT2 (com "Ç"), multimídia, cor preta.	**UNI**	R$ 17,50
13	**Tomada Externa de Rede**: - Janelas Auto-Retráteis Para Proteção Contra Poeira; Tomada Aparente RJ-45 Com Espelho;	**UNI**	R$ 8,90
39	**Licença Microsoft Windows 10 Profissional PT-BR - 64 Bits**	**UNI**	R$ 468,00
40	**Licença Microsoft Office 2016 PROF. PT BR - 64 Bits**	**UNI**	R$ 410,00
7	**Mouse:** - Óptico, 800 DPI, interface USB, cor predominante preta, 3 botões.	**UNI**	R$ 7,00
8	**Pilha para Computador:** - Bateria Botão / Tipo da bateria: LiMnO2 / Capacidade nominal: 3V /Material : Lithium.	**UNI**	R$ 0,80
31	**Telefone com fio:** Cor: preto - Posição de uso: mesa ou parede - Tipos de toque: 2 - Níveis de campainha: 3 níveis (alto / médio / baixo) - Função flash: Sim - Função redial: Sim - Função mute: Sim - Opção de bloqueio de teclado: Sim - Dimensões do Produto C x L x A (mm): 200 x 134 x 085.	**UNI**	R$ 38,00
11	**Conector de rede comum:** - Tipo: RJ45 (8P8C) - Conector: termoplástico, UL94V-2 - Condutor: contatos de bronze fosforoso, banhado a ouro e níquel - Regime de Tensão: 250VAC no 2A - Resistência de Isolamento: 500M Ohms.	**UNI**	R$ 0,29
12	**Conector de rede Blindado:** - Tipo RJ45 - Plug 8X8 - Blindado - Feito de plástico de alto impacto - Conectores em aço inoxidável para facilitar o trabalho do cabo de alívio de tensão.	**UNI**	R$ 3,90
22	**Conector de fio de Telefone:** Tipo: RJ11 com 4 vias	**UNI**	R$ 1,93
25	**Parafuso:** 6mm com buchas e arruelas	**UNI**	R$ 0,83
28	**Limpa Contato**: Limpa Contato Elétrico Aerosol 300ml	**UNI**	R$ 9,90
21	**Monitor:** - Tamanho do painel: 18,5" Widescreen LED / Relação de contraste (dinâmico): 20.000.000:1 / Largura de banda: 85 Mhz / Suporte de cores: 16 milhões / Conectores: Analógico (RGB) / Fonte: Interna – 100~240V – 50/60 Hz / Plug & Play.	**UNI**	R$ 343,00
26	**Scanner:** Tipo: Scanner de documentos profissional compacto - Velocidade de leitura (A4, Retrato, 200 dpi) Preto e Branco, Escala de Cinza, Cor: Simplex 30 páginas por minuto e Duplex 60 imagens por minuto digitalizando frente/verso em única passada pelo scanner- Tipo de Alimentação: Automática ou Manual - Resolução Óptica: 600 dpi - Fonte de Luz: LED RGB - Elemento de Leitura: Sensor de contato de uma linha (CMOS) - Modos de Leitura: Preto e Branco, Escala de Cinza, Colorido - Drivers: ISIS e TWAIN - Interface: Hi-Speed USB 2.0 - Volume Diário Sugerido: 2.000 Digitalizações - Especificações Energéticas: 120v ou 120/240v- Consumo de Energia: 16w e em modo econômico 1.8w - Tamanhos de Documentos (L x P): Mínimo 50,8 x 53,34 mm e Máximo 215,9 x 355,6 mm - Gramaturas Aceitas: 50 até 120 g/m² - Modo de Documento Longo: Até 3 m - Capacidade do Alimentador: 50 Folhas - Alimentação de Cartão de visita: Tamanho 85,6 x 53,85 mm e Espessura máxima 1,4 mm - Resoluções de Saída: 150, 200, 300 , 400 e 600 dpi - Modo: Preto e Branco, Difusão de Erro, Melhoramento avançado de texto II, Escala de cinza de 8 bits (256 níveis) Cor de 24 bits	**UNI**	R$ 1.868,00
36	**Nobreak:** Nobreak de 1000va ou superior, entrada 127v, saída 127v, com no mínimo 5 tomadas de saída, com duas baterias	**UNI**	R$ 388,00
38	**GABINETE:** Gabinete ATX, 4 Baias, tool less	**UNI**	R$ 115,00
46	**RACK 6U:** Rack 6U de Parede 19" 470mm cor Preto Altura Externa: 30cm – Profundidade Externa: 49cm – Largura Externa:52cm Altura Interna: 27cm–Profundidade útil: 47cm–Largura padrão: 19 Polegadas Acompanha kit de parafusos e buchas para fixação na parede.	**UNI**	R$ 249,00
47	**MODEM ROTEADOR WIRELLES**: 300mbps Wireless N Gigabit – Adsl2 - Suporta o padrão 802.11ac - 300Mbps 2.4GHz simultâneas e conexões 5GHz 433Mbps.	**UNI**	R$ 130,00
48	**ROTEADOR WIRELLES**: Padrões Wireless:IEEE 802.11ac/n/a 5GHz /IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz-Taxa de Sinal em5GHz: Até 1300Mbps e 2.4GHz: Até 450Mbps, Três Antenas.	**UNI**	R$ 341,00
24	**Canaleta:** Confeccionada em Plástico PVC – 1 canal – Altura 3 cm – Largura 3 cm – Comprimento 2 metros – modelo: Semiaberta.	**UNI**	R$ 15,35
32	**Telefone sem fio:** Agenda Telefônica até 50 nomes e números - Agenda Telefônica Compartilhada – Alarme – 2 Pilhas Recarregáveis AAA – Caixa Postal – Cor preta – Função Flash – Identificador de chamadas – Posição de uso em mesa ou parede – com Relógio - Tempo de Carga 7 horas - Tempo de Conversação 17 horas - Tempo em Standby 6 dias - Tipos de Ringue 20 (6 toques e 14 melodias) - Visor (Monofone) iluminado - Visor, Manual e Embalagem em Português - Voltagem Bivolt – Controle de Volume da Voz – Controle de Volume do Ringue 6 níveis + Off.	**UNI**	R$ 114,90
34	**Rolo de fio para telefone:** - uso interno – 2 pares – 100 metros ou mais.	**UNI**	R$ 46,00
35	**Tomada externa para Telefone:** - com Conector RJ11 – Uso externo.	**UNI**	R$ 6,40
41	**Bateria Nobreak:** Bateria selada, 12V – 7Ah	**UNI**	R$ 60,90

Aparecida do Taboado (MS), 08 de dezembro de 2017

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:9AA5E1B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 019/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 041/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 036/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 29 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 08 de dezembro de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2017
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com fornecimento de peças de reposição, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 036/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.
Valor dos serviços constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PEÇAS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
1	CAPACITOR DE 10 AMPERES	UNI.	R$ 42,0165
2	CAPACITOR DE 15 AMPERES	UNI.	R$ 64,1392
3	CAPACITOR DE 20 AMPERES	UNI.	R$ 78,7163
4	CAPACITOR DE 25 AMPERES	UNI.	R$ 96,8949
5	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS	UNI.	R$ 360,9976
6	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS	UNI.	R$ 439,0280
7	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	UNI.	R$ 535,0654
8	COMPRESSOR ROTATIVO 24.000 BTUS	UNI.	R$ 740,8598
9	COMPRESSOR ROTATIVO 60.000 BTUS	UNI.	R$ 1.396,9293
10	DISJUNTOR 15 AMPERES	UNI.	R$ 21,0082
11	DISJUNTOR 20 AMPERES	UNI.	R$ 23,9236
12	DISJUNTOR 25 AMPERES	UNI.	R$ 26,5818

13	HELICE CONDENSADOR 7.000 A 12.000 BTUS	UNI.	R$ 169,3516
14	HÉLICE CONDENSADOR 18000 A 21000 BTUS	UNI.	R$ 221,2290
15	HELICE CONDENSADOR 30.000 BTUS	UNI.	R$ 261,1016
16	HELICE TURBINA EVAPORADOR 7.000 A 15.000 BTUS	UNI.	R$ 167,2079
17	HELICE TURBINA EVAPORADOR 18.000 A 21.000 BTUS	UNI.	R$ 225,9451
18	HELICE TURBINA EVAPORADOR 30.000 BTUS	UNI.	R$ 253,8131
19	MOTOR VENTILADOR NOVO 18.000 A 21.000 BTUS	UNI.	R$ 252,0981
20	MOTOR VENTILADOR NOVO 24.000 A 30.000 BTUS	UNI.	R$ 306,9766
21	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO ACJ E SPLIT DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS	SERV.	R$ 137,1963
22	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO ACJ E SPLIT DE 18.000 BTU A 30.000 BTUS	SERV.	R$ 154,3458
23	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO ACJ E SPLIT DE 36.000 BTUS A 60.000 BTUS	SERV.	R$ 214,3691
24	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR - DE 24.000 A 60.000 BTUS	SERV.	R$ 222,9439
25	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR - DE 7.000 A 18.000 BTUS	SERV.	R$ 171,4953
26	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE, COM DISTANCIA DE ATÉ 5 M, DE 7.500 A 18.000 BTUS, e ligação elétrica a partir do padrão elétrico	SERV.	R$ 257,2430
27	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE, COM DISTANCIA DE ATÉ 5 M, DE 24.000 A 60.000 BTUS, e ligação elétrica a partir do quadro elétrico geral	SERV.	R$ 385,8645
28	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - Tipo ACJ (janela) e SPLIT** de todas as unidades do Município de Aparecida do Taboado (MS), para aparelhos de **7.000 BTUS a 30.000 BTUS,** compreendendo os seguintes serviços: -Verificar toda instalação elétrica para detectar se há ou não problemas na fiação; -Lavar filtros de ar; -Medir tensão e corrente elétrica dos aparelhos; -Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, para evitar mal contatos; -Verificar obstrução de sujeira e aletas amassadas; -Verificar possíveis entupimentos na mangueira do dreno; -Limpeza de todos os gabinetes, tanto internos como externos; -Medir diferencial de temperatura; -Verificar folga do eixo dos motores; -Verificar fixação e balanceamento da hélice ou turbina; -Verificar operação do sensor; -Medir pressão de equilíbrio; -Medir pressão de funcionamento; - Medir tensão com rotor travado; -Troca de peças , componentes ou acessórios defeituosos.	SERV.	R$ 214,3691
29	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - Tipo ACJ (janela) e SPLIT de todas as unidades do Município de Aparecida do Taboado (MS), para aparelhos de 36.000 a 48.000 BTUS, compreendendo os seguintes serviços: -Verificar toda instalação elétrica para detectar se há ou não problemas na fiação; -Lavar filtros de ar; -Medir tensão e corrente elétrica dos aparelhos; -Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, para evitar mal contatos; -Verificar obstrução de sujeira e aletas amassadas; -Verificar possíveis entupimentos na mangueira do dreno; -Limpeza de todos os gabinetes, tanto internos como externos; -Medir diferencial de temperatura; -Verificar folga do eixo dos motores; -Verificar fixação e balanceamento da hélice ou turbina; -Verificar operação do sensor; -Medir pressão de equilíbrio; -Medir pressão de funcionamento; - Medir tensão com rotor travado; -Troca de peças , componentes ou acessórios defeituosos.**	SERV.	R$ 257,2430
30	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - Tipo ACJ (janela) e SPLIT de todas as unidades do Município de Aparecida do Taboado (MS), para aparelhos de 60.000 BTUS, compreendendo os seguintes serviços: -Verificar toda instalação elétrica para detectar se há ou não problemas na fiação; -Lavar filtros de ar; -Medir tensão e corrente elétrica dos aparelhos; -Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, para evitar mal contatos; -Verificar obstrução de sujeira e aletas amassadas; -Verificar possíveis entupimentos na mangueira do dreno; -Limpeza de todos os gabinetes, tanto internos como externos; -Medir diferencial de temperatura; -Verificar folga do eixo dos motores; -Verificar fixação e balanceamento da hélice ou turbina; -Verificar operação do sensor; -Medir pressão de equilíbrio; -Medir pressão de funcionamento; -Medir tensão com rotor travado; -Troca de peças, componentes ou acessórios defeituosos.**	SERV.	R$ 300,1168

Aparecida do Taboado (MS), 08 de dezembro de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:BF487D1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 021/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 054/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 047/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 09 dias do mês de junho de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 08 de dezembro de 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2017

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando o fornecimento de materiais para limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos, visando prestações futuras para o exercício 2017, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 047/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados**,** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.
1	**ABSORVENTE** - Com abas - pct 08 unidades, constituído por uma almofada uniforme, a base de gel e/ou fibra celulósica, altamente absorvente, camada protetora, de material apropriado, dotado de maciez e impermeabilidade adequada a sua finalidade; cobertura de não tecido envolvendo toda a peca. dotado de tiras adesivas, de material aderente atóxico flexível, na parte inferior do absorvente, a fim de que possibilite adequada fixação sem deixar resíduos. o produto como um todo devera apresentar-se livre de substancias nocivas a saúde, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. embalagem constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade.	PCT	R$ 1,49
2	**AGUA SANITÁRIA -** Solucao Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo Hipoclorito de Sodio e Agua,c/ Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro Sem; Aromatizante Com Validade de No Minimo 6 Meses Apartir Da Data de Fabricacao; acondicionado em galão plastico de 5 litros, deverá conter no rotulo as especificações e autorização do Ministerio da Saude data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso comp.e informações estampados no rotulo do produto..	GAL.	R$ 5,93
3	**ALCOOL GLICERINADO -** Concentracao de Alcool Etilico 70% + Glicerina 2%; Forma de Apresentacao Em Frasco Com 5.000ml; Uso Antisseptico**;** para limpeza e higienização, Registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp.e informação estampado no rotulo do produto.	GAL.	R$ 22,00
4	**ALCOOL GLICERINADO PERFUMADO -** Concentracao de Alcool Etilico 70% + Glicerina 2%; Forma de Apresentacao Em Frasco Com 5.000ml; Uso Antisseptico**;** para limpeza e higienização, Registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp.e informação estampado no rotulo do produto.	GAL.	R$ 9,99
6	**ALCOOL GEL** - Para limpeza e higienização, galão de 05 litros.	GAL.	R$ 14,99
8	**AVENTAL PLÁSTICO FORRADO** - Alça tipo pescoço, comprimento aproximado 60 cm, cava ombro, tamanho único.	UNI.	R$ 7,00
9	**BACIA PLÁSTICA** - resistente a alto impacto, capacidade 05 litros. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI.	R$ 2,49
10	**BACIA PLÁSTICA** - resistente a alto impacto, capacidade 30 litros. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI.	R$ 9,70
12	**BALDE** - Em material plástico reforçado, alça de arame galvanizado, capacidade 18 litros	UNI.	R$ 7,00
18	**CAIXA DE ISOPOR -** Capacidade de 08 litros	UNI.	R$ 9,79
19	**CAIXA DE ISOPOR -** Capacidade de 13 litros	UNI.	R$ 13,42
20	**CAIXA DE ISOPOR -** Capacidade de 18 litros	UNI.	R$ 16,39
25	**COADOR DE CAFÉ -** Coador de cafe, em 100 % algodão, cabo de madeira, tamanho grande, reforçado.	UNI.	R$ 2,70
27	**COLÔNIA INFANTIL** - Produto aprovado dermatologicamente, com formulação suave, sem álcool ou corante, embalagem de polietileno, com tampa dosadora, 100 ml.	UNI.	R$ 4,19
28	**CONDICIONADOR INFANTIL** - embalagem de 480ml, com fórmula suave, com pro vitamina B5 e vitamina E contendo mph neutro, proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, Fragrancia neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os cabelos	UNI.	R$ 4,20
33	**COPO INFANTIL - TAMPA E BICO - CAPACIDADE 160ML.** - Desenvolvido em plástico resistente atóxico, tampa e bico anatômico que facilita a sucção de líquidos, capacidade de 160ml.	UNI.	R$ 2,10
38	**CREME PARA CABELO** - Tipo pentear sem enxague; indicado para adulto, embalagem frasco plástico de 300ml.	UNI.	R$ 3,30
42	**DESODORIZADOR DE AR -** Embalagem original do fabricante com 400 ml, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	UNI.	R$ 6,46
43	**DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO**- Liquido para limpeza leve, aromas diversos, embalagem plástica original do fabricante com 5 lts, registro do MS data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	GAL.	R$ 6,10
44	**EMBALAGEM PLÁSTICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS (13cm por 25cm)**. Embalagem em polietileno, transparente, atóxica, apropriada para entrar em contato com alimento. Pacote de 01 kg contendo aproximadamente 500 embalagens.	PCT	R$ 13,99
47	**ESCOVA PARA HIGIENIZAR MAMADEIRAS** - Cabo polipropileno antiderrapante, cerdas em nylon.	UNI.	R$ 4,10
49	**ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO -** Com cerdas de naylon	UNI.	R$ 3,75
54	**FUNIL** - Em plástico resistente, tamanho grande.	UNI.	R$ 3,86
58	**GUARDANAPO -** Guardanapo de papel, tamanho medio 23,5 X 23,5 CM, de boa qualidade, folha dupla, branco, pacote com 50 unidades	PCT	R$ 0,59
64	**LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL** - Dermatologicamente testada, Hipoalergênica, 24 horas de hidratação suave, hidrata a pele delicada do bebê sem deixá-la oleosa, formula rica em emolientes, rapidamente absorvida, protege de agressões externas que provocam o ressecamento, embalagem 200 ml.	FRA.	R$ 5,09
71	**MULTI INSETICIDA SPRAY**- embalagem metálica original do fabricante com 300 ml, a base de água, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	UNI.	R$ 5,69
79	**PAPEL HIGIENICO** - Folha Dupla, Classe 01, Neutro, Na Cor Branca, Alvura Iso Maior Que 80%, Indice de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g, Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m, Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2, Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 5 S, Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134, Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Celulosica, não reciclado e sem qualquer tipo de impurezas, Comprimento do Rolo de 30 m e largura de 10 cm, Diametro no Maximo de 11,7 cm, Largura do Tubete 10 cm, Acabamento Gofrado, em relevo, picotado, fragrancia Neutra, Rotulagem original do fabricante, com composição, data de fabricação, de validade e informações. Fardo contendo 64 rolos.	FDO	R$ 55,00
91	**RECIPIENTE PARA LIXO** - Vazado de plástico, grande - 100 LTS	UNI.	R$ 21,80
93	**RODO DE ALUMÍNIO** - Com base de 40 cm, duplo borracha, com cabo de aluminio - extensão 1,30m.	UNI.	R$ 14,90
96	**RODO MEDIO DE MADEIRA -** 02 borrachas reforçada, com base de 40 cm.	UNI.	R$ 4,12
97	**SABAO DE BARRA -** Com glicerina, embalagem plástica original do fabricante com 5 unidades de 200gr cada, registro de MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informação estampados no rótulo do produto.	PCT	R$ 3,50
102	**SABONETE LÍQUIDO** antisséptico a base de quaternário de amônio para degermação de mãos e braços - galão de 5L	UNI.	R$ 12,98
106	**SACO DE LIXO - Preto**, com capacidade de 100 litros, medindo 75x95 cm, com gramatura do plástico de 0,08. Pacote com 5kg, fundo retangular	PCT	R$ 35,68
112	**SHAMPOO INFANTIL -** em embalagem de 480ml, fórmula suave que não irrita os olhos, contendo mph neutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, Fragrancia neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os cabelos	UNI.	R$ 4,20
114	**SODA CAUSTICA** - Em escamas, embalagem plástica em pote de 01 kg.	UNI.	R$ 8,12
115	**SODA CAUSTICA LIQUIDA**. Embalagem plastica de 1 kg	UNI.	R$ 8,12
122	**VASSOURA DE NYLON -** Uso domestico c/cerdas macias	UNI.	R$ 3,65
123	**VASSOURA PLASTICA -** para jardim, com cabo de madeira com 1,20 m, grande, com 22 dentes, super resistente, flexivel	UNI.	R$ 7,09
5	**ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA** - Com Teor Alcoolico de 46º Inp, selo Inmetro,validade de 3 Anos, tampa Com furo para esguicho; Embalado em embalagem apropriada com 01 litro; original do fabricante e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	UNI.	R$ 3,35
11	**BALDE** - Em material plástico reforçado, alça de arame galvanizado, capacidade 12 litros	UNI.	R$ 4,50
21	**CERA - LÍQUIDA PARA PISO -** Principio Ativo Solvente de Petroleo; Composicao Basica : Dispersao Acrilica, Emulsao de Polietileno, Solvente, Plastificante, Preservante, Antiespumante; Resina Fumatrica, Nivelador, Essencia e Agua; e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Teor Nao Volateis Minimo 3% Na Categoria Pronto Uso; Na Cor Incolor; Acondicionado em galão de 05 litros, cores variadas, Liquida, auto-brilho, antiderrapante.	GAL.	R$ 24,00
23	**CESTO PARA PAPEL -** de Fibra de Pvc; No Formato Cilindrico; Capacidade 14 Litros; Medindo (21.0 Diam x 30.0 Alt.)cm.	UNI.	R$ 7,42
29	**CONDICIONADOR** ADULTO- p/ cabelos normais: tipo uso diário, embalagem com 300 ml	UNI.	R$ 3,90
34	**CORDA PARA VARAL -** Material de nylon, resistente, pacote com 10 metros.	PCT	R$ 1,39
62	**LIXEIRA 100 LITROS** – Em Polipropileno Injetado, Atoxico, Resistente a Impacto e Choque Mecanico, Inquebravel, Higienica, com tampa, pedal em ferro galvanizado, coletor de lixo em polietileno com capacidade minima de 100 litros.	UNI.	R$ 133,08
63	**LIXEIRA 25 LITROS** – Em Polipropileno Injetado, Atoxico, Resistente a Impacto e Choque Mecanico, Inquebravel, Higienica, com tampa, pedal em ferro galvanizado, coletor de lixo em polietileno com capacidade minima de 25 litros.	UNI.	R$ 27,15
65	**LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHO G** - Borracha de látex natural, reforçada, com superfície externa antiderrapante. TAMANHOS GRANDE, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	PAR	R$ 1,92
66	**LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHO P** - Borracha de látex natural, reforçada, com superfície externa antiderrapante. TAMANHOS PEQUENO, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	PAR	R$ 1,92
67	**LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHO M** - Borracha de látex natural, reforçada, com superfície externa antiderrapante. TAMANHOS MÉDIO, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	PAR	R$ 1,92

68	**LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO M** - Em Latex, Com Textura Uniforme, sem Falhas e Isenta de Furos, Ambidestra, Antiderrapante; Isenta de Po, Polimerica, Hipoalergenica, No **Tamanho médio**; Com Punho Acabado de Aproximadamente, 05 Cm; Nao Esteril; Embalado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto, caixa com 100 unidades.	CX	R$ 15,98
69	**LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO P** - Em Latex, Com Textura Uniforme, sem Falhas e Isenta de Furos, Ambidestra, Antiderrapante; Isenta de Po, Polimerica, Hipoalergenica, No **Tamanho Pequeno**; Com Punho Acabado de Aproximadamente, 05 Cm; Nao Esteril; Embalado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto, caixa com 100 unidades.	CX	R$ 15,98
75	**PÁ COLETORA LIXO - PLÁSTICO -** Com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	UNI.	R$ 1,68
81	**PAPEL TOALHA - PACOTE COM 1.000 FOLHAS -** Interfolhado de duas dobras (cai-cai) de 1ª qualidade, extra branco, extra luxo, 100% fibras celulose, virgem (duas) dobras, para banheiro, folhas alta absorção, excelente relação custo benefício, extra branco, alto poder de absorção e resisitência. Possui medida padrão de 20 x 21 cm, embalados em pacotes contendo 1.000 folhas cada pacote.	PCT	R$ 7,24
82	**PEDRA SANITÁRIA** - Tipo Arredondada, com Gancho, Fragancia Floral, Composto de Aglutinante, isotiazolinonas, corante e Essencia, Ação bacteriostática, Pedra Pesando 25 Gramas,	UNI.	R$ 0,83
95	**RODO GRANDE DE MADEIRA -** 02 borrachas reforçada, com base de 60 cm.	UNI.	R$ 5,17
111	**SANITIZANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% A 2,5% -** Descrição técnica: Desinfecção de frutas e verduras em estabelecimentos de preparo de alimentos. Ação bactericida comprovada. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. Odor: característico. Aspecto: Liquido transparente. Embalagem de 1 litro.	UNI.	R$ 1,84
113	**SHAMPOO NEUTRO PARA CABELO NORMAL** – Uso adulto, embalagem com 480 ml.	UNI.	R$ 3,70
119	**TOUCA PROTETORA CAPILAR COM MICROPOROS -** Confeccionada em malharia simples de fibras abertas tipo corrente, filó, confeccionada em tecido 100% sintético de poliamida. Parte inferior com acabamento em formato de circunferência, cobrindo toda extremindade final do produto, este fechamento deverá ser por um ou por dois tirantes elásticos látex, para ajuste na cabeça, totalmente recoberto com tecido fino de poliester; cor branca. Tamanho único e ajustável. Embalagem contendo 100 unidades.	PCT	R$ 7,30
7	**AMACIANTE PARA ROUPA**. Amaciante para uso em roupas, composto de cloreto de dialquil dimetilamônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água que atue com 6,0 ml/kg de roupa, com aspecto liquido viscoso e ph (puro) entre 3,0 a 3,6. apresentado em embalagem plástica resistente de 05 litros, devendo estar rotulada com a indicação do produto, prazo de validade e numero do lote.	GAL.	R$ 6,80
26	**COLHER PLÁSTICA DESCARTAVEL** - Tamanho media, para bolo, plastico, transparente, pacote com 50 unidades.	PCT	R$ 2,04
31	**COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA** - Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, caixa com 2500 unidade. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de Forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	CX	R$ 47,79
36	**CREME DENTAL** - Com flúor p/ uso adulto, tubo com 90 gr	UNI.	R$ 1,23
40	**DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO** - Aromas diversos, emb. plástica original do fabricante com 5 lt registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampados no rótulo do produto.	GAL.	R$ 5,80
41	**DESODORANTE -** em creme anti-transpirante, pote com 55 gr.	UNI.	R$ 2,56
45	**ESCOVA DENTAL** - macia para uso ADULTO	UNI.	R$ 1,49
50	**ESPONJA DE AÇO** - Embalagem plástica original do fabricante com 8 unidades, registro do MS data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	PCT	R$ 0,90
51	**ESPONJA DUPLA FACE** - Para lavar louça, de um lado esponja macia do outro lado abrasiva, embalagem plastica original do fabricante com 3 unidades, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informações estampados no rótulo do produto.	PCT	R$ 1,24
55	**GARFO DESCARTAVEL** - Tamanho media, para bolo, plastico, transparente, pacote com 50 unidades.	PCT	R$ 2,04
59	**LENÇO UMIDECIDO -** Composto de lanolina, propilenoglicol, água purificada, bactericida e fragrância, medindo aproximadamente 19,5x115cm, embalagem com 200 unidades.	PCT	R$ 3,05
70	**MAMADEIRA COM BICO DE SILICONE - 240 ML**- frasco transparente graduado, resistente em policarbonato, para uso em autoclave, capuz, rosca e disco em polipropileno, bico autoclave em silicone redondo com capacidade para 240 ml. Na embalagem individual deverá conter: selo da ABRAPUR E DO INMETRO	UNI.	R$ 6,65
76	**PANO DE CHÃO** – Alta absorção, 100 % algodão, para limpeza, tipo saco, tamanho 71 x 54 cm.	UNI.	R$ 1,54
77	**PANO DE COPA -** para cozinha, em tecido branco, encorpadoe absorvente, 100 % algodão, na cor branca, medindo 0,45 x 0,75 m.	UNI.	R$ 1,60
78	**PAPEL ALUMÍNIO** - Com Largura de 30cm; Com Espessura de 11 Micras; o Diametro do Tubete Nao Pode Ser Superior a 45 Mm; Medindo Comprimento de 7,5 M; Na Embalagem Devem Constar: Codigo de Barras,origem do Produto,dimensoes;	ROL.	R$ 1,96
83	**PENTE PARA CABELO -** Dentes largos, plastico resistente	UNI.	R$ 3,75
88	**PRENDEDOR DE ROUPAS** - Madeira pacote com 12 unidades	PCT	R$ 0,70
98	**SABÃO EM PÓ** - Embalagem original do fabricante em caixas de papel com 1 kg, data de fabricação, e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampado no rotulo do produto.	UNI.	R$ 3,59
99	**SABÃO LÍQUIDO -** Ph neutro, galão com 05 litros, contendo identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso liquido, registro e/ou autorização do ministério da saúde.	GAL.	R$ 7,69
101	**SABONETE EM BARRA** - Perfumado, para uso adulto, várias fragrancias 90 g.	UNI.	R$ 0,79
13	**BORRACHA PARA RODO DE ALUMINI**O - 40 cm	UNI.	R$ 1,93
14	**BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO** - 60 cm	UNI.	R$ 2,30
22	**CERA - LÍQUIDA PARA PISO -** Principio Ativo Solvente de Petroleo; Composicao Basica : Dispersao Acrilica, Emulsao de Polietileno, Solvente, Plastificante, Preservante, Antiespumante; Resina Fumatrica, Nivelador, Essencia e Agua; e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Teor Nao Volateis Minimo 3% Na Categoria Pronto Uso; Na Cor Incolor; Acondicionado Frasco de 750 Ml;Líquida, incolor, auto-brilho, antiderrapante.	UNI.	R$ 2,20
30	**COPO DE VIDRO** - capacidade de 300 ml, caixa com 06 unidades	CX	R$ 7,65
39	**CREME PARA PENTEAR INFANTIL** - Dermatologicamente testada, especialmente desenvolvida para crianças. Frasco com 300 ml.	FRA.	R$ 6,13
72	**ORGANIZADORA RETÂNGULAR -** Com tampa, material de plástico resistente, capacidade de 08 litros	UNI.	R$ 15,80
73	**ORGANIZADORA RETÂNGULAR -** Com tampa, material de plástico resistente, capacidade de 20 litros	UNI.	R$ 29,99
74	**PÁ COLETORA DE LIXO** - Chapa de Ferro Zincada; Medindo (19compx18,5larg)cm; Cabo de Madeira; Com (80)cm.	UNI.	R$ 3,09
85	**PILHA** - alcalina AAA (palito)	UNI.	R$ 1,54
92	**REFIL PARA APARELHO RAID PROTECTOR ELÉTRICO -** Pastilhas, embalagem com 12 refil	PCT	R$ 4,31
94	**RODO DE ALUMÍNIO** - Com base de 60 cm, duplo borracha, com cabo de aluminio - extensão 1,30m.	UNI.	R$ 17,85
117	**TALCO INFANTIL -** Para bebê possui amido de milho que é mais suave para a pele do bebê. protege contra as assaduras, tem ação anti-séptica e antibacteriana, principal ativo: amido de milho e talco. peso aproximado: 200 gr	UNI.	R$ 5,70
121	**VASSOURA DE METAL PARA JARDIM - COM 22 DENTES -** para grama com 22 dentes, cabo em madeira com 1,20 m, com regulagem de abertura dos dentes.	UNI.	R$ 16,98
15	**BOTA DE SEGURANÇA**; Com Cabedal Em Pvc Impermeavel,forrada Em Malha 100% Poliester; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Longo(+/- 37 Cm); Solado Em Pvc Reforcado C/borracha Nitrilica Branca e Antiderrapante; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Pvc; Sem Palmilha Higienica; Biqueira Em Pvc; Alma Da Bota Em Pvc; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr12594;	PAR	R$ 24,00
16	**BRILHA ALUMINIO:** especifico para limpar e dar brilho em superficie de aluminio, acondicionado em frascos plasticos de 500 ML, registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampado no rotulo do produto.	UNI.	R$ 1,20
24	**CLORO GEL -** para limpeza, acondicionado em frascos plasticos de 5 l., registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampado no rotulo do produto.	GAL.	R$ 14,93
35	**COTONETE** – Haste flexível com pontas de algodão higiênico anti-germes caixa c/ 75 unidades.	CX	R$ 1,00
37	**CREME DENTAL** - sem flúor p/ uso infantil, tubo com 90 GR	UNI.	R$ 1,99
46	**ESCOVA DENTAL INFANTIL** - escova dental, infantil, cerdas macias. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	R$ 0,89
48	**ESCOVA PARA LAVAR ROUPA -** Confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	UNI.	R$ 1,23
52	**FLANELA PARA LIMPEZA** - Branca, com costuras nas laterais, 100 % algodão, alta absorção de umidade, Medindo 0,60 x 0,80 cm.	UNI.	R$ 1,87
53	**FÓSFORO -** Uso doméstico, pacote com 10 caixinhas contendo 40 palitos em cada caixinha.	PCT	R$ 1,96
60	**LIMPA VIDROS** – Lauril Eter Sulfato de Sodio; Nonil Fenol Etoxilado, alcool, eter Glicolico; Hidroxido de Amonio, corante, perfume; e Agua; Com Validade Ate 3 Anos; Cor Azul; Acondicionado Em Frasco Plastico com 500 ml, com Gatilho, Com Refil	UNI.	R$ 1,39
61	**LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO -** Liquido, neutro, composto de Linear Alquibenzeno Sulfonato de Sodio, Alcalinizante, Sequestrante, Eter Glicolico, Alcool, Perfume e Agua, Com Bico Pescante e Orificio de Saida, Tensoativo Não Ionico. Para limpeza leve, que não embace a superfície, não faça espuma, remove gorduras e graxas, sem enxague, para limpeza de vidros, espelhos, paredes, fórmicas, plásticos, etc. Embalado Em Frasco Plastico de 500 ml.	UNI.	R$ 1,30
84	**PILHA** - Alcalina AA (pequena)	UNI.	R$ 1,30
100	**SABONETE EM BARRA** - para uso infantil, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, 90 g.	UNI.	R$ 1,39
108	**SACO DE LIXO – PRETO -** com capacidade de 20 litros, , com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular	PCT	R$ 27,00
109	**SACO DE LIXO – PRETO -** com capacidade de 40 litros, com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular	PCT	R$ 27,00
120	**VASSOURA -** construida com sorgo vassoura, com cabo de 1,20 m, mais conhecida por "vassoura caipira"	UNI.	R$ 6,98
17	**BUCHA PARA BANHO** - esponja de poliuretano em cores sortidas, atóxica, antialérgica, textura desenvolvida para absorver grande quantidade de espuma	UNI.	R$ 1,00

32	**COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ** - Copo descartável para café em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 50 ml, caixa com 5.000 unidade. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de Forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	CX	R$ 48,30
87	**PRATO DESCARTÁVEL P/ BOLO** - Plastico, pacote com 10 unidades, 150 mm de diâmetro	PCT	R$ 0,65
89	**RECIPIENTE PARA LIXO** - de Polietileno; No Formato Retangular; Com Capacidade de 100 Litros; Com Tampa; de Polietileno; Com Pedal e Estrutura de Abertura Em Aco Galvanizado, pedal.	UNI.	R$ 120,00
90	**RECIPIENTE PARA LIXO** - de Polietileno; No Formato Retangular; Com Capacidade de 50 Litros; Medindo (42x36x50)cm; Com Tampa; de Polietileno; Com Pedal e Estrutura de Abertura Em Aco Galvanizado, pedal, capacidade 50 litros.	UNI.	R$ 70,00
110	**SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE/INCLOR** - Virgem, picotado, acondicionamento de alimento, alta densidade 0,94 a 0,96kg/l, capacidade 05kg, espessura 0,025mm, embalagem rolo com aproximadamente 500 sacos, 350 x 480mm.	ROL.	R$ 15,00
118	**TOALHA DE PAPEL - ROLO -** folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade, pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm cada uma.	PCT	R$ 2,40
57	**GARRAFA TÉRMICA -** de Pressao; Com Capacidade de 05 Litros; Corpo Em Polipropileno; Ampola Em Vidro; Devendo Estar de Acordo Com a Norma Nbr 13282; Fundo Em Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; Com Alca; Lisa	UNI.	R$ 34,10
86	**PILHA** - Alcalina Média	UNI.	R$ 3,65
116	**TALCO -** Desodorante para os pés - embalagem de 100g.	UNI.	R$ 7,00
103	**SACO DE LIXO - BRANCO HOSPITALAR -** com capacidade de 100 litros, medindo 75x95 cm, com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular	PCT	42,00
104	**SACO DE LIXO – BRANCO HOSPITALAR -** com capacidade de 20 litros, com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular	PCT	42,00
105	**SACO DE LIXO - BRANCO HOSPITALAR -** com capacidade de 40 litros, com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular	PCT	42,00

Aparecida do Taboado (MS), 08 de dezembro de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:88BB533D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICA-SE - LRF - RREO ANEXO 8 - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.531.008,20	2.531.008,20	2.052.939,73	81,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	443.324,16	443.324,16	396.474,39	89,43
1.1.1- IPTU	216.704,47	216.704,47	307.646,04	141,97
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	226.619,69	226.619,69	88.828,35	39,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	325.056,68	325.056,68	372.520,46	114,60
1.2.1- ITBI	325.056,68	325.056,68	372.520,46	114,60
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	525.759,70	525.759,70	659.223,07	125,38
1.3.1- ISS	523.922,14	523.922,14	658.426,91	125,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS		1.837,56	796,16	43,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	412.977,49	412.977,49	624.721,81	151,27
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	823.890,17	823.890,17	0,00	0,00
1.5.1- ITR	820.705,06	820.705,06	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR	3.185,11	3.185,11	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.679.037,60	26.679.037,60	13.726.970,61	51,45
2.1- Cota-Parte FPM	13.912.333,23	13.912.333,23	7.384.281,37	53,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.912.333,23	13.912.333,23	7.384.281,37	53,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.924.386,72	11.924.386,72	5.236.486,80	43,91
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	85.753,01	85.753,01	17.254,24	20,12
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	239.913,80	239.913,80	43.719,19	18,22
2.5- Cota-Parte ITR	2.132,77	2.132,77	234.986,20	11.017,89
2.6- Cota-Parte IPVA	514.518,07	514.518,07	810.242,81	157,48
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTALDARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	29.210.045,80	29.210.045,80	15.779.910,34	54,02
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	248.139,90	248.139,90	121.573,14	48,99
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	572,45	572,45	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	45.796,00	45.796,00	31.226,40	68,19
5.4- Transferências Diretas - PNATE	103.041,00	103.041,00	32.813,94	31,85
5.5- Outras Transferências do FNDE	98.730,45	98.730,45	57.532,80	58,27
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	580.449,14	580.449,14	164.082,40	28,27
6.1- Transferências de Convênios	580.449,14	580.449,14	164.082,40	28,27
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00

7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	90.534,13	90.534,13	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	866.409,46	866.409,46	228.594,53	26,38
9- TOTALDAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.785.532,63	1.785.532,63	514.250,07	28,80

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	4.406.361,41	4.406.361,41	2.643.858,23	60,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.271.034,94	2.271.034,94	1.384.064,58	60,94
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.016.070,75	2.016.070,75	1.047.297,16	51,95
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	3.450,80	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	15.925,56	15.925,56	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	426,55	426,55	46.997,16	11.017,97
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	102.903,61	102.903,61	162.048,53	157,48
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.657.549,92	5.657.549,92	2.927.475,48	51,74
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.637.651,77	5.637.651,77	2.882.935,90	51,14
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.898,15	19.898,15	44.539,58	223,84
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.231.290,36	1.231.290,36	239.077,67	19,42

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.395.999,99	3.395.999,99	2.217.866,88	65,31	1.873.032,46	55,15
13.1- Com Educação Infantil	881.573,00	881.573,00	825.456,75	93,63	708.780,55	80,40
13.2- Com Ensino Fundamental	2.514.426,99	2.514.426,99	1.392.410,13	55,38	1.164.251,91	46,30
14- OUTRAS DESPESAS	2.256.040,75	2.256.040,75	1.136.614,53	50,38	855.757,76	37,93
14.1- Com Educação Infantil	1.362.441,31	1.362.441,31	681.307,16	50,01	528.646,29	38,80
14.2- Com Ensino Fundamental	893.599,44	893.599,44	455.307,37	50,95	327.111,47	36,61
15- TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.652.040,74	5.652.040,74	3.354.481,41	59,35	2.728.790,22	48,28

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB+ 17) (16	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	2.728.790,22
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,98
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14- (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	29,23
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,79
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.311.065,86	2.414.065,86	1.630.277,29	67,53	1.246.282,39	51,63
22.1- Creche	957.797,01	957.797,01	577.885,85	60,33	473.098,57	49,39
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	913.718,36	913.718,36	573.715,74	62,79	468.928,46	51,32
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	44.078,65	44.078,65	4.170,11	9,46	4.170,11	9,46
22.2- Pré-escola	1.353.268,85	1.456.268,85	1.052.391,44	72,27	773.183,82	53,09
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.330.295,95	1.330.295,95	933.048,17	70,14	768.498,38	57,77
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	22.972,90	125.972,90	119.343,27	94,74	4.685,44	3,72
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.524.997,89	8.116.997,89	4.387.443,15	54,05	3.386.563,75	41,72
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.408.026,43	3.408.026,43	1.847.717,50	54,22	1.491.363,38	43,76
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.116.971,46	4.708.971,46	2.539.725,65	53,93	1.895.200,37	40,25
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONALNÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTALDAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.836.063,75	10.531.063,75	6.017.720,44	57,14	4.632.846,14	43,99

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	239.077,67
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49)	44.539,58
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4	_
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (45 j)	_
36- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	283.617,25
37- TOTALDAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	4.349.228,89
38- PERCENTUALDEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	27,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

40 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIALDO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	450.974,30	520.974,30	264.802,61	50,83	146.428,87	28,11
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	860.609,49	860.609,49	590.861,04	68,66	143.929,82	16,72
43 - TOTALDAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.311.583,79	1.381.583,79	855.663,65	61,93	290.358,69	21,02
44- TOTALGERALDAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	11.147.647,54	11.912.647,54	6.873.384,09	57,70	4.923.204,83	41,33

RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	113.506,27	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	2.882.935,90	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	2.778.931,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	2.543.512,22	0,00
48.2 Restos a Pagar	235.418,78	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	44.539,58	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	262.050,75	0,00
51- (+)Ajustes	95,22	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	95,22	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	262.145,97	0,00

BATAYPORÃ, 31/08/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec.Mun.Adm.Fin.Planejamento
Dec.128/17

JOSE DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:AF5E50D5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICA-SE - LRF - RREO ANEXO 12 - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.531.008,20	2.531.008,20	2.052.939,73	81,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	216.704,47	216.704,47	307.646,04	141,97
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	325.056,68	325.056,68	372.520,46	114,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	523.922,14	523.922,14	658.426,91	125,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	412.977,49	412.977,49	624.721,81	151,27
Imposto Territorial Rural - ITR	820.705,06	820.705,06	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	58.798,07	58.798,07	824,97	1,40
Dívida Ativa dos Impostos	136.093,01	136.093,01	62.595,57	45,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	36.751,28	36.751,28	26.203,97	71,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.679.037,60	26.679.037,60	13.263.013,21	49,71
Cota-Parte FPM	13.912.333,23	13.912.333,23	6.920.323,97	49,74
Cota-Parte ITR	2.132,77	2.132,77	234.986,20	11.017,89
Cota-Parte IPVA	514.518,07	514.518,07	810.242,81	157,48
Cota-Parte ICMS	11.924.386,72	11.924.386,72	5.236.486,80	43,91
Cota-Parte IPI-Exportação	239.913,80	239.913,80	43.719,19	18,22

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	85.753,01	85.753,01	17.254,24	20,12
Desoneração ICMS (LC 87/96)	85.753,01	85.753,01	17.254,24	20,12
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	29.210.045,80	29.210.045,80	15.315.952,94	52,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.417.531,42	4.417.531,42	1.573.331,23	35,62
Provenientes da União	3.133.987,18	3.133.987,18	1.066.635,64	34,03
Provenientes dos Estados	1.283.544,24	1.283.544,24	506.695,59	39,48
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	125.939,00	125.939,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	451.573,43	451.573,43	328.831,71	72,82
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.995.043,85	4.995.043,85	1.902.162,94	38,08

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.737.914,29	10.617.914,29	5.308.205,25	49,99	3.930.166,89	37,01
Pessoal e Encargos Sociais	5.770.623,34	5.595.623,34	3.135.261,38	56,03	2.642.818,13	47,23
Outras Despesas Correntes	4.967.290,95	5.022.290,95	2.172.943,87	43,27	1.287.348,76	25,63
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	117.810,21	237.810,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	117.810,21	237.810,21	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.855.724,50	10.855.724,50	5.308.205,25	48,90	3.930.166,89	36,20
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.543.470,42	4.545.470,42	2.054.420,83	38,70	1.867.580,14	47,52
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.617.531,42	3.607.531,42	1.573.331,23	29,64	1.573.331,23	40,03
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	925.939,00	937.939,00	481.089,60	9,06	294.248,91	7,49
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 -		-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.543.470,42	4.545.470,42	2.054.420,83	38,70	1.867.580,14	47,52
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.312.254,08	6.310.254,08	3.253.784,42	61,30	2.062.586,75	52,48
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						13,47
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						-234.806,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	496.905,36	226.994,22	473.740,49	23.164,87	0,00
Inscritos em 2015	580,14	1.922,00	0,00	580,14	0,00
Inscritos em 2014	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
TOTAL	500.485,50	228.916,22	473.740,49	26.745,01	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	1.341,86	0,00	1.341,86
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	1.341,86	0,00	1.341,86

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.139.509,52	4.024.509,52	2.127.599,54	40,08	1.682.535,68	42,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.438.004,28	6.523.004,28	3.117.208,33	58,72	2.194.536,82	55,84
Vigilância Sanitária	278.210,70	308.210,70	63.397,38	1,19	53.094,39	1,35
TOTAL	10.855.724,50	10.855.724,50	5.308.205,25	100,00	3.930.166,89	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

BATAYPORÃ, 31/08/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Fin. Planejamento
Dec.128/17

JOSE DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Município de BATAYPORÃ - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.531.008,20	2.531.008,20	2.052.939,73	81,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	216.704,47	216.704,47	307.646,04	141,97
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	325.056,68	325.056,68	372.520,46	114,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	523.922,14	523.922,14	658.426,91	125,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	412.977,49	412.977,49	624.721,81	151,27
Imposto Territorial Rural - ITR	820.705,06	820.705,06	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	58.798,07	58.798,07	824,97	1,40
Dívida Ativa dos Impostos	136.093,01	136.093,01	62.595,57	45,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	36.751,28	36.751,28	26.203,97	71,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.679.037,60	26.679.037,60	13.263.013,21	49,71
Cota-Parte FPM	13.912.333,23	13.912.333,23	6.920.323,97	49,74
Cota-Parte ITR	2.132,77	2.132,77	234.986,20	11.017,89
Cota-Parte IPVA	514.518,07	514.518,07	810.242,81	157,48
Cota-Parte ICMS	11.924.386,72	11.924.386,72	5.236.486,80	43,91
Cota-Parte IPI-Exportação	239.913,80	239.913,80	43.719,19	18,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	85.753,01	85.753,01	17.254,24	20,12
Desoneração ICMS (LC 87/96)	85.753,01	85.753,01	17.254,24	20,12
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	29.210.045,80	29.210.045,80	15.315.952,94	52,43
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.417.531,42	4.417.531,42	1.573.331,23	35,62
Provenientes da União	3.133.987,18	3.133.987,18	1.066.635,64	34,03
Provenientes dos Estados	1.283.544,24	1.283.544,24	506.695,59	39,48
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	125.939,00	125.939,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	451.573,43	451.573,43	328.831,71	72,82
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.995.043,85	4.995.043,85	1.902.162,94	38,08

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.737.914,29	10.617.914,29	5.308.205,25	49,99	3.930.166,89	37,01
Pessoal e Encargos Sociais	5.770.623,34	5.595.623,34	3.135.261,38	56,03	2.642.818,13	47,23
Outras Despesas Correntes	4.967.290,95	5.022.290,95	2.172.943,87	43,27	1.287.348,76	25,63
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	117.810,21	237.810,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	117.810,21	237.810,21	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.855.724,50	10.855.724,50	5.308.205,25	48,90	3.930.166,89	36,20
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.543.470,42	4.545.470,42	2.054.420,83	38,70	1.867.580,14	47,52
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.617.531,42	3.607.531,42	1.573.331,23	29,64	1.573.331,23	40,03
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	925.939,00	937.939,00	481.089,60	9,06	294.248,91	7,49
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 -		-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.543.470,42	4.545.470,42	2.054.420,83	38,70	1.867.580,14	47,52
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.312.254,08	6.310.254,08	3.253.784,42	61,30	2.062.586,75	52,48
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						13,47
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						-234.806,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	496.905,36	226.994,22	473.740,49	23.164,87	0,00
Inscritos em 2015	580,14	1.922,00	0,00	580,14	0,00
Inscritos em 2014	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00

TOTAL	500.485,50	228.916,22	473.740,49	26.745,01	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	1.341,86	0,00	1.341,86
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	1.341,86	0,00	1.341,86

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.139.509,52	4.024.509,52	2.127.599,54	40,08	1.682.535,68	42,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.438.004,28	6.523.004,28	3.117.208,33	58,72	2.194.536,82	55,84
Vigilância Sanitária	278.210,70	308.210,70	63.397,38	1,19	53.094,39	1,35
TOTAL	10.855.724,50	10.855.724,50	5.308.205,25	100,00	3.930.166,89	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

BATAYPORÃ, 31/08/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm.Fin. Planejamento
Dec.128/17

JOSE DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:CC8F9F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SMEC - Nº 006/2017.

DIVULGA RESULTADOS FINAIS

A Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, representada pela Secretária, a Professora Claudia Macedo Garcia Ibrahim, no uso de suas atribuições legais (art. 244, §3º, inciso I, da Lei Complementar nº 03/2001 com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 032/2015), ratifica os resultados apresentados pela comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado (Resolução 11/2017, de 31 de outubro de 2017), tendo em vista o encerramento dos períodos preestabelecidos tanto para o de recebimento de inscrições e de currículos documentados, bem como para os recursos impetrados pelos candidatos. Após a manifestação da comissão do P.S.S, em atendimento aos Pareceres Jurídicos expedidos pela procuradoria municipal, tornam-se públicos os **RESULTADOS FINAIS** do mesmo, em cumprimento ao disposto no anexo I, do Edital de nº 004/2017, de 31 de outubro de 2017, que dispôs sobre a abertura de inscrições para formação de cadastro reserva para eventuais contratações temporárias junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o ano letivo de 2018.

Professor Regente			
Ordem	**Nome do candidato**	**Cargo pretendido**	**Pontuação**
1	Julianna Antonagi Caseiro	Professor regente	134,50
2	Andressa Catarina Duarte	Professor regente	125,75
3	Claudinéia Silva Corrêa	Professor regente	97,75
4	Ana Paula Martins da Silva Justiniano	Professor regente	87,00
5	Rosangela Klein Ribeiro	Professor regente	77,50
6	Luciene Aparecida Bacci de Araújo	Professor regente	56,25
7	Léia Gomes da Cruz	Professor regente	46,00
8	Alexandra Maria Fiumari da Silva Rodrigues	Professor regente	44,50
9	Cristhiany Rodrigues de Oliveira	Professor regente	42,75
10	Carla Fernanda de Carvalho Cardoso	Professor regente	41,25
11	Edilaine dos Santos Saldanha	Professor regente	40,25
12	Roselei de Souza Castro	Professor regente	38,00
13	Monica Cristina Pereira de Oliveira da Silva	Professor regente	38,00
14	Fernanda Castro Godoy Garcia	Professor regente	34,00
15	Suzana Aparecida Soares Martins Vanzella	Professor regente	33,75
16	Lizene de Oliveira Bravin	Professor regente	33,50
17	Miriam Clay Cota da Rocha	Professor regente	31,00
18	Maria Rosangela Barbosa Crescêncio	Professor regente	28,50
19	Marcia Sanches Passador de Souza	Professor regente	27,25
20	Angelica Carrara Teodoro Braga	Professor regente	27,00
21	Andreia Feliciana Teixeira	Professor regente	26,25
22	Carla Sena de Paiva Angelo	Professor regente	25,50
23	Aparecida Vieira de Souza	Professor regente	24,00
24	Claudia Maria de Almeida Nascimento	Professor regente	22,75

25	Ericka Garcia Lopes	Professor regente	22,75
26	Aparecida São Pedro Silva	Professor regente	22,00
27	Thaissa Gessana Dias Giacomini	Professor regente	21,75
28	Deylla Cristina da Silva Lopes da Nóbrega	Professor regente	20,75
29	Adriana Cristina Seleri Vieira	Professor regente	17,50
30	Simone de Andrade Souza	Professor regente	15,75
31	Ercilene Gonçalves do Nascimento Gomes	Professor regente	15,50
32	Maria Joseli Pereira dos Santos	Professor regente	14,75
33	Adriela Silva Costa	Professor regente	13,25
34	Priscila Aparecida da Silva	Professor regente	12,50
35	Maria Helena de Jesus Bittencourt Cano	Professor regente	11,75
36	Priscila da Silva Nunes	Professor regente	11,00
37	Luciane de Lima Pereira Romero	Professor regente	10,50
38	Shenia Ribeiro de Lima	Professor regente	10,50
39	Ana Eliza Somenzari Raiser	Professor regente	10,50
40	Edna Rosa Silva de Souza	Professor regente	8,25
41	Cristina Ribeiro Vital Macedo	Professor regente	7,50
42	Edna de Oliveira Pereira Donaire	Professor regente	6,75
43	Pâmela Aparecida da Silva	Professor regente	6,50
44	Luciane da Silva Cardoso Sales	Professor regente	6,50
45	Gabriela Heleny Lourenço Basso	Professor regente	5,25
46	Ana Carolina da Silva	Professor regente	5,00
47	Sônia Fernandes Canuto	Professor regente	4,25
48	Vanessa dos Santos Borges	Professor regente	4,25
49	Gisele Pavanelli de Souza	Professor regente	4,00
50	Rosimeire Dias de Arruda	Professor regente	3,00
51	Marizete Alves de Souza	Professor regente	3,00
52	Thamyris Castro Almeida	Professor regente	2,50
53	Maria Claudenir de Oliveira	Professor regente	2,25
54	Rosimeire Gomes de Souza	Professor regente	2,00
55	Lorayne Santos Cardoso Almeida	Professor regente	0,75
56	Camila de Novaes Corrêa da Silva	Professor regente	0,50
57	Joselaine Mattos de Oliveira	Professor regente	0,50
58	Rozeli Garcia de Araujo Pereira	Professor regente	0,00
59	Juciele Rocha Sobreira El Abed	Professor regente	0,00

Professor de Apoio			
Ordem	**Nome do candidato**	**Cargo pretendido**	**Pontuação**
1	Maria Lúcia Avenia Borges	Professor de apoio	99,00
2	Simone de Lourdes dos Santos	Professor de apoio	72,25
3	Ana Claudia Silva Corrêa	Professor de apoio	70,75
4	Talita Emanuelle dos Santos Centurion	Professor de apoio	41,50
5	Juliana Alves de Souza	Professor de apoio	38,25
6	Magda Silva Costa	Professor de apoio	35,00
7	Maria das Graças de Souza	Professor de apoio	32,25
8	Cristina Aparecida Victor da Silva Paião	Professor de apoio	31,00
9	Francielli Rodrigues dos Santos	Professor de apoio	23,50
10	Elisangêla Cristina de Oliveira	Professor de apoio	21,50
11	Emilia Nunes Maruchi Alves Ramos	Professor de apoio	15,00
12	Maria Madalena Schimits	Professor de apoio	12,50
13	Edileuza da Silva Santos	Professor de apoio	12,00
14	Alex Ribeiro de Melo	Professor de apoio	10,25
15	Lidiane Alzira Teixeira	Professor de apoio	8,50
16	Roseli Gomes dos Santos	Professor de apoio	0,50

Professor de Arte			
Ordem	**Nome do candidato**	**Cargo pretendido**	**Pontuação**
1	Ana Claudia Marchet Nogueira	Professor de arte	24,75
2	Aparecida Bezerra Machado da Silva	Professor de arte	24,25
3	Jaqueline Fraga da Silva	Professor de arte	18,00
4	Tiago Alex de Lima	Professor de arte	1,50
Professor de Produções Interativas			
Ordem	**Nome do candidato**	**Cargo pretendido**	**Pontuação**
1	Tânia Nascimento Borges	Professor de produções interativas	88,30
2	Kely Cristina Duarte Fernandes Aureliano	Professor de produções interativas	43,25
3	Marly Lima Pereira	Professor de produções interativas	24,75
4	Tatiane Aparecida Miliato	Professor de produções interativas	24,00
5	Suzelaine Costa da Silva	Professor de produções interativas	14,00
6	Maria Cristiane de Oliveira Bacci	Professor de produções interativas	13,25
7	Edina Neres da Silva Mota	Professor de produções interativas	12,00
8	Antonia Zulene Gonçalves Freires Souza	Professor de produções interativas	11,00
9	Luciene Jesus Rocha	Professor de produções interativas	1,75
10	Jaqueline da Silva Cardoso	Professor de produções interativas	1,00
Professor de Educação Física			
Ordem	**Nome**	**Cargo pretendido**	**Pontuação**
1	Diego Ricardy da Costa Vieira	Professor de Educação Física	29,50
2	Odirlei Codognoto da Silva	Professor de Educação Física	28,00
3	Gislaine Cruz	Professor de Educação Física	25,50
4	Riuvania Luna Leite	Professor de Educação Física	24,75
5	Marlene de Queiroz	Professor de Educação Física	24,00
6	Larissa Francisco Viana	Professor de Educação Física	17,50
7	Daniela Aparecida Batista Alves	Professor de Educação Física	15,25
8	Graciela Monteiro dos Santos	Professor de Educação Física	9,25
9	Leonardo Souza Almeida	Professor de Educação Física	0,00
Professor de EJA			
Ordem	**Nome**	**Cargo pretendido**	**Pontuação**
1	Ilda Alves de Almeida	Professor de EJA	20,00
2	Hellen Cristina da Silva Fonseca	Professor de EJA	20,00

3	Laiz Mayara Vieira Moreira	Professor de EJA	20,00
4	Romilda Soares dos Santos Silva	Professor de EJA	8,00
5	Ingryt Karini da Silva	Professor de EJA	3,25
6	Diandra Assis de Amaral	Professor de EJA	2,75
7	Edina Maria dos Santos Silva	Professor de EJA	1,50
Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês			
Ordem	**Nome**	**Cargo pretendido**	**Pontuação**
1	Renata Monteiro Fruguli	Professor de Inglês	51,50
2	Claudinei Marques dos Santos	Professor de Inglês	48,00
3	Maria Ivanilda Simões de Lima Camargo	Professor de Inglês	30,25
Intérprete de Libras			
Ordem	**Nome**	**Cargo pretendido**	**Pontuação**
1	Anderson Pereira Tolotti	Professor de Libras	37,00
2	Débora Cristina de Oliveira Alves	Professor de Libras	7,50

Atendente de Creche			
Ordem	**Nome do candidato**	**Cargo pretendido**	**Pontuação**
1	Rosa Bittencourt Martins	Atendente de creche	56,00
2	Aline Figueiredo da Silva	Atendente de creche	44,75
3	Cleonice Gomes dos Santos	Atendente de creche	37,00
4	Luciene Ribeiro de Araujo	Atendente de creche	28,25
5	Sandra de Jesus Santos	Atendente de creche	27,50
6	Renilda Santos da Silva Teixeira	Atendente de creche	25,25
7	Leticia Rodrigues de Souza	Atendente de creche	24,50
8	Shirley Ferreira Mesquita Orteney	Atendente de creche	23,25
9	Edina Masias do Nascimento	Atendente de creche	23,25
10	Silvelane Pereira Myamoto	Atendente de creche	23,00
11	Aline Kumaki dos Santos	Atendente de creche	23,00
12	Galiane Marques da Silva	Atendente de creche	20,00
13	Bruna Maria de Jesus Pereira	Atendente de creche	19,50
14	Raquel Pechim de Figueiredo	Atendente de creche	18,50
15	Maria Elisabethe Demathê Pereira	Atendente de creche	13,50
16	Maria Carolina de Oliveira	Atendente de creche	10,50
17	Veridiana Batista de Almeida	Atendente de creche	9,50
18	Nadir Catarina Rocha	Atendente de creche	8,50
19	Maria Eunice Brito Moreira	Atendente de creche	8,00
20	Maisa Farias Cota	Atendente de creche	8,00
21	Edilaine Martins Dias de Oliveira	Atendente de creche	7,75
22	Maria do Carmo Timóteo	Atendente de creche	7,50
23	Mariana dos Santos Demarchi	Atendente de creche	5,50
24	Amanda Barbosa Gonçalves	Atendente de creche	5,50
25	Cícero Gomes dos Santos	Atendente de creche	4,25
26	Alexandra Drumonte	Atendente de creche	4,00
27	Raquel Cardozo dos Anjos	Atendente de creche	3,75
28	Camila Carolina da Silva Lima	Atendente de creche	3,00
29	Cristina de Lima Silva Pereira	Atendente de creche	2,25
30	Maria Caludete Bispo dos Santos	Atendente de creche	2,00
31	Natalia Martins Vanzella	Atendente de creche	2,00
32	Paula Aparecida Lima dos Santos	Atendente de creche	2,00
33	Amanda Gisele Silva Oliveira	Atendente de creche	2,00
34	Liandra Aparecida Porto	Atendente de creche	2,00
35	Murilo Cunha Prado Garbelini	Atendente de creche	1,50
36	Angela Aparecida dos Santos Monteiro	Atendente de creche	1,00
37	Lara Rosa Brito Matos	Atendente de creche	1,00
38	Emily Martins de Lira	Atendente de creche	1,00
39	Angela Maria da Silva	Atendente de creche	0,50
40	Virginia Camila Sanches	Atendente de creche	0,00
41	Walquiria Jesus Melo	Atendente de creche	0,00
42	Elaine Oliveira Alves	Atendente de creche	0,00
43	Fernanda Farias Chefer	Atendente de creche	0,00

Batayporã-MS, 12 de dezembro de 2017.

CLAUDIA MACEDO GARCIA IBRAHIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 006/2017, de 02 de janeiro de 2017

Publicado por:
Kátia Pimentel Vieira de Oliveira
Código Identificador:AD7F855D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 528/17

DECRETO “P” Nº 0528/17, De, 04 de dezembro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
DECRETA

Artigo 1º - Ficam concedido Férias aos Professores, Especialista em Educação, Diretores de Escola e Diretores de Centro Educacional Infantil e Diretores de Escolas Adjuntos, conforme calendário escolar, período aquisitivo **01/01/2017 a 31/12/2017,** com gozo a partir de **02/01/2018 a 31/01/2018.**

PROFESSORES MATRÍCULA

ADRIANO GERSTENBERGER	72176-9
ALESSANDRA APARECIDA DE MELO	11355-1
ALEXANDRINA LOPES DOS SANTOS	8273-1
ALICE DA SILVA SARAN	14915-1
ANA IVA CORREA BRUN BARROS	70629-4
ANA ANDREIA MENDES DO AMARAL	14893-1
ANA ANDREIA MENDES DO AMARAL	8230-1
ANA LUCIA BARBOSA ALVES	72508-11
ANA MARIA DA SILVA	15016-1
ALINE DE CARVALHO SIMÃO ROSA	73314-1
ANA MARIA QUINTINO DE ARÁUJO	3506-1
AURILAINE BARBOSA HOLSBACH PEREIRA	69175-6
CLAUDETE GOMES DA SILVA BORGES	9660-1
CLAUDI ELIANE MARIN	3549-1
CLAUDIA REGINA FERREIRA	2330-1
CLARICE KAREN DE JESUS	53287-2
CREUSA APARECIDA DE ANDRADE ALPINO	9652-1
CREUSA APARECIDA DE ANDRADE ALPINO	15172-1
CRISTIAN FERNANDES DA SILVA	2291-1
CRISTTINE SONCINI SARAIVA	16276-1
CRISTINA MAIA PRADO	73047-3
DORACI DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	8117-1
EDINEUZA DA SILVA PEREIRA	4308-1
ELIETE SPINA MARIANO	69299-2
EUNICE APARECIDA DE MELO ANDRADE	2356-1
ELZA FERREIRA DOS SANTOS	28800-5
EDNALVA CARDOSO	3379-1
ERCIMAR FONSECA FERNANDES	4162-1
FERNANDA COLETA DE BRITO	72320-7
GISLAINE BERTI RODRIGUES	69744-8
GIZELE DE LIMA ALVES LEITE	73036-5
HELIDA RODRIGUES DE LIMA	16799-1
IZAURA DE SOUZA	69760-6
JEFERSON OTTONI BASTISTA	73040-5
JULIANA CAVALCANTE DA SILVA MOTA	71927-7
JOANA AVILA DA SILVA SOUZA	1864-1
JOANA NOGUEIRA DE SOUZA GONÇALVES	4154-1
JOVELINA MARIA DA S. RODRIGUES	13811-1
JULIANA BATISTADE OLIVEIRA	12688-2
KATTYA REGINA GOMES RODRIGUES	71919-4
KELLY CRISTINA DAVID QUEIROZ BARTOLOMEU	15008-1
KELLY DE SOUZA GONAÇALES	69795-2
LEONICE REGINA DE SOUZA	9679-1
LEONICE REGINA DE SOUZA	12882-1
LIDIANE APARECIDA VITURIANO COIMBRA	72435-7
LILIANA DE SOUZA RAUJO	14885-1
LUCILENE CARDOSO DA SILVA RAIMUNDO	11371-1
LUZIA MODESTO SANTOS	3344-1
LUZIA MODESTO SANTOS	14869-1
MARCIA DA SILVA BRITO	10065-1
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	3360-1
MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA SOUZA	14958-1
MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	29025-2
MARIA APARECIDA DA SILVA	3972-1
MARIA DE LOURDES DA SILVA MATOS	2259-1
MARIA HELENA LOURENTE DE OLIVEIRA	3352-1
MARIA INES ANSELMO COSTA	9830-1
MARIA INES DA SILVA CARNELOSI	8338-1
MARIS TALMA DELALIBERA DA SILVA	16268-1
MARISA CHECO LOPES	11258-1
MARISTELA CASTILHO LEONCIO DA SILVA	14850-1
MAURICIO DA SILVA	73032-4
PRISCILA BARBOSA GOMES DE SOUZA	65633-2
REGIANE DE SOUZA DIAS	18180-1
ROJANE THEODORO OLIVIERA	60780-2
ROSIMEIRE FERREIRA FERRO	2100-1
ROSANGELA MARA DE SOUZA	8400-1
ROSANGELA MARA DE SOUZA	8400-2
SOLANGE COSTA RAMOS SILVA	14877-1
TANIA MARIA CAROLLO DA ROCHA	12114-1
TAINA LETICIA DE OLIVEIRA TURQUETO	71030-5
THIAGO AUGUSTO LOURENÇO DE OLIVEIRA	58424-1
VALMIR DAMACENA MARCELINO	26662-1
WANDERLY DE OLIVEIRA PRETO	16250-1
WESLEN MANARI GOMES	73136-1
ZENAIDE LOURENÇO DE BRITO SILVA	8176-1

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO MATRICULA

ANGELA MARIA CALDONCELI OKAMOTO	8036-1
ANA FLAVIA MIRANDA MARTINS	73183-1

EUNICE APARECIDA DE MELO ANDRADE	10618-1
JOANA NOGUEIRA DE SOUZA GONÇALVES	8001-1
LUIZ FERNANDO MARTINS LOPES	73143-2
LUCILENE CARDOSO DA SILVA RAIMUNDO	54844-1
MARIA INES ANSELMO COSTA	10626-1
MARISTELA CASTILHO LEONCIO DA SILVA	14850-3
RENATA DO CARMO MONTEIRO	72983-7
RUTE MARA DE SOUZA SOARES	27260-2

DIRETORES DE ESCOLA E DIRETORES DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MATRICULA

ALINE GRACIELLY BARBOSA LIMA	**73218-3**
MARCELO DA SILVA	**73135-1**
MARISLEI APARECIDA F. RAMOS.	**2232-1**
VANIA MARIA DA SILVA PEREIRA	**2160-2**
VANIA MARIA DA SILVA PEREIRA	**4200-1**
SOCORRO BARBOSA DA SILVA	**72249-8**
TAIZA SILVA SILVEIRA	**72985-6**
WILLIAM ROJAS GOMES RODRIGUES	**73094-4**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilandia - MS, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2.017.

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:5154EFD3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 384/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a Lei nº 252, de 20 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Figueirão, nos termos do inciso IV, do art. 51, e inciso XII, do art. 52, da Constituição da República Federativa do Brasil, do inciso XV, do art. 57, da Lei Orgânica do Município de Figueirão, combinado com o inciso I, do art. 33, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Figueirão, faz saber que ela aprovou a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam extintos os Anexos da Lei nº 252, de 20 de outubro de 2011.
Art. 2º Os Anexos integrantes desta Lei passam a integrar o Plano de Cargos e Remuneração do Poder Legislativo de Figueirão de que trata a Lei nº 252, de 20 de outubro de 2011.
Art. 3º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.
Art. 4º. Ressalva que esta mudança inclui reposição salarial de 2018.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 11 de dezembro de 2017.

VEREADOR RONIS DA SILVA MOREIRA,
Presidente da Câmara Municipal de Figueirão

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

Nível	Cargo	Horas Semanais	Requisitos	Vencimento Padrão (R$)	Vagas
III	Assistente Legislativo	40	Ensino médio completo	1.800,00	2
II	Auxiliar Legislativo	40	Ensino médio completo	1.800,00	2
TOTAL DE SERVIDORES					4

ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR

Nível	Cargo	Horas Semanais	Requisitos	Vencimento Padrão (R$)	Vagas
II	Auxiliar de Serviços Gerais	40	Ensino fundamental completo	1.400,00	3
I	Segurança Patrimonial	40	Ensino fundamental completo	1.200,00	2
I	Zelador	40	Ensino fundamental completo	1.200,00	1

TOTAL DE SERVIDORES	6

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo	Cargo	Horas Semanais	Requisitos	Vencimento Padrão (R$)	Vagas
DAS-1	Coordenador Geral do Controle Interno	40	Curso superior em Ciências Contábeis, Téc. Contabilidade, Economia, Direito, Administração ou Gestão Pública e pertencer ao quadro efetivo da Câmara Municipal de Figueirão.	2.000,00	1
DAS-3	Assessor Parlamentar	40	Nível médio completo ou notórios conhecimentos	1.500,00	3
DAS-4	Assessor Legislativo	40	Nível médio completo ou notórios conhecimentos	1.400,00	3
TOTAL DE SERVIDORES					7

ANEXO III
QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA - FG

Símbolo	Percentual sobre o Vencimento-base (R$)
FG-01	10%
FG-02	20%
FG-03	30%
FG-04	40%
FG-05	50%

ANEXO IV
TABELA DE REMUNERAÇÃO – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Atividades	**Nível**	**CLASSE**							
		A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**
Nível Médio	III	1.800,00	1.890,00	1.984,50	2.083,72	2.187,90	2.297,29	2.412,15	2.532,75
	II	1.800,00	1.890,00	1.984,50	2.083,72	2.187,90	2.297,29	2.412,15	2.532,75
Nível Elementar	II	1.400,00	1.470,00	1.543,50	1.620,75	1.701,78	1.786,86	1.876,20	1.970,01
	I	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,60	1.531,53	1.608,10	1.688,50
	I	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,60	1.531,53	1.608,10	1.688,50

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO
Assistente Legislativo
I - elaborar atas das reuniões das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas;
II - realizar pesquisa de leis e o acompanhamento da tramitação das proposições legislativas;
III - redigir proposições, convites, convocações e outros documentos de maior complexidade afetos ao trabalho legislativo;
IV - acompanhar, pesquisar e estudar a evolução legislativa, informando as unidades administrativas e os vereadores a respeito da alteração de dispositivos legais que afetem os trabalhos legislativos da Câmara Municipal;
V - solicitar e providenciar documentos e legislação, bem como estudos necessários ao bom desempenho dos trabalhos das comissões, fornecendo-lhes subsídios necessários a discussão e a elaboração de pareceres sobre os projetos em tramitação;
VI - orientar, sempre que solicitado, as assessorias parlamentares sobre as proposições a serem protocoladas pelo Vereador, analisando redação e técnica legislativa;
VII - auxiliar na elaboração de relatório de atividades da Câmara Municipal;
VIII - auxiliar, sempre que solicitado, nos trabalhos das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito;
IX - realizar os trabalhos de treinamento ou orientação quanto à utilização dos sistemas internos de processo legislativo;
X - conferir e coletar assinaturas nos documentos afetos ao departamento de atos legislativos;
XI - desempenhar outras tarefas que lhe forem cometidas pelo Chefe do Legislativo.
Auxiliar Legislativo
I - realizar todos os trabalhos burocráticos relativos ao Gabinete do Vereador, de natureza complexa, para atender rotinas preestabelecidas e eventuais;
II - organizar os compromissos dos Vereadores, dispondo de horários de reuniões, entrevistas, visitas e solenidade, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas, para o cumprimento das obrigações assumidas;
III - recepcionar visitantes, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, para encaminhá-los à pessoa indicada, ao Vereador ou prestar-lhes as informações desejadas;
IV - anotar ditados de cartas, relatórios e outros tipos de documentos, para digitá-los, providenciar a expedição e/ou arquivamento dos mesmos;
V - redigir e digitar a correspondência oficial inerente ao Gabinete do Vereador;
VI - organizar e manter um arquivo privado de documentos confidenciais ou pessoais visando o armazenamento de informações e sua recuperação;
VII - manter contatos verbais, telefônicos ou por escrito, obtendo informações úteis para o bom funcionamento do Gabinete do Vereador;
VIII - redigir e providenciar a digitação de projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução, moção, requerimento e indicação proposto pelo Vereador;
IX - auxiliar durante as sessões, fornecendo material de apoio que se fizer necessário para atender as solicitações do Vereador;
X - executar trabalhos de coleta e de entrega, interno e externo, de correspondência, documentos, encomendas e outros afins, para atender a solicitações e necessidades da administração da Câmara Municipal;
XI - executar outras tarefas correlatas que lhes forem determinadas, para o bom andamento da administração da Câmara Municipal.
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO
Auxiliar de Serviços Gerais
I - abrir e fechar as instalações da Câmara Municipal;
II - inspecionar as dependências da Câmara, efetuando os trabalhos de fiscalização de limpeza, remoção ou incineração de resíduos para assegurar o bem estar dos ocupantes;
III - receber, armazenar e controlar o estoque dos produtos alimentícios e material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da Câmara;
IV - efetuar limpeza e higienização da copa, lavando pisos, peças, azulejos e outros, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza;

V - efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso;
VI - preparar e servir café, chá, sucos, água e lanches rápidos, para atender os funcionários e visitantes da Câmara Municipal;
VII - executar outras tarefas correlatas que lhes forem determinadas, para o bom andamento da administração da Câmara Municipal.

Segurança Patrimonial

I - executar serviços de vigilância do edifício da Câmara Municipal, interna e externa e em toda a área a ela pertencente;
II - fazer inspeções de rotinas;
III - zelar pela integridade da sede da Câmara Municipal e pelos bens pertencentes ao Legislativo;
IV - tomar providências legais e cabíveis, quando necessárias, para evitar roubos, incêndios e danificações no edifício da Câmara Municipal, no jardim, e em todos os materiais e bens sob sua responsabilidade;
V - verificar as autorizações para o ingresso no recinto da Câmara Municipal, nos horários do seu trabalho e vedar a entrada de pessoas não autorizadas;
VI - apagar ou acender as luzes nos horários determinados;
VII - responder às chamadas telefônicas se necessário for e anotar recados;
VIII - levar ao conhecimento da autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas;
IX - executar outras tarefas correlatas que lhes forem determinadas, para o bom andamento da administração da Câmara Municipal.

Zelador

I - executar serviços de zeladoria no prédio da Câmara Municipal, promovendo a limpeza e conservação, para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem estar de seus ocupantes;
II - ligar ventiladores, condicionadores de ar, luzes e demais aparelhos elétricos, instalados em áreas comuns da Câmara Municipal, e desligá-los no final do expediente;
III - manter limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho, inclusive os gabinetes parlamentares e salas de reuniões;
IV - manter arrumado o material sob sua guarda;
V - executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho;
VI - separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos orgânicos);
VII - executar outras tarefas correlatas que lhes forem determinadas, para o bom andamento da administração da Câmara Municipal.

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Coordenador Geral do Controle Interno

I - fiscalizar e avaliar, quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade os controles da gestão orçamentária, financeira, contábil, administrativa, operacional e patrimonial da Câmara Municipal, bem como, avaliar a aplicação dos recursos públicos;
II - realizar inspeções e auditorias internas para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos, avaliando os resultados apurados;
III - informar aos titulares das unidades da estrutura administrativa da Câmara Municipal o resultado de auditorias, inspeções, análises e levantamentos procedidos pelo Controle Interno para a promoção de medidas que se fizerem necessárias;
IV - analisar os relatórios e informações que sistematicamente sejam encaminhadas pelas unidades administrativas e sujeitos ao Controle Interno;
V - controlar a obediência aos limites impostos pela legislação ao Poder Legislativo, nas questões orçamentárias, financeiras, administrativas e patrimoniais;
VI - cientificar o Presidente da Câmara Municipal em caso de ilegalidade ou irregularidade constatada;
VII - elaborar relatórios de controle interno e demais documentos de sua responsabilidade;
VIII - elaborar ou coordenar a criação, utilização e atualização de manuais procedimentais e operacionais de Controle Interno da Câmara Municipal, submetendo-as à aprovação da Presidência;
IX - coordenar e solicitar a correta realização dos procedimentos de controle interno da Câmara Municipal, visando sua adequação as normas e legislação vigentes, emitindo solicitações ou recomendações sempre que necessário;
X - exercer seus trabalhos de forma autônoma e independente, sem qualquer interferência interna ou externa;
XI - resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação;
VII - desempenhar outras tarefas que lhe forem cometidas pelo Chefe do Legislativo.

Assessor Parlamentar

I - assessorar os Vereadores e o Chefe de Gabinete na execução de atividades legislativas;
II – reunir legislação, projetos e propostas de interesse dos Vereadores, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias;
III – Preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições dos Vereadores;
IV - auxiliar na execução de atividades administrativas do Gabinete;
V - efetuar o atendimento de munícipes e autoridades;
VI - redigir, a pedido dos Vereadores, pronunciamentos a serem feitos em plenário;
VII - informar os Vereadores sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;
VIII - representar os Vereadores no atendimento à comunidade, quando solicitado;
IX - cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;
X - desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar.

Assessor Legislativo

I - assessorar as atividades dos Vereadores, em plenário;
II - organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal;
III - organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta localização de documentos;
IV - auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos e documentos legais;
V - informar procedimentos administrativos, encaminhando-os às unidades competentes;
VI - participar do processo seletivo de papéis e documentos a serem eliminados, de acordo com as normas que regem a matéria;
VII - realizar, quando solicitado, a transcrição e supervisão das gravações das atas de reuniões das comissões e das sessões plenárias;
VIII - executar serviços administrativos de maior complexidade sempre que necessário;
IX - realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo;
X - desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade legislativa.

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:6F0F0F27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA 2011 - PM - REPUBLICADO

Unid.Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL						Exercício2011
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10						Período de Janeiro até Dezembro
R$						
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	70.706.090,58	70.706.090,58	77.262.673,18	6.556.582,60	0,00
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	7.862.500,00	7.862.500,00	8.332.239,26	469.739,26	0,00
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	6.400.000,00	6.400.000,00	7.877.503,22	1.477.503,22	0,00
1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	4.300.000,00	4.300.000,00	4.198.080,54	0,00	101.919,46
1.1.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.300.000,00	1.300.000,00	1.412.696,79	112.696,79	0,00
1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO S/ A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.000.000,00	1.000.000,00	836.882,62	0,00	163.117,38
1.1.1.2.04.31.00	Imp de Renda Retido nas Fontes s/ os Rendimentos do Trabalho	1.000.000,00	1.000.000,00	836.882,62	0,00	163.117,38
1.1.1.2.08.00.00	Imp s/ Transm. Int Viv de Bens Imóv. e de Dir. Reais s/ Imóv	2.000.000,00	2.000.000,00	1.948.501,13	0,00	51.498,87
1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	2.100.000,00	2.100.000,00	3.679.422,68	1.579.422,68	0,00
1.1.1.3.05.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	2.100.000,00	2.100.000,00	3.679.422,68	1.579.422,68	0,00
1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	446.500,00	446.500,00	436.355,15	0,00	10.144,85
1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	309.500,00	309.500,00	290.327,78	0,00	19.172,22
1.1.2.1.25.00.00	Tax. de Lic. p/ Funcion. de Estabel. Comer Indús e Pres.Serv	280.000,00	280.000,00	262.778,54	0,00	17.221,46
1.1.2.1.26.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.2.1.28.00.00	Tax de Funcion. de Estabelec em Horário Especial	1.500,00	1.500,00	119,10	0,00	1.380,90
1.1.2.1.29.00.00	Taxa de Licença Execução de Obras	1.500,00	1.500,00	23.032,37	21.532,37	0,00
1.1.2.1.32.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	20.000,00	20.000,00	4.084,57	0,00	15.915,43
1.1.2.1.35.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	1.500,00	1.500,00	46,40	0,00	1.453,60
1.1.2.1.36.00.00	Tax de Apreensão Depósito ou Liberação de Animais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.2.1.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.000,00	2.000,00	266,80	0,00	1.733,20
1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	137.000,00	137.000,00	146.027,37	9.027,37	0,00
1.1.2.2.08.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais	1.000,00	1.000,00	1.271,08	271,08	0,00
1.1.2.2.12.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	10.000,00	10.000,00	2.626,14	0,00	7.373,86
1.1.2.2.21.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	10.000,00	10.000,00	5.489,88	0,00	4.510,12
1.1.2.2.28.00.00	Taxa de Cemitérios	15.000,00	15.000,00	17.022,85	2.022,85	0,00
1.1.2.2.29.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00	100.000,00	119.617,42	19.617,42	0,00
1.1.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.016.000,00	1.016.000,00	18.380,89	0,00	997.619,11
1.1.3.0.01.00.00	Contrib de Melhoria p/ Expan da Rede Agua Pot e Esgoto Sanit	15.000,00	15.000,00	3.889,96	0,00	11.110,04
1.1.3.0.02.00.00	Contr de Melh p/ Expansão da Rede de Iluminaç Púb na Cidade	1.000,00	1.000,00	69,60	0,00	930,40
1.1.3.0.04.00.00	Contr de Melhoria p/ Paviment e Obras Complementares	1.000.000,00	1.000.000,00	14.421,33	0,00	985.578,67
1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.320.200,00	3.320.200,00	3.725.879,80	405.679,80	0,00
1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.890.200,00	1.890.200,00	1.907.090,01	16.890,01	0,00
1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	1.882.900,00	1.882.900,00	1.856.266,06	0,00	26.633,94
1.2.1.0.29.07.00	Contribuição do Servidor Ativo p/ Reg. Pr. Prev.	1.060.020,00	1.060.020,00	1.204.372,39	144.352,39	0,00
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.2.1.0.29.11.00	Contribuições de Pensionista p/ Reg. Pr. Prev.	6.580,00	6.580,00	3.346,71	0,00	3.233,29
1.2.1.0.29.15.00	Contr. Previd. em Reg. de Parcelamento Debito	816.300,00	816.300,00	648.546,96	0,00	167.753,04
1.2.1.0.99.00.00	Outras Contribuições Sociais	7.300,00	7.300,00	50.823,95	43.523,95	0,00
1.2.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	1.430.000,00	1.430.000,00	1.818.789,79	388.789,79	0,00
1.2.2.0.29.00.00	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	1.818.754,99	418.754,99	0,00
1.2.2.0.99.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	30.000,00	30.000,00	34,80	0,00	29.965,20
1.2.2.0.99.02.00	Contribuição p/ Manut. do CARNAVAL	30.000,00	30.000,00	34,80	0,00	29.965,20
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.152.000,00	1.152.000,00	2.489.791,14	1.337.791,14	0,00
1.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	244.000,00	244.000,00	249.080,32	5.080,32	0,00
1.3.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS	242.000,00	242.000,00	248.379,04	6.379,04	0,00
1.3.1.1.02.00.00	Aluguel de Centros Esportivos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.04.00.00	Aluguel das Dependências do Terminal Rodoviário	30.000,00	30.000,00	36.191,26	6.191,26	0,00
1.3.1.1.05.00.00	Aluguel de Terrenos do CARNAVAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.06.00.00	Tarifas de Embarque do Terminal Rodoviario	140.000,00	140.000,00	134.998,38	0,00	5.001,62
1.3.1.1.07.00.00	Aluguel de Camarotes p/ Carnaval	40.000,00	40.000,00	24.000,00	0,00	16.000,00
1.3.1.1.08.00.00	Aluguel do Centro de Eventos	1.000,00	1.000,00	32.000,00	31.000,00	0,00
1.3.1.1.09.00.00	Locação de imóvel p/ mont. de Barracas na praça do Canaíba	20.000,00	20.000,00	21.189,40	1.189,40	0,00
1.3.1.9.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	701,28	0,00	1.298,72
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	908.000,00	908.000,00	2.240.710,82	1.332.710,82	0,00
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	908.000,00	908.000,00	2.240.710,82	1.332.710,82	0,00
1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	843.000,00	843.000,00	2.095.474,91	1.252.474,91	0,00
1.3.2.5.01.04.00	Rec de Remun de Depós Banc de Recur Vinculados RPPS	623.000,00	623.000,00	1.780.410,39	1.157.410,39	0,00
1.3.2.5.01.91.00	AMBIENTE - REC.DE REMUN.DE DEPOSITOS DE POUPANÇA	0,00	0,00	707,15	707,15	0,00
1.3.2.5.01.92.00	DEFESA - Rec de Rem de Outros Depos Banc Rec Vinc	0,00	0,00	7.375,93	7.375,93	0,00
1.3.2.5.01.92.00	ESTUD - REC.DE REMUN.DE DEPOSITOS DE POUPANÇA	0,00	0,00	71,90	71,90	0,00
1.3.2.5.01.92.00	HABIT - REC.DE REMUN.DE OUTROS DEPOS.BANC.DE REC.VINCULADO	35.000,00	35.000,00	32.687,15	0,00	2.312,85
1.3.2.5.01.94.00	CRIANÇA - Rec de Rem de Outros Depós Banc de Recur Vinc	5.000,00	5.000,00	6.405,62	1.405,62	0,00
1.3.2.5.01.95.00	FMAS - Rec de Rem de Outros Depós Banc de Recur Vinc	8.000,00	8.000,00	9.093,02	1.093,02	0,00
1.3.2.5.01.96.00	FUNDEB - Rec de Rem de Outros Depós Banc de Recur Vinc	26.000,00	26.000,00	15.083,08	0,00	10.916,92
1.3.2.5.01.97.00	SAUDE - Rec de Rem de Outros Depós Banc de Recur Vinc	55.000,00	55.000,00	161.731,55	106.731,55	0,00
1.3.2.5.01.98.00	FMIS - Rec de Rem de Outros Depós Banc de Recur Vinc	1.000,00	1.000,00	2.064,53	1.064,53	0,00
1.3.2.5.01.99.00	Rec de Remuner de Outros Depós Banc de Recur Vinculados	90.000,00	90.000,00	79.844,59	0,00	10.155,41
1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RCURSOS NÃO VINCULADOS	65.000,00	65.000,00	145.235,91	80.235,91	0,00
1.3.2.5.02.01.00	PMPAR - Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	60.000,00	60.000,00	131.058,63	71.058,63	0,00
1.3.2.5.02.02.00	FUNDEB - Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	5.000,00	5.000,00	14.177,28	9.177,28	0,00
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	41.500,00	41.500,00	29.137,15	0,00	12.362,85
1.6.0.0.13.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	7.000,00	7.000,00	300,00	0,00	6.700,00
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/	Diferença p/

					Mais	Menos
1.6.0.0.13.01.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.13.02.00	Serviços de Venda de Editais	1.000,00	1.000,00	300,00	0,00	700,00
1.6.0.0.13.07.00	Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Heliográficas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.14.00.00	FMS - Serviços de Inspeção e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	27.537,65	0,00	2.462,35
1.6.0.0.23.00.00	SERV DE REG DE MARCAS, DE PATENTES E TRANSFERÊNCIA DE TECNOL	1.500,00	1.500,00	1.253,10	0,00	246,90
1.6.0.0.23.02.00	Serviços de Registro de Marcas	1.500,00	1.500,00	1.253,10	0,00	246,90
1.6.0.0.44.00.00	FMS - Serviços de Abate de Animais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.45.00.00	Serviços de Preparação da Terra em Propried. Particulares	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.46.00.00	Serviços de Cemitério	1.000,00	1.000,00	46,40	0,00	953,60
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.821.432,29	54.821.432,29	60.517.307,52	5.695.875,23	0,00
1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	54.431.000,00	54.431.000,00	60.382.407,52	5.951.407,52	0,00
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	29.323.509,40	29.323.509,40	32.908.953,44	3.585.444,04	0,00
1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	17.350.000,00	17.350.000,00	19.139.494,70	1.789.494,70	0,00
1.7.2.1.01.02.00	Cota-Parte do Fun. de Participação dos Municipios	16.500.000,00	16.500.000,00	18.062.291,94	1.562.291,94	0,00
1.7.2.1.01.05.00	Cota-Parte do Imp s/ a Propriedade Territorial Rural	850.000,00	850.000,00	1.077.202,76	227.202,76	0,00
1.7.2.1.09.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	435.010,30	435.010,30	0,00
1.7.2.1.09.22.00	Cota-Parte Compensação Financ. Esforço Exp. CEX	0,00	0,00	95.010,30	95.010,30	0,00
1.7.2.1.09.23.00	Transf. Conv. p/ Reparos Danos Causados por Enchentes	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00	0,00
1.7.2.1.22.00.00	TRANSF. DE COMP. FINANC. PELA EXPLOR. DE REC. NATURAIS	2.335.600,00	2.335.600,00	2.162.147,10	0,00	173.452,90
1.7.2.1.22.11.00	COTA-PARTE COMP. FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS	2.078.000,00	2.078.000,00	1.840.492,05	0,00	237.507,95
1.7.2.1.22.11.01	Cota-Parte Comp. Financeira Rec. Hidricos	2.078.000,00	2.078.000,00	1.840.492,05	0,00	237.507,95
1.7.2.1.22.20.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Rec. Minerais	1.000,00	1.000,00	1.863,45	863,45	0,00
1.7.2.1.22.50.00	Cota-Parte Royalties pela Partic. Especial 9.478/97	66.600,00	66.600,00	114.475,54	47.875,54	0,00
1.7.2.1.22.70.00	Cota-Parte Fundo Especial de Petroleo - FEP	190.000,00	190.000,00	205.316,06	15.316,06	0,00
1.7.2.1.33.00.00	TRANSF. E RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	8.252.537,00	8.252.537,00	9.679.368,49	1.426.831,49	0,00
1.7.2.1.33.02.00	PAB FIXO	722.124,00	722.124,00	851.931,69	129.807,69	0,00
1.7.2.1.33.03.00	Saude da Familia - PSF	960.000,00	960.000,00	1.026.849,00	66.849,00	0,00
1.7.2.1.33.05.00	Agentes Comunitarios de Saude - PACS	554.652,00	554.652,00	761.049,00	206.397,00	0,00
1.7.2.1.33.06.00	Saude Bucal - SB	314.400,00	314.400,00	348.750,00	34.350,00	0,00
1.7.2.1.33.07.00	Teto M. da Media e Alta Comp. Amb. e Hosp. - FAE	3.300.000,00	3.300.000,00	4.018.890,85	718.890,85	0,00
1.7.2.1.33.08.00	Centro de Especialidades Odontologicas - CEO	105.600,00	105.600,00	132.000,00	26.400,00	0,00
1.7.2.1.33.11.00	Nucleo de Apoio a Saude da Familia	240.000,00	240.000,00	260.000,00	20.000,00	0,00
1.7.2.1.33.16.00	FAEC - Nefrologia	1.274.000,00	1.274.000,00	1.445.859,47	171.859,47	0,00
1.7.2.1.33.27.00	Incentivo no Ambito do Prog. Nac. HIV AIDS e DST	75.000,00	75.000,00	75.000,00	171.859,47	0,00
1.7.2.1.33.28.00	Teto Fin. de Vig. em Saude - TFVS - PPI	183.000,00	183.000,00	197.284,62	14.284,62	0,00
1.7.2.1.33.29.00	Campanha Vacinaçao Poliomielite	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.1.33.30.00	Campanha Vacinaçao Idoso	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.7.2.1.33.31.00	Ações Basicas de Vigilancia Sanitaria	58.500,00	58.500,00	26.419,01	0,00	32.080,99
1.7.2.1.33.34.00	Programa de Assist. Farmaceutica Basica	205.321,00	205.321,00	222.431,04	17.110,04	0,00
1.7.2.1.33.36.00	Campanha Vacinaçao Anti-Rabica	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.2.1.33.42.00	Programa Farmacia Popular do Brasil	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	3.000,00
1.7.2.1.33.47.00	Piso Estrat. - Gerenciamento de Risco de VS	33.000,00	33.000,00	8.253,09	0,00	24.746,91
1.7.2.1.33.50.00	Incentivo p/ Atend. à Saúde no Sist. Penitenciário	45.360,00	45.360,00	43.052,60	0,00	2.307,40
1.7.2.1.33.52.00	FAEC - Mamografia p/ Rastreamento	55.080,00	55.080,00	51.435,00	0,00	3.645,00
1.7.2.1.33.55.00	FMS - POLITICA NAC.DE CIRURGIAS ELETIVAS	0,00	0,00	52.318,85	52.318,85	0,00
1.7.2.1.33.56.00	FMS-PROJ.INCLUSÃO SOCIAL PELO TRABALHO(SAUDE MENTAL)	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
1.7.2.1.33.57.00	compensação de especificidades regionais	0,00	0,00	22.644,27	22.644,27	0,00
1.7.2.1.33.58.00	FMS - PROGR.MELHORIA DO ACESSO E DA QUALID.PMAQ	0,00	0,00	10.200,00	10.200,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00	TRANSF DE REC DO FUN NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS	561.622,40	561.622,40	595.286,21	33.663,81	0,00
1.7.2.1.34.01.00	Programa Erradicação Trabalho Infantil - P.E.T.I.	132.000,00	132.000,00	127.500,00	0,00	4.500,00
1.7.2.1.34.02.00	Programa de Assist. à Pessoa c/ Def. (PCD)	24.818,40	24.818,40	26.886,60	2.068,20	0,00
1.7.2.1.34.03.00	Programa de Assist. ao Idoso (PAI)	39.053,64	39.053,64	43.164,59	4.110,95	0,00
1.7.2.1.34.06.00	Programa Abrigo	9.591,96	9.591,96	13.588,61	3.996,65	0,00
1.7.2.1.34.08.00	Programa SENTINELA (CREAS)	86.400,00	86.400,00	93.600,00	7.200,00	0,00
1.7.2.1.34.09.00	Programa IGDBF	54.113,40	54.113,40	60.196,41	6.083,01	0,00
1.7.2.1.34.12.00	Programa PAIF (CRAS)	151.200,00	151.200,00	163.800,00	12.600,00	0,00
1.7.2.1.34.13.00	Revisão do BPC	1.000,00	1.000,00	1.225,00	225,00	0,00
1.7.2.1.34.14.00	Programa Pro Jovem	63.445,00	63.445,00	65.325,00	1.880,00	0,00
1.7.2.1.35.00.00	TRANS DE REC DO FUN. NAC. DO DESENV. DA EDUC. FNDE	760.750,00	760.750,00	836.969,96	76.219,96	0,00
1.7.2.1.35.01.00	Transferência do Salário-Educação	340.000,00	340.000,00	394.218,76	54.218,76	0,00
1.7.2.1.35.02.00	Proj. Prof. de Apoio, Capac. e Form. p/ Professores	47.250,00	47.250,00	0,00	0,00	47.250,00
1.7.2.1.35.03.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	228.000,00	228.000,00	287.640,00	59.640,00	0,00
1.7.2.1.35.04.00	Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar - PNATE	145.500,00	145.500,00	146.551,20	1.051,20	0,00
1.7.2.1.35.06.00	Prog. Brasil Alfabetizado	0,00	0,00	8.560,00	8.560,00	0,00
1.7.2.1.36.00.00	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N. 87/96	63.000,00	63.000,00	60.676,68	0,00	2.323,32
1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	17.107.490,60	17.107.490,60	18.703.301,11	1.595.810,51	0,00
1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	14.993.000,00	14.993.000,00	15.932.874,87	939.874,87	0,00
1.7.2.2.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	12.643.258,67	643.258,67	0,00
1.7.2.2.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	1.750.000,00	1.750.000,00	1.979.345,85	229.345,85	0,00
1.7.2.2.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.000,00	50.000,00	111.467,29	61.467,29	0,00
1.7.2.2.01.06.00	ICMS Ecologico	50.000,00	50.000,00	65.703,25	15.703,25	0,00
1.7.2.2.01.13.00	Cota-Parte da Contribuição de Int. no Dom. Econ. - CIDE	220.000,00	220.000,00	221.405,00	1.405,00	0,00
1.7.2.2.01.99.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	923.000,00	923.000,00	911.694,81	0,00	11.305,19
1.7.2.2.01.99.02	Transf. Cota-Parte FUNDERSUL	573.000,00	573.000,00	579.013,56	6.013,56	0,00
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.7.2.2.01.99.03	Cota-Parte FIS	350.000,00	350.000,00	332.681,25	0,00	17.318,75
1.7.2.2.33.00.00	TRANSF DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG DE SAÚDE REPA FUNDO A FUN	1.946.853,00	1.946.853,00	2.576.998,24	630.145,24	0,00
1.7.2.2.33.01.00	Programa Farmácia Básica	74.882,00	74.882,00	86.187,29	11.305,29	0,00
1.7.2.2.33.02.00	Programa Saúde Familiar - PSF	487.188,00	487.188,00	526.589,00	39.401,00	0,00
1.7.2.2.33.08.00	Programa Agentes Comunitarios - PACS	102.240,00	102.240,00	107.568,00	5.328,00	0,00
1.7.2.2.33.09.00	PPI Estadual	182.413,00	182.413,00	154.017,61	0,00	28.395,39
1.7.2.2.33.10.00	Aquis. Insulinas	20.130,00	20.130,00	23.168,67	3.038,67	0,00
1.7.2.2.33.11.00	Contratualização Estadual	1.044.000,00	1.044.000,00	1.559.483,20	515.483,20	0,00
1.7.2.2.33.13.00	CAPS Estadual	36.000,00	36.000,00	36.000,00	515.483,20	0,00
1.7.2.2.33.15.00	Saude Bucal Estadual	0,00	0,00	26.400,00	26.400,00	0,00

1.7.2.2.33.16.00	PPI CIB UTI Móvel Estadual	0,00	0,00	17.444,47	17.444,47	0,00
1.7.2.2.33.17.00	incentivo p/ atend. `saude no sistema penitenciario	0,00	0,00	40.140,00	40.140,00	0,00
1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	167.637,60	167.637,60	193.428,00	25.790,40	0,00
1.7.2.2.99.02.00	Tranf. Recursos FEAS/MS	129.284,40	129.284,40	147.720,00	18.435,60	0,00
1.7.2.2.99.05.00	Transf. Rec. CREAS/SENTINELA	22.326,60	22.326,60	26.004,00	3.677,40	0,00
1.7.2.2.99.06.00	Transf. Estadual Conv. Abrigo	16.026,60	16.026,60	19.704,00	3.677,40	0,00
1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	8.000.000,00	8.000.000,00	8.770.152,97	770.152,97	0,00
1.7.2.4.01.00.00	Tranfer de Rec do FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	8.770.152,97	770.152,97	0,00
1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	390.432,29	390.432,29	134.900,00	0,00	255.532,29
1.7.6.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	166.832,29	166.832,29	11.000,00	0,00	155.832,29
1.7.6.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS	100.000,00	100.000,00	11.000,00	0,00	89.000,00
1.7.6.1.01.04.00	Conv. Aquisição Equipamentos Permanentes	100.000,00	100.000,00	11.000,00	0,00	89.000,00
1.7.6.1.02.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO DEST. A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	66.832,29	66.832,29	0,00	0,00	66.832,29
1.7.6.1.02.02.00	Conv. Programa Educaçao Inclusiva	57.382,29	57.382,29	0,00	0,00	57.382,29
1.7.6.1.02.06.00	Programa Nacional Saúde do Escolar - PNSE	9.450,00	9.450,00	0,00	0,00	9.450,00
1.7.6.2.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADOS DISTR.FEDERAL E SUAS ENTIDADES	223.600,00	223.600,00	123.900,00	0,00	99.700,00
1.7.6.2.00.01.00	Conv. Transporte Escolar	123.600,00	123.600,00	123.900,00	300,00	0,00
1.7.6.2.01.00.00	TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS P/ O SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.6.2.01.05.00	Conv. Aquisição Equipamentos Permanentes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.508.458,29	3.508.458,29	2.168.318,31	0,00	1.340.139,98
1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	392.958,29	392.958,29	432.118,15	39.159,86	0,00
1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	130.958,29	130.958,29	16.304,84	0,00	114.653,45
1.9.1.1.35.00.00	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscaliz. e Vigil. Sanitár	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.38.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	59.958,29	59.958,29	13.557,89	0,00	46.400,40
1.9.1.1.40.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviço I.S.S.	20.000,00	20.000,00	147,89	0,00	19.852,11
1.9.1.1.99.00.00	Multas e Juros de Mora sobre os Tributos	50.000,00	50.000,00	2.599,06	0,00	47.400,94
1.9.1.3.00.00.00	M.J.MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	160.000,00	160.000,00	93.549,01	0,00	66.450,99
Código	Descrição	Orçada Receita Atualizada		Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.9.1.3.11.00.00	Mul e Jur de Mor da Div At do Imp s/ IPTU	100.000,00	100.000,00	81.936,82	0,00	18.063,18
1.9.1.3.13.00.00	Multa e Juros de Mora da Divida Ativa do I.S.S	50.000,00	50.000,00	5.422,97	0,00	44.577,03
1.9.1.3.99.00.00	Mul e Jur de Mor da Div At de Outros Tributos	10.000,00	10.000,00	6.189,22	0,00	3.810,78
1.9.1.4.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	21.000,00	21.000,00	294.982,92	273.982,92	0,00
1.9.1.4.01.00.00	MUL E JUR DE MOR DA DÍV AT DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA	21.000,00	21.000,00	294.982,92	273.982,92	0,00
1.9.1.4.01.01.00	Mul e Jur de Mor da Div At das Cont. Prev. - Patr Ativo Civ	21.000,00	21.000,00	294.982,92	273.982,92	0,00
1.9.1.8.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	20.000,00	20.000,00	20.064,33	64,33	0,00
1.9.1.8.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	20.000,00	20.000,00	20.064,33	64,33	0,00
1.9.1.8.99.01.00	Multas por Infrações no Trânsito	20.000,00	20.000,00	20.064,33	64,33	0,00
1.9.1.9.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	61.000,00	61.000,00	7.217,05	0,00	53.782,95
1.9.1.9.32.00.00	MULTA DECORRENTE DE SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA	0,00	0,00	4.650,00	4.650,00	0,00
1.9.1.9.32.20.00	Multas Decorrentes de Setenças Judiciais	0,00	0,00	4.650,00	4.650,00	0,00
1.9.1.9.35.00.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	2.543,85	0,00	47.456,15
1.9.1.9.50.00.00	Multas por Auto de Infração	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.9.99.00.00	Outras Multas	10.000,00	10.000,00	23,20	0,00	9.976,80
1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	642.000,00	642.000,00	752.359,18	110.359,18	0,00
1.9.2.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.00.00	Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	612.000,00	612.000,00	752.359,18	140.359,18	0,00
1.9.2.2.10.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS	0,00	0,00	100.999,49	100.999,49	0,00
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	612.000,00	612.000,00	651.359,69	39.359,69	0,00
1.9.2.2.99.00.04	PMPAR - RESTITUIÇÃO	600.000,00	600.000,00	645.185,74	45.185,74	0,00
1.9.2.2.99.01.00	FMAS - Restituiçao FMAS	1.000,00	1.000,00	2.282,18	1.282,18	0,00
1.9.2.2.99.02.00	FUNDEB - Restituiçao FUNDEB	1.000,00	1.000,00	910,56	0,00	89,44
1.9.2.2.99.03.00	FMS - Restituiçao FMS	10.000,00	10.000,00	2.981,21	0,00	7.018,79
1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.416.000,00	2.416.000,00	961.474,54	0,00	1.454.525,46
1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.300.000,00	2.300.000,00	917.043,03	0,00	1.382.956,97
1.9.3.1.11.00.00	Receita da Div do I.P.T.U.	2.000.000,00	2.000.000,00	575.056,79	0,00	1.424.943,21
1.9.3.1.13.00.00	Receita da Dívida Ativa do I.S.S.	300.000,00	300.000,00	341.986,24	41.986,24	0,00
1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	100.000,00	100.000,00	44.431,51	0,00	55.568,49
1.9.3.2.02.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	100.000,00	100.000,00	44.431,51	0,00	55.568,49
1.9.3.3.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE CONTRIBUIÇÕES	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.9.3.3.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.9.3.3.01.01.00	Receita da Dívida Ativa das Contribuições Patronais At.Civil	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	57.500,00	57.500,00	22.366,44	0,00	35.133,56
1.9.9.0.02.00.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	7.500,00	7.500,00	20.866,44	13.366,44	0,00
1.9.9.0.02.01.00	Honorarios Advogados	1.500,00	1.500,00	9.451,99	7.951,99	0,00
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.9.9.0.02.02.00	Receita de Onus de Sucumbencia	6.000,00	6.000,00	11.414,45	5.414,45	0,00
1.9.9.0.99.00.00	Outras Receitas	50.000,00	50.000,00	1.500,00	0,00	48.500,00
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	15.691.500,00	15.691.500,00	593.179,38	0,00	15.098.320,62
2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.1.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.1.1.4.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉD INTERNAS RELAT. A PROGRAMAS DE GOVERNO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.1.1.4.01.00.00	Operações de Créditos Internas p/ Programa de Educação	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.2.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.0.01.00.00	Alienação de Bens Móveis não Vinculados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.0.02.00.00	Alienação de Bens Imóveis Adq. Rec. Vinculados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.5.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.5.01.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.941.500,00	14.941.500,00	593.179,38	0,00	14.348.320,62
2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	14.941.500,00	14.941.500,00	593.179,38	0,00	14.348.320,62
2.4.7.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.641.500,00	13.641.500,00	593.179,38	0,00	13.048.320,62
2.4.7.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	350.500,00	350.500,00	130.000,00	0,00	220.500,00
2.4.7.1.01.01.00	Conv. Const., Ref. e Ampl. de Unidades de Saude	100.000,00	100.000,00	130.000,00	30.000,00	0,00
2.4.7.1.01.04.00	Conv. Const. Unidade Pronto Atendimento	250.500,00	250.500,00	0,00	0,00	250.500,00
2.4.7.1.02.00.00	TRANSF. CONV. DA UNIÃO DEST. PROGRAMA EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	463.179,38	263.179,38	0,00

2.4.7.1.02.05.00	Conv. Construção e Ampliação de CEINFs.	100.000,00	100.000,00	362.950,19	262.950,19	0,00
2.4.7.1.02.06.00	Conv. Construção e Ampliaçao de Predios Escolares	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.7.1.02.09.00	Aquisição mobiliario Proinf	0,00	0,00	100.229,19	100.229,19	0,00
2.4.7.1.05.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO DEST. A PROG. DE INFRA-ESTRU. EM TRANSP.	6.850.000,00	6.850.000,00	0,00	0,00	6.850.000,00
2.4.7.1.05.01.00	Conv. Pavimentação e Obras Complementares	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.7.1.05.02.00	Conv. Drenagem e Canalização	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.7.1.05.03.00	Conv. Ampliação e Reforma Aeroporto	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.7.1.05.04.00	Conv. Aquisição de Máq., Caminhões e Equip.	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.7.1.05.06.00	Conv. Ref. e Ampl., Praças	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.7.1.05.07.00	Conv. Construção Pontes de Concreto	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.7.1.05.08.00	Conv. Urbaniz. e Revit. da Orla	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
2.4.7.1.05.09.00	Conv. Construção de Galerias de Águas Pluviais	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	1.850.000,00
2.4.7.1.05.10.00	Conv. Construção Feira Popular	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2.4.7.1.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO	6.241.000,00	6.241.000,00	0,00	0,00	6.241.000,00
2.4.7.1.99.01.00	Conv. Const. Unidades Habitacionais Populares	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
2.4.7.1.99.05.00	Conv. Construção Centro Atend. à Criança	241.000,00	241.000,00	0,00	0,00	241.000,00
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
2.4.7.2.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS EST.DO DISTR.FEDERAL E SUAS ENTIDADES	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
2.4.7.2.00.01.00	Conv. Construção Memorial de Inocência	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.7.2.00.03.00	Conv. Construção e Ampliação de Predios Escolares	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.7.2.00.05.00	Conv. Construção e Ampliação de CEINFs.	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.7.2.00.06.00	Conv. Pavimentação, Rec. Asf e Obras Complementares	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.7.2.00.08.00	Conv. Const. Unidades Habitacionais Populares	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.7.2.00.12.00	Conv. Construção Unidade de Saúde da Família	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.570.000,00	1.570.000,00	2.008.153,42	438.153,42	0,00
7.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.570.000,00	1.570.000,00	2.008.153,42	438.153,42	0,00
7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.570.000,00	1.570.000,00	2.008.153,42	438.153,42	0,00
7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	1.570.000,00	1.570.000,00	2.008.153,42	438.153,42	0,00
7.2.1.0.29.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo	1.570.000,00	1.570.000,00	2.008.153,42	438.153,42	0,00
9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-6.092.600,00	-6.092.600,00	-6.649.205,88	0,00	556.605,88
9.3.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	-32.120,23	0,00	32.120,23
9.3.2.0.00.00.00	DEDUÇÃO RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	-32.120,23	0,00	32.120,23
9.3.2.8.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTO DO RPPS	0,00	0,00	-32.120,23	0,00	32.120,23
9.3.2.8.10.00.00	(-) Dedução de Rem. dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	0,00	0,00	-32.120,23	0,00	32.120,23
9.7.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-6.092.600,00	-6.092.600,00	-6.617.085,65	0,00	524.485,65
9.7.2.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-6.092.600,00	-6.092.600,00	-6.617.085,65	0,00	524.485,65
9.7.2.1.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-3.332.600,00	-3.332.600,00	-3.639.934,85	0,00	307.334,85
9.7.2.1.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECETIA P/ A FORMAÇÃO FUNDEB TRANSF. DA UNIÃO	-3.320.000,00	-3.320.000,00	-3.627.799,61	0,00	307.799,61
9.7.2.1.01.02.00	(-) Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - FPM	-3.150.000,00	-3.150.000,00	-3.339.253,05	0,00	189.253,05
9.7.2.1.01.03.00	(-) Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-170.000,00	-170.000,00	-288.546,56	0,00	118.546,56
9.7.2.1.36.00.00	(-) Dedução de Receita p/ Form. FUNDEB - ICMS Lei 87/96	-12.600,00	-12.600,00	-12.135,24	464,76	0,00
9.7.2.2.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-2.760.000,00	-2.760.000,00	-2.977.150,80	0,00	217.150,80
9.7.2.2.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANS. DO ESTADO	-2.760.000,00	-2.760.000,00	-2.977.150,80	0,00	217.150,80
9.7.2.2.01.01.00	(-) Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ICMS	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-2.590.416,87	0,00	190.416,87
9.7.2.2.01.03.00	(-) Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - IPVA	-350.000,00	-350.000,00	-386.733,93	0,00	36.733,93
9.7.2.2.01.04.00	(-) Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB IPI Exportação	-10.000,00	-10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
		81.874.990,58	81.874.990,58	73.214.800,10	6.994.736,02	15.654.926,50

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:C1E6D44B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA 2011 - PMP - REPUBLICADO

Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL						Exercício 2011
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11						Período de: Janeiro até Dezembro
R$						
Títulos		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Poder: EXECUTIVO						
Órgão: 10 INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVIDORES DO MUN. PARANAÍBA						
Unidade: 10.101 INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO MUN. DE PARANAÍBA						
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.081.700,00	0,00	3.081.700,00	2.796.372,71	285.327,29
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.837.000,00	0,00	2.837.000,00	2.711.042,54	125.957,46
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.837.000,00	0,00	2.837.000,00	2.711.042,54	125.957,46
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	1.886.000,00	0,00	1.886.000,00	1.854.682,41	31.317,59
3.1.90.03	Pensões	455.000,00	0,00	455.000,00	430.097,07	24.902,93
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	315.200,00	0,00	315.200,00	285.734,24	29.465,76
3.1.90.09	Salário-Família	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134.900,00	0,00	134.900,00	126.889,70	8.010,30
3.1.90.13	Obrigações Patronais	39.900,00	0,00	39.900,00	13.639,12	26.260,88
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	244.700,00	0,00	244.700,00	85.330,17	159.369,83
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	244.700,00	0,00	244.700,00	85.330,17	159.369,83
3.3.90.14	Diárias - Civil	20.000,00	0,00	20.000,00	12.051,75	7.948,25
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	2.711,32	7.288,68
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00	0,00	15.000,00	899,34	14.100,66
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	30.000,00	0,00	30.000,00	6.000,00	24.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	69.800,00	0,00	69.800,00	26.500,00	43.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	79.900,00	0,00	79.900,00	37.167,76	42.732,24
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.038.500,00	0,00	1.038.500,00	3.908,55	1.034.591,45
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	3.908,55	16.091,45
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	3.908,55	16.091,45

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	3.908,55	16.091,45
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.018.500,00	0,00	1.018.500,00	0,00	1.018.500,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.018.500,00	0,00	1.018.500,00	0,00	1.018.500,00
4.5.90.63	Aquisição de Titulos de Crédito	451.500,00	0,00	451.500,00	0,00	451.500,00
4.5.90.64	Aquisição de Títulos Repr. de Capital já integralizado	567.000,00	0,00	567.000,00	0,00	567.000,00
Total da Unidade:		4.120.200,00	0,00	4.120.200,00	2.800.281,26	1.319.918,74
Total do Órgão:		4.120.200,00	0,00	4.120.200,00	2.800.281,26	1.319.918,74

Títulos		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Poder: EXECUTIVO						
Órgão: 20 GABINETE DO PREFEITO						
Unidade: 20.101 GABINETE DO PREFEITO						
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.491.099,80	0,00	1.491.099,80	1.445.006,82	46.092,98
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.140.293,70	0,00	1.140.293,70	1.125.623,92	14.669,78
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.082.993,70	0,00	1.082.993,70	1.077.272,25	5.721,45
3.1.90.09	Salário-Família	2.460,00	0,00	2.460,00	1.606,50	853,50
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.015.500,70	0,00	1.015.500,70	1.012.166,65	3.334,05
3.1.90.13	Obrigações Patronais	65.033,00	0,00	65.033,00	63.499,10	1.533,90
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS	57.300,00	0,00	57.300,00	48.351,67	8.948,33
3.1.91.13	Obrigações Patronais	57.300,00	0,00	57.300,00	48.351,67	8.948,33
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.806,10	0,00	350.806,10	319.382,90	31.423,20
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	350.806,10	0,00	350.806,10	319.382,90	31.423,20
3.3.90.14	Diárias - Civil	122.104,81	0,00	122.104,81	117.517,21	4.587,60
3.3.90.30	Material de Consumo	19.365,49	0,00	19.365,49	13.102,19	6.263,30
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	13.000,00	0,00	13.000,00	9.818,30	3.181,70
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	16.000,00	0,00	16.000,00	12.506,00	3.494,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	127.479,00	0,00	127.479,00	114.697,20	12.781,80
3.3.90.41	Contribuições	51.856,80	0,00	51.856,80	51.742,00	114,80
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	5.000,00	3.954,00	1.046,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	5.000,00	3.954,00	1.046,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	3.954,00	1.046,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	3.954,00	1.046,00
Total da Unidade:		1.496.099,80	0,00	1.496.099,80	1.448.960,82	47.138,98
Total do Órgão:		1.496.099,80	0,00	1.496.099,80	1.448.960,82	47.138,98

Títulos		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Poder: EXECUTIVO						
Órgão: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÃO EXTERNA						
Unidade: 21.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÃO EXTERNA						
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	65.700,00	65.700,00	62.550,00	3.150,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	65.200,00	65.200,00	62.550,00	2.650,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	65.200,00	65.200,00	62.550,00	2.650,00
3.1.90.09	Salário-Família	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	59.400,00	59.400,00	57.250,00	2.150,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	0,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
Total da Unidade:		0,00	65.700,00	65.700,00	62.550,00	3.150,00
Total do Órgão:		0,00	65.700,00	65.700,00	62.550,00	3.150,00

Títulos		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Poder: EXECUTIVO						
Órgão: 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA EXECUTIVA						
Unidade: 22.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA EXECUTIVA						
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	65.450,00	65.450,00	11.984,67	53.465,33
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	64.900,00	64.900,00	11.984,67	52.915,33
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	64.900,00	64.900,00	11.984,67	52.915,33
3.1.90.09	Salário-Família	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	59.100,00	59.100,00	10.400,00	48.700,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	5.300,00	5.300,00	1.584,67	3.715,33
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	550,00	550,00	0,00	550,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	550,00	550,00	0,00	550,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	550,00	550,00	0,00	550,00
Total da Unidade:		0,00	65.450,00	65.450,00	11.984,67	53.465,33
Total do Órgão:		0,00	65.450,00	65.450,00	11.984,67	53.465,33

Títulos		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Poder: EXECUTIVO						
Órgão: 25 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
Unidade: 25.101 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	299.169,27	0,00	299.169,27	292.344,55	6.824,72
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	208.981,95	0,00	208.981,95	208.661,07	320,88
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	204.301,95	0,00	204.301,95	204.156,55	145,40
3.1.90.09	Salário-Família	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	182.201,95	0,00	182.201,95	182.201,95	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	22.000,00	0,00	22.000,00	21.954,60	45,40
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS	4.680,00	0,00	4.680,00	4.504,52	175,48
3.1.91.13	Obrigações Patronais	4.680,00	0,00	4.680,00	4.504,52	175,48
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.187,32	0,00	90.187,32	83.683,48	6.503,84
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	90.187,32	0,00	90.187,32	83.683,48	6.503,84
3.3.90.14	Diárias - Civil	32.907,32	0,00	32.907,32	32.907,00	0,32
3.3.90.30	Material de Consumo	3.300,00	0,00	3.300,00	2.078,20	1.221,80
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	3.880,00	0,00	3.880,00	0,00	3.880,00

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	0,00	500,00	230,89	269,11
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	3.000,00	0,00	3.000,00	2.400,00	600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	46.600,00	0,00	46.600,00	46.067,39	532,61
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Unidade:		321.169,27	0,00	321.169,27	292.344,55	28.824,72
Unidade: 25.102 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	129.000,00	0,00	129.000,00	78.534,74	50.465,26
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.000,00	0,00	129.000,00	78.534,74	50.465,26
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	129.000,00	0,00	129.000,00	78.534,74	50.465,26
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	17.500,00	0,00	17.500,00	10.000,26	7.499,74
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	15.000,00	0,00	15.000,00	7.900,00	7.100,00

Títulos		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	69.500,00	0,00	69.500,00	60.634,48	8.865,52
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Total da Unidade:		147.000,00	0,00	147.000,00	78.534,74	68.465,26
Total do Órgão:		468.169,27	0,00	468.169,27	370.879,29	97.289,98

Títulos		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Poder: EXECUTIVO						
Órgão: 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Unidade: 30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.547.553,97	0,00	3.547.553,97	3.362.055,25	185.498,72
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.570.235,51	0,00	1.570.235,51	1.533.030,68	37.204,83
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.405.350,51	0,00	1.405.350,51	1.401.512,70	3.837,81
3.1.90.09	Salário-Família	7.750,00	0,00	7.750,00	6.018,00	1.732,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.345.100,51	0,00	1.345.100,51	1.342.994,70	2.105,81
3.1.90.13	Obrigações Patronais	52.500,00	0,00	52.500,00	52.500,00	0,00
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS	164.885,00	0,00	164.885,00	131.517,98	33.367,02
3.1.91.13	Obrigações Patronais	164.885,00	0,00	164.885,00	131.517,98	33.367,02
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.977.318,46	0,00	1.977.318,46	1.829.024,57	148.293,89
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.217,83	0,00	2.217,83	0,00	2.217,83
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2.217,83	0,00	2.217,83	0,00	2.217,83
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.975.100,63	0,00	1.975.100,63	1.829.024,57	146.076,06
3.3.90.14	Diárias - Civil	37.675,00	0,00	37.675,00	36.139,00	1.536,00
3.3.90.30	Material de Consumo	176.839,46	0,00	176.839,46	114.032,99	62.806,47
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00	0,00	4.000,00	3.295,89	704,11
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	60.700,00	0,00	60.700,00	60.700,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	33.291,00	0,00	33.291,00	28.220,00	5.071,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	1.662.595,17	0,00	1.662.595,17	1.586.636,69	75.958,48
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	67.740,00	0,00	67.740,00	36.049,53	31.690,47
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	67.740,00	0,00	67.740,00	36.049,53	31.690,47
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	67.740,00	0,00	67.740,00	36.049,53	31.690,47
4.4.90.51	Obras e Instalações	550,00	0,00	550,00	0,00	550,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	67.190,00	0,00	67.190,00	36.049,53	31.140,47
Total da Unidade:		3.615.293,97	0,00	3.615.293,97	3.398.104,78	217.189,19
Unidade: 30.102 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSO						
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.950,00	0,00	28.950,00	0,00	28.950,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.200,00	0,00	14.200,00	0,00	14.200,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.200,00	0,00	14.200,00	0,00	14.200,00
3.1.90.09	Salário-Família	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00

Títulos		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	R$ Diferenças
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.750,00	0,00	14.750,00	0,00	14.750,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.750,00	0,00	14.750,00	0,00	14.750,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	6.750,00	0,00	6.750,00	0,00	6.750,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00
Total da Unidade:		33.750,00	0,00	33.750,00	0,00	33.750,00
Total do Órgão:		3.649.043,97	0,00	3.649.043,97	3.398.104,78	250.939,19

Títulos		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Poder: EXECUTIVO						
Órgão: 35 SECRETARIA MUN. DE IND., COMÉRC., AGRONEGÓCIO E TURISMO						
Unidade: 35.101 SECRETARIA MUN. DE IND., COMÉRC., AGRONEGÓCIO E TURISMO						
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	557.399,60	0,00	557.399,60	517.634,84	39.764,76
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.662,76	0,00	185.662,76	185.306,94	355,82

3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	181.142,76	0,00	181.142,76	181.049,17	93,59
3.1.90.09	Salário-Família	705,00	0,00	705,00	612,00	93,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	164.287,76	0,00	164.287,76	164.287,76	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	16.150,00	0,00	16.150,00	16.149,41	0,59
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS	4.520,00	0,00	4.520,00	4.257,77	262,23
3.1.91.13	Obrigações Patronais	4.520,00	0,00	4.520,00	4.257,77	262,23
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	371.736,84	0,00	371.736,84	332.327,90	39.408,94
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.50.41	Contribuições	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	370.236,84	0,00	370.236,84	332.327,90	37.908,94
3.3.90.14	Diárias - Civil	31.290,35	0,00	31.290,35	31.288,31	2,04
3.3.90.30	Material de Consumo	26.866,65	0,00	26.866,65	10.725,19	16.141,46
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00	0,00	4.000,00	3.187,54	812,46
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	131.825,84	0,00	131.825,84	127.925,84	3.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	176.254,00	0,00	176.254,00	159.201,02	17.052,98
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.385.490,00	0,00	1.385.490,00	147.252,29	1.238.237,71
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	1.237.090,00	0,00	1.237.090,00	0,00	1.237.090,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.237.090,00	0,00	1.237.090,00	0,00	1.237.090,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.234.490,00	0,00	1.234.490,00	0,00	1.234.490,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	148.400,00	0,00	148.400,00	147.252,29	1.147,71
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	148.400,00	0,00	148.400,00	147.252,29	1.147,71
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	148.400,00	0,00	148.400,00	147.252,29	1.147,71
Total da Unidade:		1.942.889,60	0,00	1.942.889,60	664.887,13	1.278.002,47
Total do Órgão:		1.942.889,60	0,00	1.942.889,60	664.887,13	1.278.002,47

Títulos		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Poder: EXECUTIVO						
Órgão: 40 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER						
Unidade: 40.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	318.300,83	318.300,83	132.468,67	185.832,16
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	318.300,83	318.300,83	132.468,67	185.832,16
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	11.910,00	11.910,00	11.910,00	0,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	0,00	11.910,00	11.910,00	11.910,00	0,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	306.390,83	306.390,83	120.558,67	185.832,16
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	26.410,00	26.410,00	24.909,90	1.500,10
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	0,00	195.028,00	195.028,00	10.700,00	184.328,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	0,00	84.952,83	84.952,83	84.948,77	4,06
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.521.569,53	1.521.569,53	0,00	1.521.569,53
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	1.521.569,53	1.521.569,53	0,00	1.521.569,53
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.521.569,53	1.521.569,53	0,00	1.521.569,53
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	0,00	1.521.569,53	1.521.569,53	0,00	1.521.569,53
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.586.743,08	0,00	8.586.743,08	7.947.457,42	639.285,66
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.653.279,69	0,00	4.653.279,69	4.502.304,77	150.974,92
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.116.879,69	0,00	4.116.879,69	4.069.002,55	47.877,14
3.1.90.09	Salário-Família	37.056,00	0,00	37.056,00	32.966,73	4.089,27
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500.652,99	0,00	3.500.652,99	3.456.865,12	43.787,87
3.1.90.13	Obrigações Patronais	579.170,70	0,00	579.170,70	579.170,70	0,00
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS	536.400,00	0,00	536.400,00	433.302,22	103.097,78
3.1.91.13	Obrigações Patronais	536.400,00	0,00	536.400,00	433.302,22	103.097,78
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.933.463,39	0,00	3.933.463,39	3.445.152,65	488.310,74
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	101.242,00	0,00	101.242,00	100.312,00	930,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	101.242,00	0,00	101.242,00	100.312,00	930,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.832.221,39	0,00	3.832.221,39	3.344.840,65	487.380,74
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	0,00	30.000,00	8.113,32	21.886,68
3.3.90.14	Diárias - Civil	99.466,00	0,00	99.466,00	98.304,20	1.161,80
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	95.060,00	0,00	95.060,00	93.218,00	1.842,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2.070.085,44	0,00	2.070.085,44	1.792.443,42	277.642,02
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	0,00	10.000,00	7.228,87	2.771,13
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	514.660,95	0,00	514.660,95	430.686,13	83.974,82
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	1.007.949,00	0,00	1.007.949,00	914.846,71	93.102,29

Títulos		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	427.629,88	0,00	427.629,88	184.792,59	242.837,29
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	427.629,88	0,00	427.629,88	184.792,59	242.837,29
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	427.629,88	0,00	427.629,88	184.792,59	242.837,29
4.4.90.51	Obras e Instalações	393.129,88	0,00	393.129,88	165.190,31	227.939,57
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	34.500,00	0,00	34.500,00	19.602,28	14.897,72
Total da Unidade:		9.014.372,96	1.839.870,36	10.854.243,32	8.264.718,68	2.589.524,64
Unidade: 40.102 FUNDO MUN. DES.ED. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB						
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.370.110,97	0,00	10.370.110,97	8.888.102,40	1.482.008,57
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.201.291,33	0,00	7.201.291,33	7.062.374,85	138.916,48
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.442.799,52	0,00	6.442.799,52	6.365.742,97	77.056,55
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	64.300,00	0,00	64.300,00	64.108,29	191,71
3.1.90.09	Salário-Família	30.000,00	0,00	30.000,00	27.584,89	2.415,11
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.271.700,00	0,00	6.271.700,00	6.203.134,71	68.565,29
3.1.90.13	Obrigações Patronais	76.799,52	0,00	76.799,52	70.915,08	5.884,44
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS	758.491,81	0,00	758.491,81	696.631,88	61.859,93
3.1.91.13	Obrigações Patronais	758.491,81	0,00	758.491,81	696.631,88	61.859,93
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.168.819,64	0,00	3.168.819,64	1.825.727,55	1.343.092,09
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	265.183,19	0,00	265.183,19	193.183,19	72.000,00

3.3.50.43	Subvenções Sociais	265.183,19	0,00	265.183,19	193.183,19	72.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.903.636,45	0,00	2.903.636,45	1.632.544,36	1.271.092,09
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	2.902.383,00	0,00	2.902.383,00	1.631.290,91	1.271.092,09
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	1.253,45	0,00	1.253,45	1.253,45	0,00
Total da Unidade:		10.370.110,97	0,00	10.370.110,97	8.888.102,40	1.482.008,57
Unidade: 40.103 FUNDESPAR - FUNDO MUN. DO ESPORTE DE PARANAIBA						
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	165.675,28	165.675,28	0,00	165.675,28
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	165.675,28	165.675,28	0,00	165.675,28
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	165.675,28	165.675,28	0,00	165.675,28
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	165.675,28	165.675,28	0,00	165.675,28
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	199.210,29	0,00	199.210,29	157.781,29	41.429,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.210,29	0,00	199.210,29	157.781,29	41.429,00
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.60.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	10.000,00	0,00	10.000,00	300,00	9.700,00
3.3.60.41	Contribuições	10.000,00	0,00	10.000,00	300,00	9.700,00
Títulos		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	187.210,29	0,00	187.210,29	157.481,29	29.729,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	4.081,70	918,30
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00	0,00	30.000,00	22.417,56	7.582,44
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	56.000,00	0,00	56.000,00	38.855,36	17.144,64
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	96.210,29	0,00	96.210,29	92.126,67	4.083,62
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	489,71	0,00	489,71	0,00	489,71
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	489,71	0,00	489,71	0,00	489,71
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	489,71	0,00	489,71	0,00	489,71
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	489,71	0,00	489,71	0,00	489,71
Total da Unidade:		199.700,00	165.675,28	365.375,28	157.781,29	207.593,99
Unidade: 40.104 FUNDO MUNICIPAL ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO						
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	164.995,92	0,00	164.995,92	154.150,00	10.845,92
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.995,92	0,00	164.995,92	154.150,00	10.845,92
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	164.995,92	0,00	164.995,92	154.150,00	10.845,92
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	53.750,00	0,00	53.750,00	53.750,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.41	Contribuições	110.245,92	0,00	110.245,92	100.400,00	9.845,92
Total da Unidade:		164.995,92	0,00	164.995,92	154.150,00	10.845,92
Total do Órgão:		19.749.179,85	2.005.545,64	21.754.725,49	17.464.752,37	4.289.973,12
Títulos		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Poder: EXECUTIVO						
Órgão: 50 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade: 50.101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	68.278,96	68.278,96	55.728,49	12.550,47
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	68.278,96	68.278,96	55.728,49	12.550,47
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	68.278,96	68.278,96	55.728,49	12.550,47
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	26.591,42	26.591,42	26.584,86	6,56
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	41.687,54	41.687,54	29.143,63	12.543,91
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	44.000,00	44.000,00	40.020,00	3.980,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	44.000,00	44.000,00	40.020,00	3.980,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	44.000,00	44.000,00	40.020,00	3.980,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	44.000,00	44.000,00	40.020,00	3.980,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.569.953,88	0,00	23.569.953,88	22.166.165,15	1.403.788,73
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.085.228,59	0,00	10.085.228,59	9.825.334,74	259.893,85
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.421.528,59	0,00	9.421.528,59	9.302.998,55	118.530,04
3.1.90.09	Salário-Família	48.966,69	0,00	48.966,69	42.709,12	6.257,57
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.699.119,10	0,00	8.699.119,10	8.588.133,50	110.985,60
3.1.90.13	Obrigações Patronais	673.442,80	0,00	673.442,80	672.155,93	1.286,87
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS	663.700,00	0,00	663.700,00	522.336,19	141.363,81
3.1.91.13	Obrigações Patronais	663.700,00	0,00	663.700,00	522.336,19	141.363,81
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.484.725,29	0,00	13.484.725,29	12.340.830,41	1.143.894,88
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.408.904,50	0,00	1.408.904,50	1.408.904,50	0,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1.408.904,50	0,00	1.408.904,50	1.408.904,50	0,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.075.820,79	0,00	12.075.820,79	10.931.925,91	1.143.894,88
3.3.90.14	Diárias - Civil	199.849,00	0,00	199.849,00	169.939,40	29.909,60
3.3.90.30	Material de Consumo	2.381.558,85	0,00	2.381.558,85	1.954.571,67	426.987,18
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	804.614,54	0,00	804.614,54	548.704,47	255.910,07
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	115.000,00	0,00	115.000,00	87.688,46	27.311,54
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	348.806,00	0,00	348.806,00	296.416,08	52.389,92
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	8.195.992,40	0,00	8.195.992,40	7.862.798,34	333.194,06
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	30.000,00	0,00	30.000,00	11.807,49	18.192,51
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.040.640,81	0,00	1.040.640,81	810.975,02	229.665,79
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	1.040.640,81	0,00	1.040.640,81	810.975,02	229.665,79
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.040.640,81	0,00	1.040.640,81	810.975,02	229.665,79
4.4.90.51	Obras e Instalações	664.931,79	0,00	664.931,79	577.234,15	87.697,64
Títulos		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	375.709,02	0,00	375.709,02	233.740,87	141.968,15
Total da Unidade:		24.610.594,69	112.278,96	24.722.873,65	23.072.888,66	1.649.984,99
Total do Órgão:		24.610.594,69	112.278,96	24.722.873,65	23.072.888,66	1.649.984,99
Títulos		Créditos Orçamentários e	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças

		Suplementares				
Poder: EXECUTIVO						
Orgão: 55 SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL						
Unidade: 55.101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	104.210,30	104.210,30	103.052,64	1.157,66
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	104.210,30	104.210,30	103.052,64	1.157,66
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	104.210,30	104.210,30	103.052,64	1.157,66
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	77.614,30	77.614,30	77.614,30	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	0,00	550,00	550,00	0,00	550,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	0,00	26.046,00	26.046,00	25.438,34	607,66
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.786.112,06	0,00	2.786.112,06	2.549.997,28	236.114,78
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	932.996,84	0,00	932.996,84	925.468,70	7.528,14
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	876.686,84	0,00	876.686,84	876.686,84	0,00
3.1.90.09	Salário-Família	6.015,46	0,00	6.015,46	6.015,46	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	801.639,05	0,00	801.639,05	801.639,05	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	69.032,33	0,00	69.032,33	69.032,33	0,00
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS	56.310,00	0,00	56.310,00	48.781,86	7.528,14
3.1.91.13	Obrigações Patronais	56.310,00	0,00	56.310,00	48.781,86	7.528,14
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.853.115,22	0,00	1.853.115,22	1.624.528,58	228.586,64
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	215.349,28	0,00	215.349,28	159.948,24	55.401,04
3.3.50.43	Subvenções Sociais	215.349,28	0,00	215.349,28	159.948,24	55.401,04
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.637.765,94	0,00	1.637.765,94	1.464.580,34	173.185,60
3.3.90.14	Diárias - Civil	79.946,97	0,00	79.946,97	77.984,28	1.962,69
3.3.90.30	Material de Consumo	404.224,29	0,00	404.224,29	347.555,62	56.668,67
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	906.505,00	0,00	906.505,00	855.649,80	50.855,20
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	11.712,00	0,00	11.712,00	7.767,66	3.944,34
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	55.443,09	0,00	55.443,09	33.875,00	21.568,09
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	153.934,59	0,00	153.934,59	127.577,98	26.356,61
3.3.90.41	Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.42	Auxílios	24.000,00	0,00	24.000,00	14.170,00	9.830,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	48.075,60	0,00	48.075,60	41.177,60	6.898,00
	Títulos	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	48.075,60	0,00	48.075,60	41.177,60	6.898,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.075,60	0,00	48.075,60	41.177,60	6.898,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	48.075,60	0,00	48.075,60	41.177,60	6.898,00
Total da Unidade:		2.834.187,66	104.210,30	2.938.397,96	2.694.227,52	244.170,44
Unidade: 55.102 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL						
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	100,00	100,00	14,26	85,74
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	100,00	100,00	14,26	85,74
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	100,00	100,00	14,26	85,74
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	0,00	100,00	100,00	14,26	85,74
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	722.315,00	0,00	722.315,00	722.111,80	203,20
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	722.315,00	0,00	722.315,00	722.111,80	203,20
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	722.315,00	0,00	722.315,00	722.111,80	203,20
3.3.50.43	Subvenções Sociais	722.315,00	0,00	722.315,00	722.111,80	203,20
Total da Unidade:		722.315,00	100,00	722.415,00	722.126,06	288,94
Unidade: 55.103 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE						
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	552.415,54	0,00	552.415,54	490.518,17	61.897,37
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	142.913,00	0,00	142.913,00	141.812,89	1.100,11
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	141.913,00	0,00	141.913,00	141.812,89	100,11
3.1.90.09	Salário-Família	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	131.813,00	0,00	131.813,00	131.812,89	0,11
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	409.502,54	0,00	409.502,54	348.705,28	60.797,26
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	349.502,54	0,00	349.502,54	288.705,28	60.797,26
3.3.90.14	Diárias - Civil	18.700,00	0,00	18.700,00	13.686,28	5.013,72
3.3.90.30	Material de Consumo	232.043,95	0,00	232.043,95	192.712,98	39.330,97
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00	793,65	1.206,35
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	43.003,22	0,00	43.003,22	36.767,67	6.235,55
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	51.755,37	0,00	51.755,37	44.744,70	7.010,67
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	270.452,13	0,00	270.452,13	15.041,50	255.410,63
	Títulos	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	270.452,13	0,00	270.452,13	15.041,50	255.410,63
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	270.452,13	0,00	270.452,13	15.041,50	255.410,63
4.4.90.51	Obras e Instalações	242.597,94	0,00	242.597,94	0,00	242.597,94
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	27.854,19	0,00	27.854,19	15.041,50	12.812,69
Total da Unidade:		822.867,67	0,00	822.867,67	505.559,67	317.308,00
Unidade: 55.104 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL						
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	101.000,00	0,00	101.000,00	77.583,50	23.416,50
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.000,00	0,00	101.000,00	77.583,50	23.416,50
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	101.000,00	0,00	101.000,00	77.583,50	23.416,50
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100.000,00	0,00	100.000,00	77.575,50	22.424,50

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	8,00	992,00
Total da Unidade:		101.000,00	0,00	101.000,00	77.583,50	23.416,50
Unidade: 55.105 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL						
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	340.000,00	340.000,00	331.430,00	8.570,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	340.000,00	340.000,00	331.430,00	8.570,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	340.000,00	340.000,00	331.430,00	8.570,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	170.000,00	170.000,00	162.120,00	7.880,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	0,00	170.000,00	170.000,00	169.310,00	690,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Unidade:		4.200,00	340.000,00	344.200,00	331.430,00	12.770,00
Unidade: 55.106 FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	14.736,95	5.263,05
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	14.736,95	5.263,05
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	14.736,95	5.263,05
3.3.90.30	Material de Consumo	12.000,00	0,00	12.000,00	11.293,95	706,05
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	6.500,00	0,00	6.500,00	2.650,00	3.850,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	1.500,00	0,00	1.500,00	793,00	707,00

Títulos		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.483.834,42	0,00	2.483.834,42	13.252,43	2.470.581,99
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	2.483.834,42	0,00	2.483.834,42	13.252,43	2.470.581,99
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.483.834,42	0,00	2.483.834,42	13.252,43	2.470.581,99
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.483.834,42	0,00	2.483.834,42	13.252,43	2.470.581,99
Total da Unidade:		2.503.834,42	0,00	2.503.834,42	27.989,38	2.475.845,04
Total do Órgão:		6.988.404,75	444.310,30	7.432.715,05	4.358.916,13	3.073.798,92

Títulos		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Poder: EXECUTIVO						
Órgão: 60 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
Unidade: 60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	360.000,00	360.000,00	97.745,83	262.254,17
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	360.000,00	360.000,00	97.745,83	262.254,17
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	360.000,00	360.000,00	97.745,83	262.254,17
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	360.000,00	360.000,00	97.745,83	262.254,17
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	0,00
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	0,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	0,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	0,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	0,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.707.832,98	0,00	7.707.832,98	7.024.840,83	682.992,15
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.984.488,36	0,00	2.984.488,36	2.825.752,79	158.735,57
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.741.468,36	0,00	2.741.468,36	2.626.598,68	114.869,68
3.1.90.09	Salário-Família	10.550,00	0,00	10.550,00	10.276,50	273,50
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.923.772,95	0,00	1.923.772,95	1.887.714,61	36.058,34
3.1.90.13	Obrigações Patronais	61.225,41	0,00	61.225,41	44.026,57	17.198,84
3.1.90.34	Outras Desp. de Pessoal dec. de Contr. de Tercerização	745.920,00	0,00	745.920,00	684.581,00	61.339,00
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS	243.020,00	0,00	243.020,00	199.154,11	43.865,89
3.1.91.13	Obrigações Patronais	243.020,00	0,00	243.020,00	199.154,11	43.865,89
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.723.344,62	0,00	4.723.344,62	4.199.088,04	524.256,58
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.723.344,62	0,00	4.723.344,62	4.199.088,04	524.256,58
3.3.90.14	Diárias - Civil	61.407,93	0,00	61.407,93	59.631,49	1.776,44
3.3.90.30	Material de Consumo	2.439.347,52	0,00	2.439.347,52	2.018.457,56	420.889,96
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.500,00	0,00	6.500,00	3.463,04	3.036,96
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	98.341,00	0,00	98.341,00	68.209,00	30.132,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	2.117.748,17	0,00	2.117.748,17	2.049.326,95	68.421,22
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.003.414,24	0,00	4.003.414,24	2.244.199,06	1.759.215,18
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	4.003.414,24	0,00	4.003.414,24	2.244.199,06	1.759.215,18
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.003.414,24	0,00	4.003.414,24	2.244.199,06	1.759.215,18
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.959.914,24	0,00	2.959.914,24	1.547.519,86	1.412.394,38
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.043.500,00	0,00	1.043.500,00	696.679,20	346.820,80
Total da Unidade:		11.711.247,22	400.500,00	12.111.747,22	9.407.285,72	2.704.461,50
Total do Órgão:		11.711.247,22	400.500,00	12.111.747,22	9.407.285,72	2.704.461,50

Títulos		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Poder: EXECUTIVO						
Órgão: 70 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
Unidade: 70.101 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	400.000,00	400.000,00	370.698,36	29.301,64
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	400.000,00	400.000,00	370.698,36	29.301,64
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	400.000,00	400.000,00	370.698,36	29.301,64
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	400.000,00	400.000,00	370.698,36	29.301,64
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.493.922,00	0,00	1.493.922,00	1.363.623,40	130.298,60
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.097.940,59	0,00	1.097.940,59	1.084.325,64	13.614,95
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.097.940,59	0,00	1.097.940,59	1.084.325,64	13.614,95
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	1.097.940,59	0,00	1.097.940,59	1.084.325,64	13.614,95
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	395.981,41	0,00	395.981,41	279.297,76	116.683,65
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	395.981,41	0,00	395.981,41	279.297,76	116.683,65
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	200.000,00	0,00	200.000,00	149.306,33	50.693,67
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00	0,00	100.000,00	62.573,48	37.426,52
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	95.981,41	0,00	95.981,41	67.417,95	28.563,46
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.151.202,00	0,00	1.151.202,00	1.123.264,99	27.937,01

4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.151.202,00	0,00	1.151.202,00	1.123.264,99	27.937,01
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.151.202,00	0,00	1.151.202,00	1.123.264,99	27.937,01
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.151.202,00	0,00	1.151.202,00	1.123.264,99	27.937,01
Total da Unidade:		2.645.124,00	400.000,00	3.045.124,00	2.857.586,75	187.537,25
Total do Órgão:		2.645.124,00	400.000,00	3.045.124,00	2.857.586,75	187.537,25

Títulos		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Poder: EXECUTIVO						
Órgão: 80 SEC. MUN. DE FINANÇAS, GESTÃO E PLANEJAMENTO						
Unidade: 80.101 SEC.MUN. FINANÇAS, GESTÃO E PLANEJAMENTO						
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.476.990,26	0,00	1.476.990,26	1.381.823,94	95.166,32
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.079.280,00	0,00	1.079.280,00	1.021.631,16	57.648,84
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	992.300,00	0,00	992.300,00	942.261,58	50.038,42
3.1.90.09	Salário-Família	2.300,00	0,00	2.300,00	2.254,50	45,50
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	947.000,00	0,00	947.000,00	899.846,51	47.153,49
3.1.90.13	Obrigações Patronais	43.000,00	0,00	43.000,00	40.160,57	2.839,43
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS	86.980,00	0,00	86.980,00	79.369,58	7.610,42
3.1.91.13	Obrigações Patronais	86.980,00	0,00	86.980,00	79.369,58	7.610,42
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	397.710,26	0,00	397.710,26	360.192,78	37.517,48
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	397.710,26	0,00	397.710,26	360.192,78	37.517,48
3.3.90.14	Diárias - Civil	77.659,00	0,00	77.659,00	75.462,33	2.196,67
3.3.90.30	Material de Consumo	31.000,00	0,00	31.000,00	22.735,08	8.264,92
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	23.185,00	0,00	23.185,00	20.854,29	2.330,71
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	9.168,17	0,00	9.168,17	0,00	9.168,17
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	256.698,09	0,00	256.698,09	241.141,08	15.557,01
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	27.850,00	0,00	27.850,00	2.410,00	25.440,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	27.850,00	0,00	27.850,00	2.410,00	25.440,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.850,00	0,00	27.850,00	2.410,00	25.440,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	27.850,00	0,00	27.850,00	2.410,00	25.440,00
Total da Unidade:		1.504.840,26	0,00	1.504.840,26	1.384.233,94	120.606,32
Total do Órgão:		1.504.840,26	0,00	1.504.840,26	1.384.233,94	120.606,32

Títulos		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Poder: EXECUTIVO						
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Unidade: 99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Total da Unidade:		200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Total do Órgão:		200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Total do Poder:		79.085.793,41	3.493.784,90	82.579.578,31	67.303.311,52	15.276.266,79

Títulos		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Poder: LEGISLATIVO						
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA						
Unidade: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA						
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.346.267,36	0,00	3.346.267,36	2.549.970,55	796.296,81
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.215.005,00	0,00	2.215.005,00	1.622.313,56	592.691,44
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.091.005,00	0,00	2.091.005,00	1.563.929,38	527.075,62
3.1.90.03	Pensões	50.000,00	0,00	50.000,00	18.042,05	31.957,95
3.1.90.09	Salário-Família	2.000,00	0,00	2.000,00	1.260,00	740,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.631.005,00	0,00	1.631.005,00	1.345.644,09	285.360,91
3.1.90.13	Obrigações Patronais	380.000,00	0,00	380.000,00	198.736,88	181.263,12
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00	0,00	8.000,00	246,36	7.753,64
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS	124.000,00	0,00	124.000,00	58.384,18	65.615,82
3.1.91.13	Obrigações Patronais	124.000,00	0,00	124.000,00	58.384,18	65.615,82
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.131.262,36	0,00	1.131.262,36	927.656,99	203.605,37
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.131.262,36	0,00	1.131.262,36	927.656,99	203.605,37
3.3.90.14	Diárias - Civil	501.262,36	0,00	501.262,36	494.600,80	6.661,56
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00	0,00	100.000,00	47.094,88	52.905,12
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	100.000,00	0,00	100.000,00	78.850,00	21.150,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	100.000,00	0,00	100.000,00	20.373,00	79.627,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	330.000,00	0,00	330.000,00	286.738,31	43.261,69
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	132.629,04	0,00	132.629,04	12.620,46	120.008,58
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	72.629,04	0,00	72.629,04	12.620,46	60.008,58
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	72.629,04	0,00	72.629,04	12.620,46	60.008,58
4.4.90.51	Obras e Instalações	32.629,04	0,00	32.629,04	0,00	32.629,04
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	0,00	40.000,00	12.620,46	27.379,54
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.6.90.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Unidade:		3.478.896,40	0,00	3.478.896,40	2.562.591,01	916.305,39
Total do Órgão:		3.478.896,40	0,00	3.478.896,40	2.562.591,01	916.305,39
Total do Poder:		3.478.896,40	0,00	3.478.896,40	2.562.591,01	916.305,39

Títulos	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Total do Geral:	82.564.689,81	3.493.784,90	86.058.474,71	69.865.902,53	16.192.572,18

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:66A7ABE9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2011 - PMP - REPUBLICADO

Balanço Orçamentário - Anexo 12				Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL			Exercício 2011
Período de: Janeiro até Dezembro							R$
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão $	Execução $	Diferença $	TÍTULOS	Fixação $	Execução $	Diferença $
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.862.500,00	8.332.239,26	469.739,26	CRÉDITOS			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.320.200,00	3.725.879,80	405.679,80				
RECEITA PATRIMONIAL	1.152.000,00	2.489.791,14	1.337.791,14	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	82.564.689,81	68.619.709,61	-13.944.980,20
RECEITA DE SERVIÇOS	41.500,00	29.137,15	-12.362,85	ESPECIAIS	3.493.784,90	1.246.192,92	-2.247.591,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.821.432,29	60.517.307,52	5.695.875,23				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.508.458,29	2.168.318,31	-1.340.139,98	SOMA	86.058.474,71	69.865.902,53	-16.192.572,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00		-600.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00		-150.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.941.500,00	593.179,38	-14.348.320,62				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.570.000,00	2.008.153,42	438.153,42				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL		-32.120,23	-32.120,23				
(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTE-	-6.092.600,00	-6.617.085,65	-524.485,65				
SOMA	81.874.990,58	73.214.800,10	-8.660.190,48				
DEFICIT	4.183.484,13			SUPERAVIT		3.348.897,57	7.532.381,70
TOTAL	86.058.474,71	73.214.800,10	-8.660.190,48	TOTAL	86.058.474,71	73.214.800,10	-8.660.190,48

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:A102B0FC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO 2011 - PM - REPUBLICADO

Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL							Exercício 2011
Balanço Financeiro - Anexo 13							R$
Período de: Janeiro até Dezembro							
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ORCAMENTARIAS				ORCAMENTARIAS			
RECEITAS CORRENTES				Legislativa	2.562.591,01		
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.332.239,26			Judiciária	495.094,42		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.725.879,80			Administração	6.328.374,63		
RECEITA PATRIMONIAL	2.489.791,14			Defesa Nacional	331.430,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	29.137,15			Assistência Social	3.999.496,75		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.517.307,52			Previdência Social	2.800.281,26		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.168.318,31			Saúde	23.072.888,66		
RECEITAS DE CAPITAL				Educação	16.834.316,40		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	593.179,38			Cultura	472.654,68		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				Urbanismo	6.046.480,28		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.008.153,42			Habitação	27.989,38		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE				Gestão Ambiental	370.879,29		
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	-32.120,23			Indústria	147.252,29		
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-6.617.085,65			Energia	1.556.744,97		
SUBTOTAL		73.214.800,10		Transporte	1.804.060,47		
EXTRAORCAMENTARIAS				Desporto e Lazer	157.781,29		
EMPENHOS A PAGAR				Encargos Especiais	2.857.586,75		
RESTOS A PAGAR (INSCRITOS)	3.262.270,95			SUBTOTAL		69.865.902,53	
SERVIÇOS DA DÍVIDA	10.006,76			EXTRAORCAMENTARIAS			
EXECUTIVO	1.034,54			RESTOS A PAGAR (PAGOS)	800.991,99		
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	55.496,38			SERVIÇOS DA DÍVIDA	2.293.989,67		
EXECUTIVO	1.349,48			EXECUTIVO	1.034,54		
FUNDOS MUNICIPAIS	147.476,94			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	58.198,03		
CONSIGNAÇÕES LEGISLATIVO	270.238,32			EXECUTIVO	1.349,48		
CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	4.376.803,28			FUNDOS MUNICIPAIS	141.400,00		
CONSIGNAÇÕES FUNDOS MUNICIPAIS	4.372.901,83			CONSIGNAÇÕES LEGISLATIVO	268.264,00		
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	12.564,21			CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	4.304.008,30		
HABITAÇÃO-FUNDO M. HABIT.INTER.SOCIAL	22.545,78			CONSIGNAÇÕES FUNDOS MUNICIPAIS	4.262.488,45		
CÂMARA MUNICIPAL (REPASSE DUODECIMO)	2.574.260,04			FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	12.564,21		
REPASSES FUNDOS MUN. RECEBENDO	13.856.663,44			HABITAÇÃO-FUNDO M. HABIT.INTER.SOCIAL	22.545,78		
SUBTOTAL		28.963.611,95		REPASSES FINANCEIRO	13.856.663,44		
				CÂMARA MUNICIPAL (REPASSE DUODECIMO)	2.574.260,04		
SALDO ANTERIOR							
1.CAIXA	31.445,38			SUBTOTAL		28.597.757,93	
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.176.142,09			SALDO ATUAL			
3.BANCOS CONTA VINCULADA	2.226.158,70			1.CAIXA	59.445,54		
				2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	17.089.098,63		
SUBTOTAL		15.433.746,17		3.BANCOS CONTA VINCULADA	1.999.953,59		
TOTAL			117.612.158,22	SUBTOTAL		19.148.497,76	
				TOTAL			117.612.158,22

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:05700CB2

